

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bdny Torres Almeida
Pregoeira

EMPENHO Nº/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Calazans de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
REQUISIÇÃO DE COMPRAS			
Data de Recebimento 30/05/2021		Setor Requisitante DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021			
CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	MATERIAIS	MOBILIÁRIO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Descrição	Quantidade	
1	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20 Veículos	
JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO			
Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão, Leva-se em conta o fato de que esta Câmara não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, visando efetuar viagens de interesse do Poder Público, bem como o deslocamento tanto na circunscrição municipal como para outros municípios, dando cumprimento aos diversos funcionais, no que diz respeito ao atendimento nas comunidades. Por isso é imprescindível a referida contratação nas quantidades requisitadas no Termo de Referência - TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal, atendendo assim o interesse público.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Investimento	<input checked="" type="checkbox"/>	Custeio	Orçamento Anual
			Nova Demanda
Diretor Administrativo André Luiz de Barros Santos			
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Denise Tavares Almeida Pregoeira		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araújo Equipe de Apoio	
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro de COPEL	
		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Nivaldo Calmon de Paula Membro / COPEL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria orçamento, conforme Termo de Referência - TR em anexo, o mesmo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa.

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20			

(Local e Data)

ASSINATURA E CNPJ DO PROPONENTE

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Joseir Gonçalves Silva
 Membro de COPEL

Prça. da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
 Telefone: (71) 2108-7100
 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Edic. Celso Rino de Paula
 (Membro) COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Roberto Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Borenia Soares Almeida
 Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araújo
 Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade do ORÇAMENTO (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de entrega;
- f) Telefone;
- g) Local e data;
- h) e-mail;
- i) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Matricula nº 1332
Setor de Compras e Licitações

Bonnie Borges Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Borges Almeida
Proprietária

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Josair Gonçalves Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Edes Calistro de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edes Calistro de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

- 1.1. Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão.
- 2.2. Leva-se em conta o fato de que esta Câmara não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, visando efetuar viagens de interesse do Poder Público, bem como o deslocamento tanto na circunscrição municipal como para outros municípios, dando cumprimento aos deveres funcionais, no que diz respeito ao atendimento nas comunidades. Por isso é imprescindível a referida contratação nas quantidades requisitadas neste TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e atendendo assim ao interesse público.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL.

- 3.1. Do regime de execução e da forma de prestação dos serviços:
- 3.1.1. A locação será com quilometragem livre.
- 3.1.2. Os veículos serão requisitados por servidores/representantes do CONTRATANTE, previamente autorizados para esse fim, mediante utilização de aplicativo, web site na internet fornecido pela CONTRATADA, por e-mail ou ainda através de ligação telefônica para a CONTRATADA.
- 3.1.3. Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que poderá (ão) ser empregado (s) do CONTRATANTE, ou outras pessoas devidamente autorizadas.
- 3.1.4. O CONTRATANTE não sublocará os veículos da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Figueira Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Sadosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Galvão de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.1.5. O CONTRATANTE não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, exceto a identificação prevista no subitem 3.1.25, bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel a outrem, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.
- 3.1.6. Para a efetivação das locações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo com as especificações citadas na proposta de preços, não sendo cabível, por parte do CONTRATANTE, a exigência de marca ou modelo.
- 3.1.7. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses, não haverá custo adicional para o CONTRATANTE.
- 3.1.8. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos de segurança, extintor de incêndio, estapa, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.
 - 3.1.8.1. Nesse sentido, os veículos serão objeto de vistoria, tanto na retirada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser anotado em documento fornecido pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, antes e depois do uso.
- 3.1.9. Um veículo retirado em uma unidade da CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outra unidade da CONTRATADA, sem custo adicional.
- 3.1.10. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, podendo rodar em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado da Bahia.
- 3.1.11. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima (tanque cheio), sendo esta a única ocasião de abastecimento de responsabilidade da CONTRATADA e os demais abastecimentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 3.1.12. Os veículos serão entregues com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 Km (três mil quilômetros).
- 3.1.13. O CONTRATANTE deverá devolver os veículos com o tanque cheio.
- 3.1.14. Os veículos deverão ser entregues ao CONTRATANTE em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de pane.
- 3.1.15. Em caso de pane no veículo locado, devido ao desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou por categoria superior (sem ônus ao CONTRATANTE), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, em horário comercial, desde que este se encontre na região de abrangência da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sérgio Torres Almeida da
Piedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vileso Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Galvão de Paula
Membro / COPEL

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.1.16. Caso, na ocasião da pane, o veículo se encontra fora da região de abrangência da CONTRATADA, de forma a dificultar a substituição rápida, a substituição será no prazo máximo de 12 (doze) horas.
3.1.16.1 - Em caso de não obediência ao prazo estipulado no subitem 3.1.16, a CONTRATADA deverá arcar com os danos sofridos pela CONTRATANTE.
- 3.1.17. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.
- 3.1.18. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, de forma célere e dentro do prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer notificação de infração de trânsito eventualmente atribuída a veículo da CONTRATADA durante o período em que estava locado ao CONTRATANTE.
- 3.1.19. Diante do comunicado de que houve notificação de infração, o CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que procedeu à retirada do veículo na CONTRATADA.
- 3.1.20. É de responsabilidade do CONTRATANTE toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período de locação, tanto no que diz respeito à interposição de recurso, quanto no que tange ao pagamento da multa.
- 3.1.21. O CONTRATANTE recorrerá, a seu critério e às suas expensas, das multas de trânsito junto ao órgão competente, antes do pagamento da multa. Nesse caso, deverá comprovar à CONTRATADA a interposição do recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após seu protocolo.
- 3.1.22. Nos casos em que não for interposto recurso à notificação de infração, ou sendo o recurso indeferido, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido, de forma a obter os descontos máximos descritos em lei, e depois fará a cobrança junto ao CONTRATANTE através da apresentação de fatura com o comprovante de pagamento da multa.
- 3.1.23. Os veículos locados deverão estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.
- 3.1.24. Os veículos deverão possuir **SEGURO TOTAL**.
- 3.1.25. Na eventual ocorrência de sinistro com veículo da CONTRATADA em uso pelo CONTRATANTE, será de responsabilidade do CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso de vítimas) e comunicar o fato à CONTRATADA, para que esta providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosnie Tereza Almeida
Progestora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gustavo Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vileto Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2308-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edojo Carneiro de Paula
Membro da COPEL

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.1.26. Os veículos serão devidamente identificados por meio de adesivos e/ou platinagens, no que os custos decorrentes serão às expensas da CONTRATANTE. Quando do término dos serviços ou a substituição nos termos dos subitens 7.1.25 e 6.1.4.1 do TR, respectivamente, os veículos serão restituídos sem as identificações mencionadas.
- 3.1.26.1. Excetua-se do disposto acima, as substituições de que tratam os subitens 6.1.8, 6.1.5 e 3.1.15 do TR;
- 3.1.26.2. Fica isento do disposto no subitem 3.1.27 do TR, o veículo de uso exclusivo do Presidente da Câmara de Vereadores por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

3.2. Do local de execução:

- 3.2.1. Os serviços serão executados preferencialmente no Estado da Bahia.

3.3. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93, em que fica estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

4.1.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

4.1.2. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosme Tereza Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2508-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Carolina do Paiva
Membro COPEL

4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.2. Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste TR, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. Cumprir os prazos de entrega determinados neste TR;
 - 6.1.2. Disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho;
 - 6.1.3. Entregar os veículos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados preferencialmente no Estado da Bahia, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas;
 - 6.1.4. Fornecer os veículos, objeto da locação, fabricados em 2018 ou mais novos.
 - 6.1.4.1. Sempre que os veículos locados ultrapassarem os 03 (três) anos de fabricação, estes deverão ser substituídos por outros que respeitem tal determinação sem ônus para a CONTRATANTE.
 - 6.1.5. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmos em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS (Região Metropolitana de Salvador), contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à CONTRATADA;
 - 6.1.6. Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 6.1.7. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Baniwa Torres Almeida
 Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Bastos Almeida
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Juscar Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
 Telefone: (71) 2108-7200
 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Edson Cavalcão de Paula
 Membro da COPEL

5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.8. Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções, revisões e limpeza), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;
- 6.1.9. Proceder a realização de manutenções periódicas a cada 10.000 (dez mil) Km, ou sempre que se fizer necessário, conforme art. 20, parágrafo único da Resolução 003/2019 que "dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho."
- 6.1.10. Proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) Km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneu, e conferência do alinhamento da direção. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
- 6.1.11. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à CONTRATANTE;
- 6.1.12. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
- 6.1.13. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;
- 6.1.14. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrente de infrações;
- 6.1.15. As despesas de manutenção como troca de óleo, reparos, troca de peças, revisões periódicas, dentre outras, relativas ao uso e desgaste normais do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme art. 20, caput, da Resolução 003/2019 que "dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho."
- 6.1.16. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celso de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

- 6.1.17. A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção da situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT de todos os veículos;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da CONTRATADA.
- 6.1.19. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice do seguro na entrega dos veículos.
- 6.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Fiscal

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Encaminhar a CONTRATADA, conforme o subitem 3.1.2 desta TR, solicitação dos veículos e indicação dos locais de entrega, conforme demanda;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 7.1.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vaní Salgado Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cavalcanti de Paula
Membro / COPEL

F



 ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Breno Toledo Almeida
Proprietário

7.1.8. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
7.1.9. Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;
7.1.10. Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;
7.1.11. Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de compatência do Legislativo Municipal, representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos pela fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo;
7.1.12. Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
7.1.13. Permitir a condução dos veículos somente por servidores/representantes oficialmente autorizados e habilitados;
7.1.14. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
7.1.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
7.1.16. Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados, controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões;
7.1.17. Não sublocar/ceder os veículos objeto do edital;
7.1.18. Providenciar a guarda do veículo em garagem ou estacionamentos apropriados;
7.1.19. Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos;
7.1.20. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
7.1.21. Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, devolver a notificação à CONTRATADA, caso a infração seja de sua responsabilidade;
7.1.21.1. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor/representante condutor, na aplicação da infração;
7.1.21.2. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alineida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colares de Paula
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

8



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



obedecendo aos prazos processuais conforme legislação vigente.

7.1.22. Quando da ocorrência de avarias e sinistros, a CONTRATANTE é a responsável por:

7.1.22.1. Em caso de sinistro, notificar a CONTRATADA imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, bem como Fotos e Laudo Pericial, quando existirem;

7.1.22.2. O Laudo Pericial deve ser solicitado pela CONTRATANTE no local do acidente, sempre que houver vítima fatal;

7.1.22.3. Quando os sinistros envolverem terceiros, o Boletim de Ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;

7.1.22.4. Responsabilizar-se financeiramente pelos sinistros e avarias decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovados, mediante processo administrativo devidamente instruído com no mínimo os seguintes documentos: 1. Boletim de Ocorrência; 2. Ordem de Tráfego; 3. Três orçamentos de cotações de preços, que comprovem que os equipamentos e serviços constantes utilizados pela empresa correspondem aos valores praticados no mercado; 4. Notas fiscais das empresas que prestaram os serviços e/ou forneceram peças; 5. Demais documentos necessários à comprovação da negligência, imperícia, imprudência, dolo, ou ato ilícito do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Berni Zózio Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alencar do Carmo
Equipe de Apoio

7.1.22.5. Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo.

7.1.23. No término dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção pela CONTRATADA e acompanhada por representante da CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias que não sejam do uso comum do veículo, sendo por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes da instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa / Apoio
Equipe de Apoio

7.1.24. Preparar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Prça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cavalcini de Paula
Membro / COPEL

9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: *Barro Vermelho*
Praça

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24
8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.26. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.27. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 67, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.02- Locação de Veículos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do serviço executado, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste T.R.

10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Azevedo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Celestino de Paula
Membro COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosque Flores Almeida
Rafaela



- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo iníquo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal; e
 - 11.1.6 Não manter a proposta
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 11.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusari Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefona: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Este Colégio de Peritos
Membro / COPEL

A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonne Torres Almeida
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito Costa Araújo
Equipe de Apoio



- 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
- 11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à Contratada. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.

12.1.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Yokosa Roca e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edgar Cavalcante de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bartolomeu dos Reis Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Arago
Equipe de Apoio



- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 12.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito sobre as condições de tráfego do veículo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
- 13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através do CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

B

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.7. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Anexo I: Proposta de Preços e
- 14.2. Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bontie TOLEVA Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valente Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colégio de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I
 PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITIMES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1,0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20			

Valor Total de R\$ _____ (_____):

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonnie Tereza Almeida
 Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Anap
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusan Gonçalves Silva
 Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elzer Cabral de Jesus
 Membro / COPEL

15

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
 Telefone: (71) 2108-7200
 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benício Gonçalves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Locação de veículos para contratual e sua natureza, uso, utilização, prazo, objetivos e destino para apoio às atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Órgãos das Vereadorias.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR-ADM XXX/2022 - CARTA CONVITE XXX/2022 - CONTRATO XXX1332						
Nº	PLACA	MODELO	RESPONSÁVEL/SETOR	VALOR MENSAL	OCCORRENCIAS	OBSERVAÇÕES
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
DATA:	ASSINATURA/NATRICULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/NATRICULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2109-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GEP Conselho de Paulo
Henric / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:12
Para: contato@gntransportadora.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veiculos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.271/0001-02
DESCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÉBIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bárbara Torres Almeida
Presidente

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Cavalcanti de Paiva
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



22.838.229/0001-32
CNPJ: 22.838.229/0001-32
Inscrição Estadual: 125.839.697 ME
Cidade: SIMÕES FILHO - BA

COTAÇÃO N°G3055-96-08162021



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRAÇA DA BIBLIA, S/N – CENTRO – CEP: 43.705-00 – SIMÕES FILHO – BAHIA.

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilômetros livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

DADOS DA EMPRESA	
Nome Fantasia:	GOMES EMPREENDIMENTOS
Razão Social:	GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ:	22.838.229/0001-32 Inscrição Estadual: 125.839.697 ME
Endereço:	AVENIDA RIVALDO GOMES GUIMARÃES, 66, QUADRA 5, CIA-1, Cidade: SIMÕES FILHO
Estado:	BAHIA CEP: 43.705-000 Telefone: (71) 3296-9992 Fax: E-mail: contato@gransportadora.com
Nome para contato:	JOSE WASHINGTON REIS GOMES
CPF:	65123891587
RG:	8406805165 SSP/BA

ITEM	TIPO	QTD	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos de tipo passeio sem motorista, sem combustível, com quilômetros livre e quilômetros livre. Os veículos deverão possuir 80 (oitenta) litros de óleo, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, transmissão manual, vidros e bancos estofados, Freios ABS, Airbag e Park. Ano de fabricação modelo: 2018 ou superior.	20	R\$5.300,00	R\$106.000,00	R\$1.272.000,00
				VALOR MENSAL:	R\$106.000,00
				VALOR GLOBAL:	R\$1.272.000,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$1.272.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valasco Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Simões Filho, Bahia, 08 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

Atenciosamente,
Jose Washington Reis Gomes
GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 22.838.229/0001-32
JOSE WASHINGTON REIS GOMES
GOC-ADMINISTRADOR
RG Nº 0406805165 SSP/BA
CPF/MF Nº 65123891587

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Carneiro de Paula
Membro / COPEL

Gomes Serviços e Empreendimentos LTDA.
Avenida Rivaldo Gomes Guimarães, nº 66 – Quadra 5 – CIA 1 – Simões Filho – Bahia – CEP 43.705-000
Tel: 71 3296-5682 – Cel: 71 98549-1859/98540-62/071 99001-8388 – E-mail: contato@gransportadora.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

16/11/2022 12:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.838.229/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GOMES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOMES EMPREENDIMENTOS

LOCAL E COORDENADA DO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
25.11-0-88 - Fabricação de estruturas metálicas
25.29-9-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
32.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
36.06-4-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.06-4-02 - Distribuição de água por canais
38.11-4-01 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-0-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.21-8-00 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.30-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.30-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-30 - Obras de terraplenagem
43.21-6-90 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-5-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-5-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de irrigação e ventilação em viveiros, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gustavo Silva de Sousa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Vinícius Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

FORMA DE REGISTRO DA EMPRESA
206-8 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
AV RIVALDO GOMES GUIMARÃES

CIDADE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CEP
13.788-000

INSCRIÇÃO EM REGISTRO
CIA I

MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF
SP

PRENUNCIADO ELETRÔNICO
ADM.SOARESCONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9381-0068 | (71) 3005-2598

ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GOMES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2015

MOTIVOS DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO EMPRESARIAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO EMPRESARIAL
13/07/2015

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/11/2022 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).
Página: 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eduardo Roberto de Souza
Membro da COPEL

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 12:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



CÓDIGO DE REGISTRO: 22.830.2200001-32 RATRIE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE NEXITUM: 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL: GOMES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Brito Equipe de Apoio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS: 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-6-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica do veículo automotora 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-6-03 - Comércio atacadista de óleos e lubrificantes beneficiados, fertilizantes, unidades e flocos, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-6-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-90 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-6-99 - Comércio varejista de material de construção em geral 47.91-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.93-6-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.94-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Brito Equipe de Apoio		
FÓRMO DE ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA: 206-Z - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO: AV RIVALDO GOMES GUIMARÃES		
ALCESTO: 66		COMPLEMENTO:
CEP: 43.700-000	BARRIO/DISTRITO (DIA):	MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO
UF: BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ADM.SOARES@CONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE: (71) 9301-9999 (71) 3695-2988
NOME RESPONSÁVEL LEGAL: *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATUA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 18/01/2022 às 12:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Josair Gonçalves Silva
 Membro da COPPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Edna Carneiro de Paula
 Membro / COPPEL

24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 12:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.838.223/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
---	---	--------------------------------

LOCAL EMPRESARIAL:
GOMES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

COGNOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchonetaria
47.55-0-02 - Comércio varejista de artigos de armazém
47.56-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-0-01 - Comércio varejista de livros
47.53-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-0-02 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-0-03 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-0-99 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.51-4-02 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-0-08 - Transporte escolar
49.29-0-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-0-02 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.38-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bairro: J. Carlos Pereira
Freguesia: São Sebastião

COGNOME E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONDOMÍNIO AV RIVALDO GOMES GUBIARDES	REGIÃO 98	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.789-000	QUADRO/CADASTRO CIA I	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
EMAIL ELETRÔNICO ADM.SOCARESCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3331-4088 / (71) 3625-2995		

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 12:08:56 (data e hora de Brasília) Página: 3/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussar Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Gonçalves Silva
Membro de COPEL

34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry-Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 12:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26
R

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.838.228/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME COMERCIAL
GOMES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DOS ATIVIDADES ECONOMICAS SEC. SUZANNA
58.29-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de autoveículos sem condutor
77.18-0-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-00 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.83-0-00 - Atividades faxeráticas e serviços relacionados não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA
209-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO AV RIVALDO GOMES GUBIARDES	PLANO 05	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CNPJ 43.768-000	SUPLENTE CIA 1	RUA SIMÕES FILHO	UF BA
--------------------	-------------------	---------------------	----------

EMAIL ELETRÔNICO ADM.SDARESCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8331-6888 / (71) 3686-2906
---	---

ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015
-----------------------------	--

RETIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 12:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barragem de São Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yari Valério Rossi e Albeida do Carmo
Esquadrão de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gustavo Silva Brito
Esquadrão de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Caldeira de Paula
Membro da COPEL

44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:12
Para: 'camara@simoesfilho.ba.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veículos.pdf, 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Breno Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joseir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celso de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
(cotacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br)
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 18:13
Para: crisbitransporte19@outlook.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1 - 1 - TR - veículos pdf; 2 - Carta Cotação doce
Prioridade: Alta

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.642.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, 5/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Colagrosso Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 15:14
Para: 'perqueiramatoest.1@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexo: 1.1 - TR - veículos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tereza Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

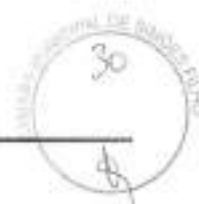
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Albeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eden Celso de Faria
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 18:14
Para: SERCOM SERRINHA@GMAIL.COM
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexo: 1.1 - TR - veiculos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alto

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bombr Tolmas Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Fozes Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cristóvão de Paiva
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 18:14
Para: 'ethan_services@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veículos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - CEP 45.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borne Jéssica Almeida
Procuradora


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tair Nelson Rosário Almeida de Castro
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Soraia Oliveira de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2021 16:14
Para: postorana2017@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexo: 1 1 - TR - veículos.pdf; 2 - Carta Coação.docx
Prioridade: Alta

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônus Top / Almoxarifado
Pré-licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Albeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Colares de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
(licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br)
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:16
Para: 'grupobairretpadm@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1 - 1 - TR - veículos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonne Torres Almeida
Próxima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valério Rosa Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Belen Colares de Freitas
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 18:18
Para: VERAMARIAVEIRA@HOTMAIL.COM
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veiculos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Bom tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.276/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP-43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Renato Tavares Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fabrício Cavalcanti de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 13:33
Para: info@transportes@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veículos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Areujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônus Jhonatas Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Areujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yani Vileso Rossi e Almirão do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dor Coladine de Azeite
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 13:34
Para: podumpd@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 1.1 - TR - veiculos.pdf; 2 - Carta Cotação.docx
Prioridade: Alta

Boa tarde

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lopes Almeida
Proprietária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Telosa Rosa e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Colares de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 13:45
Para: camaraconsultoria@outlook.com; admjosenedo@hotmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta
Categorias: Transmissão Manual - 2021

Boa tarde

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Pedimos desculpas pelo incômodo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Raso e Almeida da Cunha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Colatelli de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosque dos Almada
Simões Filho



CANAÃ
Consórcio de Municípios
do Estado de Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
38
A

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
SITUADA A Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200

NOME DA EMPRESA: JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI	
CNPJ: 24.448.138/0001-50	Contato: JOSENILDO SOUZA
ENDEREÇO: PÇ DUQUE DE CAXIAS, 38, CENTRO, PRES. TAN NEVES - BA	Telefone: 71 96132 4699
PROPOSTA O FORNECIMENTO COM OS PREÇOS ADAM INDICADOS, OBSERVANDO O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO.	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS	

Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, obrigando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/moelo: 2019 ou superior.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Valor total de: R\$ 720.000,00 (SETE CENTOS E VINTE MIL REAIS)

PRESENTE: TAVARELO MEYER (71) 00 00.7000 DE 300



JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI
CNPJ: 24.448.138/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Aldeida da Costa
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Beto Cavalcanti Paula
Ricardo Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI
Praça Duque de Caxias, 38 - Centro, Pres. Tan. Neves - Ba
TEL.: (71) 96132 0550 - CNPJ - 24.448.138/0001-50 - CEP - 43.419-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.448.138/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSEMILDO SOUZA DE JESUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DANAA CONSULTORIA

TÍTULO
NE

CODIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
73.24-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
36.24-6-02 - Distribuição de água por ramificações
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.15-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.15-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.38-6-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.38-6-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-0-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal
52.29-0-02 - Serviços de limpeza de veículos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Beteia Rosa Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tairi Veloso Rosa e Almeida de Carne
Equipe de Apoio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

CODIGO DE TIPO
PC DUGUE DE CAXIAS

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 1

CEP
45.478-600

SANDEADISTRITO
CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

UF
BA

ENDEREÇO ALTERNATIVO
BPACTDCONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8152-6889

DIRE FISCAL DO RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL
23/03/2016

DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.865, de 27 de dezembro de 2018.

Enviado no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cabral de Paula
Membro da COPEL

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/012022 11:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.448.126/0001-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
23/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
40

NOME EMPRESARIAL
JOSENLDO SOUZA DE JESUS EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
52.26-1-01 - Fabricação de alimentos preparados precedentemente para empresas
82.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-0-00 - Alojamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto anêmbros
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares
88.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas escolares
85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-00 - Atividades de assessoria e de consultoria

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
234-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
PC DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
28

CORRESPONDENTE
ANDAR 1 SALA 1

CEP
45.416-890

CARACTERÍSTICA
CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

UF
BA

EMAIL ELETRONICO
IMPACTOCONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 3152-0000

EXISTE FUNDADOR OU RESPONSÁVEL ESTAB.
XXXXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2016

SITUAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília)

Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Welton Rese e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Ladeira Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris de Azevedo Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eliete Carolina de Paiva
Membro da COPEL

3/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

41

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.449.139/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSEILDO SOUZA DE JESUS EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE)
33.19-1-01 - Produção e prestação de eventos esportivos (Dispensada *)

TIPO DE EMPRESA (NATUREZA JURÍDICA)
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)

LOCALIDADE
PC DUGUE DE CAXIAS

NUMERO
38

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 1

CEP
48.416-006

MUNICÍPIO/UF
CENTRO - SEDE

RAZÃO SOCIAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

UF
BA

EMAIL
BIFACTDCONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 8152-8889

DATA DE INICIO DA RESPONSABILIDADE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2016

BREVIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[*] A abertura de empresa e licença e direito do empreendedor que possui em seu respectivo município na Associação CGC/SIN nº 01, de 17 de junho de 2016, ou de legislação própria inscrita no CCENM para obter licenças, não terão a Nota de Fatura qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília). Página: 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Borrie W. de Almeida
Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yani Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Cleandro da Paiva
Membro da COPEL

3/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 11:18
Para: inlogtransportes@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexo: 2 - Carta Cotação - Manual.docx; 1.1 - TR - veículos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados de Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bona Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yani Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Carneiro de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 11:13
Para: podumpd@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 2 - Carta Conação - Manual.doc; 11 - TR - veículos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bolsão Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volosa Rios e Alvinde do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Colégio de Faria
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 11:28
Para: moacir.plataforma@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx; 1.1 - TR - veículos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES**, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Júlia de Almeida
Professora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veigas Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fabrício Cabral de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Simões Filho - ba
 Setor de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonny Vitor Almeida
 Propositora



Objeto: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilômetro-limite, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

LICITANTE: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI		
END. COMERCIAL: RUA AMANDO PAULO	BAIRRO: CENTRO	UF: BA
CIDADE: GOVERNADOR MANGABEIRA - BA		
CEP: 44.350-000	FONE/FAX: 3638-2644	CONTATO: (75) 99218-0237
INSC. ESTADUAL: 068.397.672	CNPJ: 12.068.945/0001-24	

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços, detida na planilha anexa, para execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/RES	VALOR TOTAL/RES	VALOR UNITARIO
01	Locação de veículo do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilômetro-limite. O veículo deverá possuir: 03 (três) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica de hidráulico; Transmissão manual; Vidros e travas elétricos; Freios ABS; Arroz e Rodas; Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barroso Araújo Equipe de Apoio					
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)					

VALOR TOTAL R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

A presente Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta) dias.

18 de Outubro de 2021
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yari Viloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Juscar Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
 CNPJ: 12.068.945/0001-24
 Lenizete Saraiva de Souza Cordeiro

12.068.945/0001-24
 PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
 RUA AMANDO PAULO S/N
 CENTRO - CEP: 44.350-000
 GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME - CNPJ: 12.068.945/0001-24
 Rua Amândo Paulo, 000, Bairro Centro, Governador Mangabeira - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Edson Celidino de Paula
 Membro | COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BLANQUEIO DE REGISTRO 12.955.345/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
RESPONSORIAL PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA (RELI)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATAFORMA ACESSORIA		CARACTERIZAÇÃO DE UNIDADE FISCAL Bairro: TAMÁS ARRUDA Programa
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-34 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-01 - Fotocópias 49.24-8-99 - Transporte escolar 49.21-5-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 40.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 41.20-4-99 - Construção de edifícios 81.20-6-99 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 91.30-3-99 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 36.90-6-02 - Distribuição de água por canalidade 37.82-9-99 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 36.12-2-99 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de metrô e ferrovias 42.13-8-99 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COGADENOME R. AVANÇO PAULO	NUMERO 55	COMPLEMENTO TERREO
CNP 44.358-008	ENDERECEMENTO CENTRO	MUNICIPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
EMAIL alyxcriabilidade@hotmail.com	TELEFONE (75) 8198-4588 / (75) 8198-4500	
TIPO DE RESPONSABILIDADE (RFB) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Valério Rosa e Algeida do Carmo
Equipe de Apoio

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/01/2022 às 11:01:09 (data e hora de Brasília). Página: 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Carlos Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eduardo Carlos de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

47
 48

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.068.846/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME DA PESSOA JURÍDICA PLATAFORMA ACESSÓRIA ADMINISTRATIVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRADAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de revestimento em interiores e exteriores 43.34-4-99 - Outras obras de acabamento de construção 43.39-4-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.91-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.99-8-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.36-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DA PESSOA JURÍDICA 328-8 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO R AMANDO PALLO	Nº DO ENDEREÇO 55	TIPO DE ENDEREÇO TERREO
CEP 44.350-900	BARRIO (NOME) DO ENDEREÇO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA	INSCRIÇÃO ELETRÔNICA cloycentalidade@hotmail.com	TELEFONE (75) 0198-4500 / (75) 0198-4500
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL _____		
TIPO DE CAPITAL ATIVA	DATA DE ABERTURA CADASTRAL 07/06/2010	
SITUAÇÃO ESPECIAL NORMAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 11:01:09 (data e hora de Brasília). Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOÉS FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araújo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOÉS FILHO
 Nay Ylsoo Roka e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOÉS FILHO
 Eder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOÉS FILHO
 Juseri Gonçalves Silva
 Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOÉS FILHO
 Eder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

3/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.068.945/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2016
CLASSIFICAÇÃO: PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA (PREL)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGULADAS 61.30-0-00 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-0-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.38-0-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Invenção e controle de pragas urbanas 88.30-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 98.01-8-06 - Atividades de sanitização e de higienização 98.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 218-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO R. ARMANDO PAULLO	MUNICÍPIO BS	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.356-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA	ESTADO GOVERNADOR MANGABEIRA	
E-MAIL chrysantala@fada@brnet.com.br		TELEFONE (71) 8158-4000 (71) 8158-4593
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRES FILHO TURISMO, PRAZER E BEM-ESTAR DO CARIÓTIPO Equipe de Apoio	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 18/01/2022 às 11:01:09 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRES FILHO
 Jusar Gonçalves Silva
 Membro da COMEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRES FILHO
 Bob Carneiro de Paula
 Membro da COMEL

Página: 3/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
-licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:55
Para: VERAMARA VIEIRA@HOTMAIL.COM
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosnia Trindade Almeida
Presidente

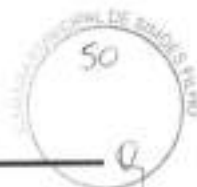
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Gonçalves de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2021, 09:55
Para: pam.255@hotmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEICULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Valério Almeida
Fragata

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jozair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Calvário de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:56
Para: pastorena2017@gmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Almeida
Presidente

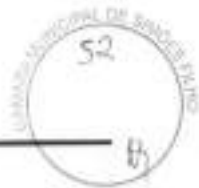
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Gonçalves de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2021 09:56
Para: ethan_servicos@hotmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Azevedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Oliveira Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Caldeira de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:56
Para: servtrans@yahoo.com.br
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratas pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Berni Trindade Almeida
Fiscal

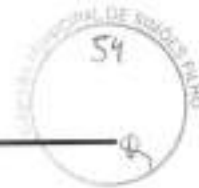
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Colares de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:57
Para: cristaltransporte19@outlook.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernardo Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edni Celestino de Jesus
Membro de COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:57
Para: contato@gttransportadora.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE FREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônito dos Reis Araujo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Peloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Auzar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Caldeira de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 09:57
Para: grupobarretosadm@hotmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruno Lopes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cavalcanti de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2021 09:58
Para: corquiramatoconst1@gmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dona Mari Fogaça Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tairi Veloso Fogaça Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colaguer de Paula
Membro / COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de outubro de 2021 10:00
Para: canaassoutor@reda@gmail.com
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dannielly dos Anjos Almeida
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vitor Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cassiano de Paula
Membro / COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 10:01
Para: SERCOM.SERRINHA@GMAIL.COM
Assunto: NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULOS
Anexos: 2 - Carta Cotação - Manual.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicitamos mais uma nova cotação conforme novo descritivo em anexo, o mais rápido possível.

Gratos pela atenção!

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Jesus Almeida
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Colares da Silva
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos - Câmbio Transmissão MANUAL

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <maec@plataforma@gmail.com>

Data: 2021-10-15 10:58

Prioridade: Mais alta

• 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx (~231 KB)
• 2 - Carta Cotação - Manual.docx (~271 KB)

Boa dia,

O setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS SINDICATOS DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo;

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.412.276/0001-07
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÉLTA, S/N - CENTRO - CEP 43.748-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares da Paula
Membro COPEL

roundcubes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom dia,
Próximo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rose e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos - Câmbio MANUAL

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacoes@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: cpadumpd@gmail.com>

Data: 2021-10-15 11:25

Remetido: Mais alta

- 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx(~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(~271 KB)

Attn.: Sr. Lázaro

Boa dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Douglas Almeida
Presidente

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseada nas informações contidas no documento em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Ends da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 17.612.170/0001-85
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISERTYO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-900 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Este orçamento é o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COMPEL

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cayetano de Paula
Membro / COMPEL

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos - Câmbio Transmissão MANUAL**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

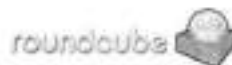
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <postcoerena2017@gmail.com>

Data: 2021-10-15 11:42

Prioridade: **Muito alta**

- 1.1 - TB - veículos - 24-09 - Manual.docx (~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx (~271 KB)



Bom Dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tereza Almeida
Piedade

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-83

DISCRICÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: IDÊNTIO

ENDEREÇO: PRAÇA DA SÍLJIA, S/N - CENTRO - CEP 41.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Correia de Paula
Membro J-COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - locação de veículos - Câmbio Transmissão MANUAL

De Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para corstalltransporte19@outlook.com>

Data 2021-10-15 11:50

Assinatura Man oita

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

63

1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx (~231 KB)
2 - Carta Cotação - Manual.docx (~271 KB)

Man oita,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Branco Soares Almeida
Presidente

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva (Tatiana Araújo)
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 15.922.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÉLGICA, S/N - CENTRO - CEP 41.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Ateenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Coelho de Faria
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Locação de Veículos - Câmbio Transmissão MANUAL

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <canac@consultoraido@gmail.com>

Data: 2021-10-15 11:55

Atividade: Mob a/c

• 1.1 - TR - veiculos - 24-09 - Manual.docx (~231 KB)
• 2 - Carta Catação - Manual.docx (~271 KB)

roundcups 

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
64

Boa Dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonne Torres Almeida
Pessoa

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete Sílvia Sábiosa Araújo
Equipe de Apoio

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 15.012.179/0001-89
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: IDENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 45.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussari Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, na atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine Colatoni de Paula
Membro COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <sercom.simoesfilho@gmail.com>

Data: 2021-10-15 12:41

Prioridade: Mais alta

+ 1.1 - TR - veiculos - 24-09 - Manual.docx(-231 KB)
+ 2 - Carta Cotação - Manual.docx(-271 KB)

roundcube 



Att, Sr. Renato de Souza Araújo (Diretor/Presidente)
Conforme conversamos mais cedo ao telefone, é importante lembrar que o Objeto definitivo ficou como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em Anexo!

Sem Dúvida,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benvia Veloso Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Araújo
Equipe de Apoio

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTONISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES IMPRONTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 45.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Colégio de Paula
Membro / COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -**

De: Licitação - Câmara Municipal de Sínides Filho

<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <torque@netconsl1@gmail.com>

Data: 2021-10-15 12:45

Finalidade: Meio auto



- 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx(=231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(=271 KB)

O Objeto definitivo ficou como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em anexo!

Senhores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO
Breno Toledo Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Amigo
Equipe de Apoio

Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Sínides Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INHERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO
Ten. Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO/BA

CNPJ Nº 12.632.278/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SÍNIDES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Sínides Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIDES FILHO
Breno Toledo Almeida
Presidente/COPEL

Valério Rosa e Almeida do Carmo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Sínides Filho

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@comarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <efitor_servicos@hotmail.com>

Data: 2021-10-15 12:47

Prioridade: Mais alta




- 1,1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx (~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx (~271 KB)

O Objeto definitivo ficou como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em Anexo!

Boa dia,

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
Renei J. Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Sector de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LÍMITE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DIFERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseadas nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
Rua Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CNPJ Nº 15.612.279/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: TSENT0

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-600 - SIMÕES FILHO/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Fazer examinar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colégio da Prata
Membro COPEL

Yuri Valério Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <pan.255@hotmail.com>

Data: 2021-10-15 12:48

Prioridade: Mais alta




- 1.1 - TR - veículos - 24-08 - Manual.docx(~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(~271 KB)

O Objeto definitivo fica como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em Anexo)

Bom Dia,


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronnie Torres Almeida
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito
Equipe de Apoio

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESELOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INHERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo,

Dados da Câmara (caso necessite):


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.812.278/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTABELEC: TIENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alneida do Carmo
Membros / COPEL

Yuri Veloso Rosa e Alneida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

RESUMO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão
MANUAL - Locação de Veículos -

De Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camamunsiomosfilho.ba.gov.br>

Para <veramariavieira@hotmail.com>

Data 2021-10-15 12:50

Precedência Mais alta

• 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx(=231 KB)
• 2 - Carta Cotação - Manual.docx(=271 KB)




O objeto definitivo ficou com Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e CARTA DE COTAÇÃO em Anexo!

Bom Dia,


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonina Tereza Almeida
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.379/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
FREDERICO PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Wilson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Capellini de Paula
Membro COPEL

Yuri Wilson Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





SALVADOR, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REFERENTE: COTAÇÃO DE PREÇOS


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Alves Almeida
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Gonçalves Almeida
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Veloso Rosa e Alameda do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores

Estamos, através desta, enviando resposta à solicitação de cotação de preços, conforme Termo de Referência que nos foi encaminhado por essa Câmara Municipal.

PROPONENTE: GAIA RENT A CAR LTDA
CNPJ: 03.425.551/0001-95
ENDEREÇO: Alameda dos Umbuzeiros 473, Caminho das Arvores, Salvador/Bahia.
CEP: 41.820-680
REPRESENTANTE – Antônio Carlos dos Santos, RG: 02.096.197-91
TELEFONE: (71)98459-1576
EMAIL: gaiacomercial@hotmail.com


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

OBJETO: Locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores da cidade de Simões Filho, conforme previsto no termo de referência.



Av. Santos Dumont s/nº Km 3 – Coopta - Lapa de Freitas - BA - CEP: 42.700-000
Telefax (71) 3015-0000


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colagrande de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: TAQUARA
Programa



PLANILHA DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito Araujo
Equipe de Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/MES	VALOR TOTAL P/ ANO
1	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, com combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20	4.000,00	80.000,00	960.000,00

Valor total anual de: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Validade da proposta: 60 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Albreito do Carmo
Equipe de Apoio

Salvador, 05 de novembro de 2021

GAIA RENT A CAR LTDA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Gregório de Paula
Membro da COPEL

Av. Getúlio Vargas s/nº Km 3 – Centro - Lajão de Freitas - BA – CEP: 42.700-000
Telefax (71) 3015-9080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

72
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.423.551/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL GAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMA RENT A CAR		PRINCÍPIO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.23-0-82 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-0-82 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 49.30-2-82 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e resíduos, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOCALIZAÇÃO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3907	COMPLEMENTO SALA 116
CEP 42.700-130	BARRIO/SETOR ESTRADA DO COCO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ESTADO BA	CIDADE LAURO DE FREITAS	UF BA
E-MAIL ELETRÔNICO ANALTONSM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 2018-4667
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/05/2022 às 11:03:03 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tereza Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Pires e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Oliveira de Paula
Membro / COPEL

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <chibo.transportes@hotmail.com>

Data: 2021-10-15 12:51

Prioridade: Mais alta



- 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx(~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(~271 KB)

O Objeto de Fatura Físico como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em Anexo:

Bom Dia,

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO~~
~~Bonnie de Almeida~~
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, havendo nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL | ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Veloso Rosa e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristiano de Paula
Membro / COPEL

Yan Veloso Rosa e Alneida do Carmo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho.
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <mepratosofias2011@hotmail.com>

Data: 2021-10-19 12:53

Prioridade: Mais alta



- 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.docx(~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(~271 KB)

O Objeto definitivo ficou como Câmbio de Transmissão Manual conforme Termo de Referência e Carta de cotação em Anexo!

Res. Dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benito Aires Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva (Fátima Araújo)
Equipe de Apoio

O setor de licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PROSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORESTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESEJANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 03.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 41.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Caetano de Paula
Membro / COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmbio Transmissão MANUAL - Locação de Veículos -**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
<licitaco@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <contab@barreto@hotmail.com>

Data: 2021-10-15 11:59

Precedência: **Mais alta**

- 1-1 - TR - veiculos - 24-06 - Manual.docx(~231 KB)
- 2 - Carta Cotação - Manual.docx(~271 KB)



O Objeto definitivo fica com Câmbio de transmissão Manual conforme termo de Referência e Carta de cotação em anexo!

Bom Dia,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom dia, Yuri Veloso Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Caioel Sílvia Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

O Setor de licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INTERESSES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.279/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 45.780-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dider Colégio da Paz
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 11:59
Para: g3detecanvalho1@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Anexos: 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.pdf, 2 - Carta Cotação - Manual.docx

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.632.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonye Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Geralda Elyza Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volos Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Aurair Diniz Alves Silva
Membro da COPEL

24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cordeiro de Azevedo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 10:13
Para: carina.felipeira@localiza.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Anexos: 1.1 - TR - veículos - 24-09 - Manual.pdf; 2 - Carta Conação - Manual.docx; 1.1 - TR - veículos.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dorivaldo Pinheiro Almeida
Presidente

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Jansen
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Wilson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Sávio
Membro da COPEL

22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Colégio de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bertine Zolito Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Valério Rosa e Andréia do Carmo
Equipe de Apoio



CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALUGUEL DE CARROS PARA PESQUISA DE MERCADO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE			
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	CÓDIGO:	15701777
CONTO:	Sector de Licitações e Contratos	CARGO:	
E-MAIL:	scabasso@cammasimoesfilho.ba.gov.br	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	R. DA BRISA	BARRIO:	CENTRO
CIDADE:	SIMÕES FILHO	ESTADO:	BA
CNPJ:	13.812.270/0001-03		

Os valores apresentados são referentes apenas ao aluguel do carro, considerando somente as coberturas de seguro e prazos de entrega conforme tabela e empregos na cidade da sede da locadora.

Fica expressamente consignado que o presente proposta é apresentada a pedido deste ente, declina e especificamente para atender a por ele alegada finalidade de identificar as atuais condições técnicas e comerciais do mercado de "locação de veículos", para, em seguida, estruturar e elaborar procedimento licitatório para formalizar contratação. As condições técnicas e comerciais relativas ao presente proposta, necessariamente os "preços", não se prestam a formalizar contratação direta, em caso a licitação possa ser dispensada.

1. Proteção de Carro e Coberturas de Seguro de Terceiros

O art. 28 da Lei nº 8.503/97 dispõe que o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

A Locação necessita que os carros alugados sejam estacionados apenas em locais privados, evitando-se em vez públicas por questões de maior segurança contra roubo, furto e/ou danos.

Constatando ainda que os arts. 569 a 570 do Código Civil, determinam que o CONTRATANTE deve zelar pelo bem alugado como se seu fosse, restituindo-o ao final da locação o mesmo estado em que o recebeu, constituindo direito da Locadora Contratada ser indenizada pelos danos causados ao bem alugado.

O carro será disponibilizado com proteção total da Locadora para os casos de acidente, perda total, furto, roubo e incêndio. O limite das coberturas de seguro para terceiros oferecidos por meio do Segurador parceira da Locadora são:

Seguro	Cobertura
Dano Corporal e Terceiros	R\$ 500.000,00
Dano Material e Terceiros	R\$ 500.000,00

As coberturas de seguro para danos pessoais e passageiros em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares (APH) são garantidas pelo seguro OPVAT.

Seguro	Cobertura
Morte	R\$ 13.500,00
Invalidez	R\$ 13.500,00
Despesas hospitalares	R\$ 2.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

2. Mau uso

Mau uso do veículo ou uso inadequado do veículo, como circulação em vias não disponíveis para tráfego de veículos e o uso em desacordo com a legislação de trânsito vigente, como o anexo de sinal, dirigir embriagado, dentre outros.

Aquela que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, culpar dolo e causar danos a outros, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Nenhum condutor tem cobertura de seguro para os danos de seu uso.

Quanto ao exposto, caso ocorra algum ato cometido pelo motorista da Contratante seja por culpa ou dolo, a Contratante responde pelos danos.

3. Multa de trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edir Conceição Paiva
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAOES FILHO
Boris Teodoro Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SAOES FILHO
Yan Veloso Rios e Alameda do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SAOES FILHO
Gabriel Silva de Faria Araújo
Equipe de Apoio



Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte dele. Por esse motivo o resarcimento de eventuais "multas de trânsito" relativas ao veículo a Contratada, e de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que concerne o descuido segundo o pagamento adequado, em conformidade com o Princípio da Economicidade;
- A Localiza trata as multas de trânsito imediatamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de seguro prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;
- Não havendo a identificação da real infrator por parte da Contratante, será automaticamente indicado aquele condutor determinado no agendamento da reserva.

4. Do prazo para disponibilização dos carros
É importante salientar que o Brasil e o mundo enfrentam fortes desafios decorrentes da aversão do Covid-19 ("Corona vírus"), sendo certo que governantes e grandes empresas estão estabelecendo ações para conter a disseminação do vírus e reforçar a saúde e a segurança de seus colaboradores, fornecedores e clientes. Nesse ponto, oportuno ressaltar, que as manifestações, bem como todas as demais atividades de nosso país, também estão passando por adversidades trazidas pelo Corona vírus, sendo seus negócios fortemente impactados, inclusive, com a suspensão de suas atividades e a suspensão de suas atividades.
Diante do exposto, o prazo para entrega de veículos deve ser até 150 (cento e cinquenta) dias. Diante dos Princípios da Eficiência e Continuidade dos Serviços, poderá ser disponibilizado no prazo de 15 (quinze) dias veículos provisórios, em pleno estado de conservação e apto para uso, até a chegada do definitivo. A renovação da frota por outro carro não poderá ocorrer a cada 12 meses.

5. Carro Substituto
Para os casos de manutenções preventivas e corretivas, avarias, acidentes e reparos necessários a locadora disponibilizará um veículo substituto, em caráter temporário por um veículo de mesma categoria em até 4 (quatro) horas.
Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Contratante deverá devolver o carro substituto no prazo de 24 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAOES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAOES FILHO
Eder Carlos de Faria
Membro / COPEL

E. Preços e Quantidades

Produto	Item	Modelo (s)	Qtd	Valor Unitário R\$	Vigência (Adidas / An-ressas)	Valor global total R\$	Forma de km
ALUQUEL MENSAL	1	Novo: HB20 1.0 / Argo 1.0 / Peugeot 209 Ardeur 1.2 / Novo: Ford Ka Hatch 1.0 / New Wave 1.0 / Onix 1.0 / Renault Simbolo 1.0 / Fiat Novo Uno 1.0	20	R\$ 2.541,37	12	R\$ 600.927,84	LIVRE

7. Lavagem e Combustível
O veículo é disponibilizado limpo e abastecido em sua capacidade máxima, devendo dessa mesma forma ser devolvido para a locadora. Quando a fatura exigir lavagem programada por parte da Contratada, o edital deve deixar explícito o quantitativo de lavagens mensais e tipo de lavagem (completa ou simples).

8. Adesivo
Quando a locação exigir instalação de adesivo por parte da Contratada, deverá estar anexa ao edital o modelo do adesivo, com layout, cores, fontes e as letras e etc.

9. Entrega e devolução do veículo
O valor de entrega e devolução do veículo equivale consideravelmente o valor de locação, portanto, sugerimos que os veículos sejam retirados e devolvidos nos agências da Localiza.

10. Veículos mesclados
Quando o edital exigir um quantitativo expressivo de veículos, será necessária a aceitação de veículos mesclados, cores (verdes) e modelos variados, dentro das especificações editadas.

11. Chave reserva


localiza.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Martins Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yani Valério Rossi Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A chave reserva fica na agência de locadora, não sendo disponibilizada para a Contratada, sendo que todo suporte necessário é feito pela Contratada. O custo para confeccionar uma chave extra é elevado e pode impactar no preço da proposta, tornando desnecessariamente o contrato.

12. Estacionamento dos veículos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton Gonçalves de Paula
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
BONINA TAVES ARAÚJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel de Freitas Dossa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
81

As locadoras possuem veículos empregados no estado de sua sede, no caso desta em Minas Gerais. A exigência de empolamento dos veículos em estado específico, leva o princípio da competitividade, oneroso desnecessariamente o custo de locação para as empresas sediadas em estados diferentes.

Quando o empolamento for exigido por meio de decreto, entendemos que o prazo de entrega dos veículos será de 100 dias para 8 km e 30 dias para assinovos, com a finalidade de realização de transferência do emplacamento.

13. Hora extra dos veículos
A diária de locação do carro é de 24 horas e começa a contar a partir do horário de retirada (segundo o contrato de locação) com até 1 hora de tolerância para a devolução. A partir de 2ª hora, incidirá cobrança de hora extra que corresponde a 1/5 do valor da diária para cada hora extra, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. A partir de 5ª hora de atraso, será cobrada uma nova diária no valor integral.

14. Acessórios para locação diária
A instalação de acessórios, como capota estalada, película proteção nos vidros, restecedor, adesivos, protetor de capota, etc, são incluídos para locação diária, por não são padrões de fábrica, sendo que a locadora terá que instalá-los e onde solicitação de Contrato, fazendo com o que, como já informado acima, a instalação seja totalmente invisível para esta modalidade de locação.

15. Motorista
15.1 Locação mensal com motorista incluso
A locação com este item agregado pode ocorrer de duas maneiras: o contrato, uma vez que será cobrado considerando as custos dos particularizados, fones, sapato, uniforme e etc. É sempre mais vantajoso para o órgão contratante livre, acessórios ou particularidades diretamente com seus respectivos fornecedores. Para a modalidade de locação mensal é invisível a contratação do motorista.
15.2 Locação diária com motorista incluso
O motorista poderá trabalhar durante 8 horas seguidas por dia, podendo realizar duas horas extras (totalizando 10 horas) e no máximo 44h horas semanais, conforme Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O valor da hora extra do motorista, corresponde a 1/5 do valor da diária.
As despesas com hospedagens, estacionamento, pedágios, alimentação, extras e combustíveis serão por conta do Contratante por meio de reembolso para Contratada mediante apresentação de nota fiscal.

16. Faturamento e Pagamento
Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias, a partir de entrega, será emitido uma fatura referente ao aluguel, de proteção, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas.
No momento da devolução do carro alugado, serão cobradas as diárias do carro, corrigidas a partir da última fatura emitida, sendo o valor devido calculado proporcionalmente ao valor integral de 1 (um) mês (Valor Mensal Unitário Proprietário/Garantido), pro rata die.
Caso a Locadora deixe de cobrar qualquer obrigação do Contratante, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desistência da Contratada e nem renúncia, podendo a Locadora cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel do Carro.

17. Validade de proposta
Prazo Validade Proposta: 60 dias.

A disponibilidade dos carros só será garantida mediante contrato assinado pelas partes, oriundo de uma locação.

O Contratante é responsável pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro.

É válida a divulgação destas condições a terceiros.

Caso a licitação não seja efetivada, é possível a adesão a um site de registro de preços.

Caso seja do interesse, contactar a esta empresa.

Belo Horizonte 11 Novembro, 2021
Para Localiza:

[Assinatura]
Márcio Henrique Pereira - Diretor de Locação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Viloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Cabral de Paula
Membro COPEL

15.670.085/0001-55
LOCALIZA RENT A CAR S/A.
AV. BORGES DE MOURA, 377
B. CACHOEIRAS - CEP 31.134-000
Belo Horizonte - www.localiza.com.br

Localiza localiza.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.679.488/0001-05 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 28/09/1973		
FORMA EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO ANEX DE ATIVIDADE LOCALIZA RENT A CAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.51-6-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 76.20-5-01 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA UNIDADE ESPECIAL 204-E - Sociedade Anônima Aberta			
ENDEREÇO AV BERNARDO DE VASCONCELOS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.150-400	BARRIO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO SELO HORIZONTE	UF MS
E-MAIL ELETRÔNICO TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM		TELEFONE (31) 3247-7910	
NOME LEGAL DO RESPONSÁVEL PELA *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
RATIFICAÇÃO SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emisso no dia 18/01/2022 às 11:08:38 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bonnie Vargas Almeida
Prestadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yan Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Celso de Paula
Membro / COPEL

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 0 de novembro de 2021 11:59
Para: gidebecarvalho11@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Anexos: 1.1 - TR - veículos - 24-00 - Manual.pdf; 2 - Carta Cotação - Manual.docx

Boa dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº: 13.612.278/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Talya Almeida
Presidente

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Espinosa Amaral
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Wilson Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ribeir Colégio de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

04/01/2022 08:01 Resposta Eletrônica - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

De: <fchpcao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <camara@localiza.com>

Data: 2021-12-28 11:21

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx (~192 KB)

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
84

Sen(a) _____

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, em orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES TÁRCIAS À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.278/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIELIA, S/N - CENTRO - CEP 43.740-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Municípiomente,

Yari Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borrelia Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Galvão Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yari Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Sifert
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sélio Colares de Paula
Membro / COPEL

Yh3aUvnae9Lcomarasinioesfilho.ba.gov.br?_id=1607_2022_06_01_10088_&idm=5&idc=2&idp=2&idv=1

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

0401/2022-8851 Rondaube Virtual - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

De: <ictasac@camarasinhosfilhos.ba.gov.br>

Para: <moocirplataforma@gmail.com>

Data: 2021-12-28 11:22

• 2 - Carta Orçamento - Oficial.docx(=192 KB)

Em dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Sinhôs Filhos/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUI-ORÇUNGEN LÍQUID, ORIENTANDO O DESPACHAMENTO PARA APOIO DAS AFIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INHERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (para referência):

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS/BA
CNPJ Nº 13.022.270/0001-03
INScrição MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
DIREÇÃO: PRAÇA DA REBOLTA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SINHOS FILHOS/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Sinhôs Filhos, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Ross e Alneida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Sinhôs Filhos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS
Breno Terra Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS
Gabriel Silva Oliveira Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS
Yuri Veloso Ross e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINHOS FILHOS
Eder Cleóbio da Paixão
Membro COPEL

https://portal.camarasinhosfilhos.ba.gov.br/?_token=68_2022_06_01_10428_&token=SinôS_&token=pt&_token=1

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 Boninho das Almeida
 Presidente

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 Gabriel Sales Galvão Araujo
 Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Sorocaba - BA
 Setor de Licitações e Contratos

Objeto: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e ao Gabinete dos Vereadores.

LICITANTE: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI			
END. COMERCIAL: RUA AMARCO PAULO Nº 55		BAIRRO: CENTRO	
UF: BA		CIDADE: GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	
CEP: 44.350-000	FONE/FAX: 3638-2644	CONTATO: (75) 96218-0237	
INSC. ESTADUAL: 088.387.672		CNPJ: 12.068.945/0001-24	

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços, detalhada na planilha anexa, para execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$ MÊS	VALOR TOTAL R\$ ANO
01	Locação de veículo do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os valores deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.8 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação modelo: 2018 ou superior.	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00

VALOR TOTAL R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

A presente Proposta de Preços tem validade de 90 (noventa) dias.

Governador Mangabeira/BA, 05 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 Edson Celestino de Paula
 Membro / COPEL

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
 CNPJ: 12.068.945/0001-24
 Luciana Siqueira de Souza Conceição

12.068.945/0001-24
 PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
 RUA A-4 - ANO 1 - RUA O-118
 CENTRO - CEP: 44.350-000
 GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2022 13:56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 12.068.5650001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 07/06/2018
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL: PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PLATAFORMA ACESSORIA		FORMA DE ABERTURA: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 82.11-2-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:		
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 68.26-8-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-01 - Fotocópias 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-09 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 41.24-4-00 - Construção de edifícios 81.29-8-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.36-3-00 - Atividades paisagísticas 42.36-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.61-8-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 36.66-8-02 - Distribuição de água por condôminos 37.63-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-98 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 238-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
RESPONSÁVEL: RAMARDO PAULO	IDADE: 55	COMPLEMENTO: TERRÇO
CEP: 44.350-000	BARRIO/CEP: CENTRO	MUNICÍPIO: GOVERNADOR MANGABEIRA
UF: BA	TELEFONE: (75) 8195-4588; (75) 8196-4590	
E-MAIL: cnpjcontabilidade@hotmail.com		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 07/06/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL: NENHUMA		
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: NENHUMA		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 16/01/2022 às 13:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Calábrio de Figueiredo
Membro / COPEL

1/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/01/2022 13:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.908.845/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	COD. DE ASS. FUND. 03106/2010
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Sônia e Almeida Proprietária
42.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
42.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza de terrenos	
42.13-4-99 - Obras de terraplenagem	
42.19-3-99 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
42.21-5-99 - Instalação e manutenção elétrica	
42.22-3-92 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
42.30-4-81 - Engenharia em obras de engenharia civil	
42.30-4-82 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
42.30-4-92 - Aplicação de revestimentos e de revestidos em paredes e estalores	
42.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção	
42.31-6-99 - Obras de fundações	
42.99-1-82 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
42.99-1-99 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
230-8 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

COZINHEIRO K. AMANDO PAULO	NOME SS	CUMPLIMENTO TARSO
-------------------------------	------------	----------------------

CNPJ 44.350-008	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA	UF BA
--------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO CORPORATIVO elocycorstab@outlook.com	TELEFONE (75) 8190-4500 / (75) 8190-4500
--	---

DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO (AAAA) *****

INDICAÇÃO DE ATIVAÇÃO ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2018
--------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 13:56:20 (data e hora de Brasília). Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Siqueira Medeiros Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Casanova de Paula
Membro da COPEL

2/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 13:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 12.988.845/9901-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COD. DE SITUAÇÃO: 07082310

TIPO DE ESTABELECIMENTO: PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA (RELI)

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

- 61.30-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.02-3-99 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-99 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.94-0-99 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.99-1-99 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-99 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-83 - Serviços de organização
- 77.11-8-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-0-82 - Aluguel de andaimes
- 77.32-0-81 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-33 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-99 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-0-99 - Invasão e controle de pragas urbanas
- 86.02-4-99 - Serviços de enfermagem de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 90.81-6-99 - Atividades de consultoria e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRICAO DA PESSOA JURIDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)

COGNOME: R AMANCO PAULO **RAZAO: 55** **COMPLEMENTO: TERREO**

CNPJ: 44.290-000 **BARRIO/DISTRITO: CENTRO** **MUNICÍPIO: GOVERNADOR MANGABEIRA** **UF: BA**

EMAIL: ramanco@smoesfilho.com.br **TELEFONE: (75) 8190-4500 / (75) 8198-4500**

DADOS FISCAIS (OBRIGATORIO EM 2014):

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA **DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 07/06/2010**

SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 18/01/2022 às 13:56:20 (data e hora de Brasília) Página: 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO
Bomfim e Almeida
Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO
Gabriel Lima Bastião Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO
Yeni Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SMOES FILHO
Ester Cologno de Paula
Membro / COPEL

3/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

04/05/2022 09:40 Roundcube Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <rlc@camara.comarasilhoesfilho.ba.gov.br>
Para: <cpmsoconsuitoria@tda@gmail.com>
Data: 2022-12-28 11:24

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx (~192 KB)

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

roundcube

90

0

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM MOTORISTA, COM INCLUIREMOS LIVRE, OBSERVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL, E AOS TRIBUNETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

(Dados da Câmara (caso necessário)):
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.622.278/0002-03
INScrição MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
DISTRITO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-800 - SIMÕES FILHO/BA.

Para examinar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Menciona-se:

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomina Ximenes Almeida
Engenheira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPREL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Caldas de Paula
Membro COPREL

https://webmail.comarasilhoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_data=0&_uid=10418_rtbbox=Send&_action=print&_action=

VI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sérgio José da Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Tavares Araújo
Equipe de Apoio

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Alvinho do Carmo
Equipe de Apoio

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
SITUADA À Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200

NOME DA EMPRESA: JOSENILDO SOUZA DE JESUS BIRELI	
CNPJ: 24.448.130/0001-88	Contato: JOSENILDO SOUZA
ENDEREÇO: PÇ DUQUE DE CAXIAS, 28, CENTRO, PRES. TAN. NEVES - BA	Telefone: 71 98152 6658
PROPONHA O FORNECIMENTO COM OS PREÇOS ADIÁ, INDICADOS, DESCRIVENDO O QUE ESTABILIZOU A LIDE BUA/RE E AS NORMAS PERTINENTES AO ADJUNTO.	
VALOR DE VALUADA DA PROPOSTA: R\$ (SESSENTA) OMS	

Locação de veículos **sem combustível e sem motorista**, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MESES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Valor total de: **R\$ 720.000,00 (SETE CENTOS E VINTE MIL REAIS)**

RESOLUÇÃO TANEREDO NEVES 24 DE DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joséir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

JOSENILDO SOUZA DE JESUS BIRELI
CNPJ: 24.448.130/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Galvão de Paula
Membro da COPEL

JOSENILDO SOUZA DE JESUS BIRELI
Praça Duque de Caxias, 28 - Centro, Pres. Tan. Neves-Ba
TEL.: (71) 98152 6658. CNPJ: 24.448.130/0001-88. CEP: 43.700-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

1001/2022 11:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.448.130/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2016
---	---	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL
JOSEILDO SOUZA DE JESUS EIRELI

TIPO DE ESTABELECIAMENTO (SENA DE FANTASIA)
CAMA CONSULTORIA

CELESTIO DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIAMENTO
78.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada ?)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.00-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-6-02 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-8-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-8-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outros tipos de acabamento de construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-8-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada ?)
49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.29-8-02 - Serviços de rebocagem de veículos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yair Viloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Brito/Alexsp
Equipe de Apoio

TIPO DE INSCRIÇÃO (NATUREZA JURÍDICA) 234-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)
--

LOGRADOURO PC DUQUE DE CAXIAS	ENDEREÇO 28	COMPLEMENTO ANCAR 1 SALA 1
----------------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 45.416-890	BARRIO/DISTRITO CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF BA
-------------------	----------------------------------	--	----------

INScrição ELETRÔNICA IMPACTOCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8162-8990
---	----------------------------

ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE (CNPJ) 000000
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2016
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000
------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Colares de Paula
Membro do COPEL

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

93
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.446.138/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 23/02/2016
---	---	-------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSEILDO SOUZA DE JESUS DIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COLIGADAS
54.24-5-01 - Fabricação de alimentos preparados propriamente para empresas
62.84-9-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
73.11-4-99 - Agência de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.20-3-00 - Presença de manuseio e de opinião pública (Dispensada *)
74.99-5-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-99 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto anâmetros
77.39-9-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros
88.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-8-00 - Limpeza em prédios e em interiores
81.29-8-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.36-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-99 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.38-9-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.88-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto centros escolares
88.99-9-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.21-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris de Aguiar Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veigas Rosa
Equipe de Apoio

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
239-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO PC DUQUE DE CAXIAS	ANDAR 28	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 1	
CNPJ 45.416-900	UNIDADE/GRUPO CENTRO - SEDE	TIPO DE EMPRESÁRIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	TIPO DE EMPRESÁRIO RA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACTOCONTABILIDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 8132-6000		

ESTADO FEDERATIVO/ESTRANGELHO - EFER

SITUAÇÃO GERAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO GERAL 23/02/2016
SITUAÇÃO CADASTRAL *****	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília).
Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris de Aguiar Almeida
Presidente / COPEL

2/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

94
Q

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.485.130/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
---	---	--------------------------------

TIPO DE EMPRESARIAL
JOSEILDO SOUZA DE JESUS EIRELI

TIPO DE EMPRESA E SEUS RÔLEIS ECONÔMICOS SECUNDÁRIOS
92.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)

LOGRADOURO
PC DUQUE DE CAXIAS

NOME
20

COMPLEMENTO
ANDAR 1 SALA 1

CEP
45.410-890

BARRIO/DISTRITO
CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

UF
BA

EMAIL/CONTATO
MPALTOCONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 8152-8850

ESTE EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL PPM
.....

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2016

SITUAÇÃO ESPECIAL
.....

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
.....

(*) A situação de evento e situação de evento do empresário que atende esta exigência constam na Resolução COSM nº 31, de 17 de junho de 2018, ou de legislação própria estabelecida no COSM pelas áreas tributárias, não sendo a Receita Federal qualquer responsável quanto às situações dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 18/01/2022 às 11:04:20 (data e hora de Brasília). Página: 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Bomina Zuleika Almeida
Proprietária

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel Silva Farias
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Yuri Vitor Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder Gregório de Paula
Membro / COPEL

3/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

04012322 2454 Resposta Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <gidefacarvalho11@gmail.com>
Data: 2021-12-28 11:25

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx (~ 192 KB)

Re: 212

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de São José do Rio Preto solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES IMEDIATAS À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseadas nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ Nº 13.612.278/0001-93
DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIELIA, S/N - CENTRO - CEP 43.788-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,


Yair Valério Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de São José do Rio Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yair Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Calegari de Paula
Membro da COPEL



https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail_sab=0&_id=10428_nbcv15ev&_id=10428_nbcv15ev1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosque José Almeida
Piedade



SALVADOR, 03 DE JANEIRO DE 2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REFERENTE: COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Baptista Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Prezados Senhores,

Estamos, através desta, enviando resposta à solicitação de cotação de preços, conforme Termo de Referência que nos foi encaminhado por essa Câmara Municipal.

PROPONENTE: GAIA RENT A CAR LTDA

CNPJ: 03.425.551/0001-96

ENDEREÇO: Alameda dos Umbuzeiros 473, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia.

CEP: 41.820-680

REPRESENTANTE – Antônio Carlos dos Santos, RG: 02.096.197-91

TELEFONE: (71)98459-1576

EMAIL: gaiacomercial@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe Gestão de Fluxo
Membros / COPEL

OBJETO: locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores da cidade de Simões Filho, conforme previsto no termo de referência.

Av. Santos Dumont s/nº Km 3 – Centro - Lourdes Freitas - BA – CEP: 42.700-000
Telefone: (71) 3015-0333

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio dos Reis Almeida
Equipe de Apoio



PLANILHA DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/UES	VALOR TOTAL P/MES	VALOR TOTAL P/ ANO
1	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	30	3.800,00	75.000,00	912.000,00

Valor total anual de: R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais)

Validade da proposta: 60 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni Vileso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Salvador, 03 de Janeiro de 2022

GAIA RENT A CAR LTDA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Av. Santos Dumont s/nº Km 3 – Centro – Lavoura de Freitas - BA – CEP: 41.700-000
Telefone: (71) 3013-0000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Flávia Caldeira de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

98

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.425.551/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	CÓDIGO ABREVIADO 23/99/1999
NOME EMPRESARIAL GAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA GAIA RENT A CAR		FUNDO ME
CÓDIGO DE REGISTRO EM ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE REGISTRO EM ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.28-0-00 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 48.25-0-00 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.26-9-00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sem regime de fretamento, interestadual e internacional 48.38-2-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESIGNAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 233-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV SANTOS DUBOIS	NÚMERO 3887	SUPLENTE SALA: 116
CNPJ 42.788-138	BARRIO/DISTRITO ESTRADA DO COCO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALTORES@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 3018-6087
CNPJ REGISTRADO RESPONSÁVEL EM *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 11:03:03 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Beneito Alves Almeida
Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva de Moraes Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Welton Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Celso de Paula
Membro / COPEL

61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

94919922 0508 Roundcube Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <poitumpdl@gmail.com>
Data: 2021-12-28 11:45

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx (~192 KB)

Boa dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INHERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS PARTECIDOS DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.512.370/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 45.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor apresentar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Yeloso Rosa e Alneida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tereza Almeida
Gestora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Yeloso Rosa e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Celestino de Paula
Membro / COPEL

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_url=53_url=10495_&type=Out&_id=emp0148_0040m1

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

0401/2022 04 02 Recebido Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <fcdcazco@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <camcom.laertrina@gmail.com>
Data: 2022-12-28 11:51

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx (~193 KB)

Bom dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILIMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseadas nas informações contidas no documento em anexo:

Dados da Câmara (caso necessário):
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ Nº 13.031.270/0003-03
DISTRICO MUNICIPAL É ESTADUAL: ISORNO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Fazer encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Alécio do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Donise Tereza Almeida
Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Galvão Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alécio do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Jesus
Membro COPEL

182a116d0d2aee6a60c4f70b3a7c77_1a9f1e68_aba105_10-19485_rbc0c0e0b_0c0a0e0000_0a0e01

01

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/2022 09:55 Roundcube Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <sbcação@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para: <corqueiamat@cont.1@gmail.com>
Data: 2021-12-28 11:53

• 2 - Carta-Cotação - Oficial.docx (~192 KB)

Em dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, DESTINANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES IMENOVES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ nº 13.612.278/0001-83
INDICAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL IDÉNTICA
ENDEREÇO: PRAÇA DA SIBELIA, S/N - CENTRO - CEP 43.706-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em sede da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Welton Rosa e Alanaide do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonne Tereza Almeida
Procedente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Rosa e Alanaide do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Ottoni de Siqueira
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Conceição de Paula
Membro da COPEL

http://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_sub=28_s_b=10000_rbox=5&id=5_xid=emp048_est=win1

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

MANIFESTAÇÃO: 2934 Resposta Webmail: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

De: <ictasac@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <ethan_servicos@hotmail.com>

Data: 2021-12-28 11:54

• 3 - Carta Cotação - Oficial.docx (~192 KB)

Em dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um documento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES IMENBENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Endereço da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ nº 13.413.276/0001-83
INScrição MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.760-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Fazer encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Alejo da Carne
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benevides Aires Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alejo da Carne
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Brito
Membro da CCPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Silvia Cristina de Paula
Membro da CCPEL

https://cloud.mcamarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=webmail_sfs=26_sdf=15512_rbc=2e45_xch=mp415_est=4471

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

De: <388acss@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <grupobarratoweb@hotmail.com>

Data: 2021-12-28 11:55

+ 2 - Carta Citação - Oficial.docx(=192 KB)

Re: cda

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM DIRETRIZ E SEM MOTORISTA, COM DIRETRIZES EM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VOTANTES, baseadas nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ Nº 13.832.276/0001-83
LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISODVTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 41.708-600 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Yuri Nelson Rosa e Almeida do Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Tullio Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nelson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Tullio Almeida
Membro de COPEL

388acss@camarasimoesfilho.ba.gov.br?_tsk=mailto_sufe08_ufd=10538_rfdco=50x48_ufdcomp=388_acssuf=1

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

549702215005 Resposta Webmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

De: <schraas@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: <post@orena2017@gmail.com>

Data: 2021-12-28 11:55

• 2 - Carta Cotação - Oficial.docx(=192 KB)

Re: 003

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM DIRETOS E SEM MOTORISTA, COM DISTRIBUIÇÃO LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS SAGIANTES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo;

Dados da Câmara (caso necessário):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.812.276/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: IGENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA DELTA, S/N - CENTRO - CEP 41.700-800 - SIMÕES FILHO/BA.

Porém encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao setor de Compras.

Agradecemos,

Tuati Veloso Fozz e Almeida da Câmara
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernardo Fozz Almeida
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Rêgo Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tuati Veloso Fozz e Almeida da Câmara
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Chagas de Fozz
Membro / COPEL

https://www4.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_ga=2.148554855.1654908414.22062022.417008000 97

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

16/05/2022 09:06 Roundcube WebMail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
De: <lobatoc@camarasindosfilho.ba.gov.br>
Para: <instguitaerv@gmail.com>
Data: 2021-12-29 13:00

2 - Carta Cotação - Oficial.docx (192 KB)

Seu título

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Sindos Filho/BA solicita desta empresa, se oferte para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESEMPENHO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES, baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Nome da Câmara (caso necessário):
CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO/BA
CNPJ Nº 13-812.274/0001-03
INSCRICÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISSENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BIALTA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SINDOS FILHO/BA.

Fazer encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Sindos Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Fuêi Welton Rêgo e Alécio de Carmo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Sindos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO
Breno Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO
Gabele Estel Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO
Fuêi Welton Rêgo e Alécio de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINDOS FILHO
Sider Celestino de Paula
Membro / COPEL

https://webmail.camarasindosfilho.ba.gov.br/7_ba64f4e65_a66e038_4d110596c_38a0c78e6d5_4d3007c9f88_4e66e11

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

SERVTRANS

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SETOR DE COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benedito Barros Almeida
Presidente

Prezados,

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Brito Trindade Assunção
Equipe de Apoio

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL PI MES	VALOR TOTAL ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freio ABS, airbag e rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00	R\$ 912.000,00

NOTA - Serão locados 20 (vinte) veículos sem motorista e sem combustível, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar incluídos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Simões Filho, 18 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Filipe de Souza dos Santos
Filipe de Souza dos Santos
Sócio

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME
CNPJ: 06.134.127/0001-38

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Cristiano de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ten. Valdo Roberto Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua Severina, 11 - Jd. Santa Helena - Simões Filho - BA - CEP: 44100-000
CNPJ: 06.134.127/0001-38 - Insc. Estadual: 15776322
TEL: (71) 3631-1944 FAX: (71) 3631-1945

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

18/01/2022 11:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

111
R

LOGOTIPO DE INSCRIÇÃO 16.126.127/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVTRANS

PLUROS
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
48.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-01 - Locação de automóveis sem condutor
48.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
48.23-9-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
48.24-9-00 - Transporte escolar
48.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
48.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
48.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CODIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA
288-2 - Sociedade Empresária Limitada

EMPRESARIO
R. IRACEMA

CIDADE
32

COMPL. BAIXADO

CNPJ
42.766-801

EMPRESA MÃE
PARQUE CONTINENTAL

MUNICÍPIO
SIMÕES FILHO

UF
BA

INSERÇÃO ELETRÔNICA
RS@SERVTRANS-UR.COM

TELEFONE
(71) 3635-3875 (71) 3396-3875

DATA DE INSCRIÇÃO RESPOSTA, SE FOR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 18/01/2022 às 11:05:46 (data e hora de Brasília) Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva dos Santos Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêgo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Conceição de Paula
Membro / COPEL

VI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	JOSENEILDO SOUZA DE JESUS EIRELI/ME		PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI		SERVIÇOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA		GAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
			VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, com combustível, com seguro total e quilômetros livres. Os veículos deverão possuir: - 05 (cinco) portas; - MOTOR 1.0 flex; - Ar condicionado; - Direção elétrica ou hidráulica; - Transmissão manual; - Vidros e travas elétricas; - Freios ABS; - Airbag e - Rádio. Ano de fabricação/máximo: 2019 ou superior.	20	3.000,00	60.000,00	2.700,00	54.000,00	3.000,00	76.000,00	3.000,00	76.000,00
TOTAL				720.000,00		540.000,00		76.000,00		912.000,00
MÉDIA UNITÁRIA MENSAL										3.325,00
MÉDIA TOTAL MENSAL										66.500,00
MÉDIA TOTAL ANUAL										798.000,00

Foram solicitadas orçamentos para as empresas do ramo, mediante ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua Nelson Rosa e Almeida 31 Centro
Piedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 05 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Prezados Senhores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sessão João Almeida
Procedimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete da Vereadora Assis
Equipe de Apoio

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado pela Administração é de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), conforme pesquisa de preços acostada ao Processo Administrativo. Assim solicito, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rassi e Alneida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joséir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edir Calegria de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 41.700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 07 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

ORIGEM: SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie dos Santos Almeida
Presidente

Senhor Diretor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Pinheiro Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tair Valério Rosta e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de **R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.
- b) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para a despesa será(ão):
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.02- Locação de Veículos

Atenciosamente,

Maria de Fatima da Silva Guache Paitas
TEC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 003032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Coimbra de Souza
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camerasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 10 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo - PREGOEIRO

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris ~~Yuri~~ Almeida
Frota

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito
Equipe de Apoio

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 144/2021, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Diler Colégio de Faria
Membro COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2106-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 12 de janeiro de 2022.

Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
BORGES TAVARES ALMEIDA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sávio Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 144/2021**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores, que será objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**.

Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edier Calazans de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº:.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que tem como objeto a **prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2022.

Nome do Contato por extenso: _____

R.G. Nº.: _____

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boone Taylor Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Bastião Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 1 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Olímpio da Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edgo Galvani de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
MINUTA - EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022	
Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame: xx/xx/2022.	Horário de abertura do certame: 09h:00min (horário local)
Pregoeira: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa /Vice-p
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yax Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 2 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Suzane Diniz de Faria
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araújo
 Equipe de Apoio



MINUTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço global**, com regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.665/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: xx/xx/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho-BA - CEP: 41.700-000, tel.: (71) 3109-7200/7205.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Boscina Tereza Almeida
 Presidente

2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento de licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas nacionais que tenham ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yael Valente Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jussara Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Edler Colares de Paula
 Membro / COPEL

Página 3 de 54


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araujo
 Equipe de Apoio


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 BOMFIM - BARRIO DA FLORESTA
 Pregão nº 120/2022




com a Administração Pública, bem como aqueles cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto do pregão.

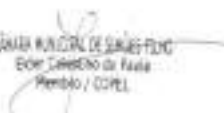
- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os obtidos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão de imprensa oficial, ou em cópia não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, necessário será o comparecimento do interessado na sede da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símil, mesmo autenticadas.
- 3.8 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacoes@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira à sexta-feira, que remeterá a esta Comissão.
 - 3.8.1 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviado seus **envelopes** (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedes/Viação Aérea desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até a hora de início da Sessão.
- 3.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitação, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes autografados por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos** antes do horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.
- 3.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Pregoeira poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Tati Valente Rosa e Mairilda do Carmo
 Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Justin Gonçalves Silva
 Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Eder Cleto de Paula
 Membro / COPEL

Página 4 de 54

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Rua José Carlos Almeida
 nº 100 - Centro



4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal ou credenciado junto à pregoeira, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original **ou cópia autenticada em Cartório** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**;
- b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III** do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade **do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório** e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**;
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento **PÚBLICO** ou **PARTICULAR** que contenha a devida autorização de participação no certame (**caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto **do sócio administrador e do mandatário**, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**;
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incompleta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.fipe.gov.br/pesquisa.asp>;
- f) O Documento de identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Wilson Rosa e a Inicial do Centro
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Rêgo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Josair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e da habilitação, as seguintes documentais:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) **CREDENCIAL** ou **PROCURAÇÃO**;
- c) **Dedaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Eder Cavalcini de Paula
 Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rouvenor Távora Almeida
Presidente



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado do licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou alterações, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal do licitante, devidamente identificado, nela constando:

- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/website da empresa;
- b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
- d) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, encargamentos, contribuições sociais, fiscais, previdenciárias, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

6.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão rebaixar o cálculo para fins de julgamento.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assenheado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
- 7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito de Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resnik Azeite da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edes Celso de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Torre Almeida
Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sávio Espinosa Araújo
Equipe de Apoio

7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.2.5 Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;
- 7.1.2.6 Alvará de Funcionamento, quando houver, expedido pela Prefeitura do sede do licitante em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos seniores ou autenticada em cartório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela Rosa e Almeida da Câmara
Equipe de Apoio

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. Comprovação da boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 2º da Lei nº 8.666/1993:

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Gonçalves Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 BARRA DO VALE
 41.300-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araújo
 Equipe de Apoio

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(em) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yan Vitorino Rosa e Alencar do Carmo
 Equipe de Apoio

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) de apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.4 Qualificação Técnica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado (quantitativo mínimo de 50% de veículos locados), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão do proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Eder Celestino de Melo
 Membro da COPEL

7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal do licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**;

7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/91, na forma do **ANEXO VI**;

7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**.

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprias e, insistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tarl Ramos Roba e Almeida de Castro
Equipe de Apoio



7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os envelopes constantes no **item 5** do Edital, procedendo a abertura imediata dos envelopes de Propostas de Preços e a verificação destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- 8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço competitivo com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância das seguintes condições:

- 8.5.1 No curso da sessão, o autor de oferta de valor mais baixo e no das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), efetuarem seus lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as preços máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;
- 8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pela Pregoeira, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

- 8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rayssa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tarl Ramos Roba e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

Página 10 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusceli Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Igor Cavalcini de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
BONIN LOPES ALMEIDA
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gustavo Silva Santos Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Telles Rosa e Almeida da Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusseli Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cleber de Faria
Membro da COPEL

8.4.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

8.4.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.7 No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.

8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, fará a negociação e verificará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 A Proposta de preço final do licitante declarado vencedor deverá ser adequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.13 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico Financeira.

8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor de certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a produção do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Dado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a

Página 11 de 54

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom dia, Deus Abençoe a Prefeitura

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio

intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso; sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregadora ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital.

9.6 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar situação regular no ato da assinatura, a Pregadora examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, no ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XIII, art. 11 do Decreto Federal nº 5.555/2000.

9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, sofrer o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais sanções legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, conforme subitem 9.5 deste Edital.

10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao Edital ou Proposta de Preços, independentemente de suas transições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Yelso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Página 12 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino Rêgo
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sales Salgueiro Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vinícius Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio
Membro do COPEL

- 10.3 Para a contratação, será observada a proposta de preços mais adequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi negociada diretamente.
- 10.4 A publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia (5) do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.5 O Contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o art. 79, acarretando as consequências previstas no art. 80, conforme a Lei nº 8.666/1993.
- 10.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.8 No ato da contratação, caso necessário, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome do proponente.
- 10.9 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
- 10.10 Quanto à Garantia, as mesmas devem obedecer a modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 3% (três por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:
 - I. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma esporádica, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária.
 - II. A garantia a que se refere o caput do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato, e terá seu valor ajustado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo de este artigo.
 - III. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através da parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do Contrato.
 - IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonifácio Gomes Almeida
 Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabinete do Prefeito
 Equipe de Apoio

V. nos casos de Contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme subrica:
 Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.62- Locação de Veículos

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Engejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Feitar ou fraudar na execução do Contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inábil;
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 12.1.6 Não manter a proposta.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yan Valério Rota e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- 12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,3% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusar Gonçalves Silva
 Prefeito de CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Sílvia Gonçalves de Faria
 Pregoeira / COMPL

Página 14 de 54

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Simões Filho - Bahia
 Pregão



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Cabral Sáez Barbosa Aguiar
 Equipe de Apoio

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Terham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Terham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

12.4 A penalidade prevista no item 12.3.3 será aplicada por intermédio da deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança de contratação.

13.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, contados em dias úteis.

13.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão levadas em consideração, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pelo Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

13.5 As recusas ou as impossibilidades de astretores devem ser Registradas expressamente na própria ata.

13.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da própria Comissão, durante o período de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado em Diário Oficial e após o período, os mesmos serão inutilizados.

13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1 A petição será dirigida à autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um)

Página 15 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Turi Veloso Rosa e Almeida da Cunha
 Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Juscelino Gonçalves Silva
 Membro da COMPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Cavalcanti de Paula
 Membro / COMPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



 **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
Câmara de Apoio Técnico
Equipe de Apoio

de 084.

13.7.2 Acusada a petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.9 Para dirimir qualquer questão decorrente da licitação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/BA.

13.10 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

13.12 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.13 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais existentes na documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.15 No caso de omissão deste Edital e seus Anexos no caso do prazo estabelecido para o recebimento das Propostas de Preços e documentos de habilitação, o prazo será reaberto, exceto quando, a omissão não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14 DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração do cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/2006;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de Contrato.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

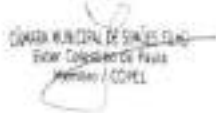
Simões Filho-BA, 19 de janeiro de 2022.

Bonnie Torres Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Página 16 de 54


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Torres Almeida
Ribeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho viabilizar o atendimento das demandas inerentes ao Órgão.
- 2.2. Leva-se em conta o fato de que esta Câmara não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, visando efetuar viagens de interesse do Poder Público, bem como o deslocamento tanto na circunscrição municipal como para outros municípios, dando cumprimento aos deveres funcionais, na que diz respeito ao atendimento nas comunidades. Por isso é imprescindível a referida contratação nas quantidades requisitadas neste TR, visando a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e atendendo assim ao interesse público.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 5.686 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

- 3.1. Do regime da execução e da forma de prestação dos serviços:
 - 3.1.1. A locação será com quilometragem livre.
 - 3.1.2. Os veículos serão requisitados por servidores/representantes do CONTRATANTE, previamente autorizados para esse fim, mediante utilização de aplicativo, web site na Internet fornecido pela CONTRATADA, por e-mail ou ainda através de ligação telefônica para a CONTRATADA.
 - 3.1.3. Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que poderá (ão) ser empregado (s) do CONTRATANTE, ou outras pessoas devidamente autorizadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa-Araújo
Equipe de Apoio

Praca da Liberdade, s/n – Centro – CEP. 43.720-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2109-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edoardo Gabriel de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CAMPANHA DE SIMÕES FILHO
BOLÍVIA Torres Almeida
Piedade



- 3.1.4. O CONTRATANTE não sublocará os veículos da CONTRATADA.
- 3.1.5. O CONTRATANTE não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, exceto a identificação prevista no subitem 3.1.26, bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel a outrem, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.
- 3.1.6. Para a efetivação das locações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo com as especificações citadas na proposta de preços, não sendo cabível, por parte do CONTRATANTE, a exigência de marca ou modelo.
- 3.1.7. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses, não haverá custo adicional para o CONTRATANTE.
- 3.1.8. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos de segurança, extintor de incêndio, estepes, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excluando-se a obrigação de lavá-los.
3.1.8.1. Nesse sentido, os veículos serão objeto de vistoria, tanto na retirada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser anotado em documento fornecido pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, antes e depois do uso.
- 3.1.9. Um veículo retirado em uma unidade da CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outra unidade da CONTRATADA, sem custo adicional.
- 3.1.10. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, podendo rodar em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado da Bahia.
- 3.1.11. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima (tanque cheio), sendo esta a única ocasião de abastecimento de responsabilidade da CONTRATADA e os demais abastecimentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 3.1.12. Os veículos serão entregues com os lubrificantes trocados, considerando-se rotação mínima de 3.000 Km (três mil quilômetros).
- 3.1.13. O CONTRATANTE deverá devolver os veículos com o tanque cheio.
- 3.1.14. Os veículos deverão ser entregues ao CONTRATANTE em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de panes.
- 3.1.15. Em caso de pane no veículo locado, devido ao desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou por categoria superior (sem ônus ao CONTRATANTE), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, em horário

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Espôsito-Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rese e Alécio da Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP, 45.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cavalcanti do Nascimento
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Torres e Almeida
Preço zero

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
135

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloes Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Guimarães Silva
Mentoria LUPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIRETOR: CARLOS DE PAULA
MANTOVA / COPPEL

comercial, desde que este se encontre na região de abrangência da empresa.

3.1.16. Caso, na ocasião da pane, o veículo se encontre fora da região de abrangência da CONTRATADA, de forma a dificultar a substituição rápida, a substituição será no prazo máximo de 12 (doze) horas.

3.1.16.1 - Em caso de não obediência ao prazo estipulado no subitem 3.1.16, a CONTRATADA deverá arcar com os danos sofridos pela CONTRATANTE.

3.1.17. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.

3.1.18. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, de forma celer e dentro do prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer notificação de infração de trânsito eventualmente atribuída a veículo de CONTRATADA durante o período em que estava locado ao CONTRATANTE.

3.1.19. Diante do comunicado de que houve notificação de infração, o CONTRATANTE informará à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que procedeu à rodagem do veículo na CONTRATADA.

3.1.20. É de responsabilidade do CONTRATANTE toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período de locação, tanto no que diz respeito à interposição de recurso, quanto no que tange ao pagamento da multa.

3.1.21. O CONTRATANTE recomendará, a seu critério e às suas expensas, das multas de trânsito junto ao órgão competente, antes do pagamento da multa. Nesse caso, deverá comprovar à CONTRATADA a interposição do recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após seu protocolo.

3.1.22. Nos casos em que não for interposto recurso à notificação de infração, ou sendo o recurso indeferido, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido, de forma a obter os descontos máximos descritos em lei, o depois fará a cobrança junto ao CONTRATANTE através da apresentação de fatura com o comprovante de pagamento da multa.

3.1.23. Os veículos locados deverão estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.

3.1.24. Os veículos deverão possuir **SEGURO TOTAL**.

3.1.25. Na eventual ocorrência de sinistro com veículo da CONTRATADA em uso pelo CONTRATANTE, será de responsabilidade do CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso

Praça da Bahia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7000
Site: www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br

19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Neves Almeida
Pitagoras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
136
8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidraldo Sales Barbosa Araújo
Equipe de Apoio 3.1.26.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

de vítimas) e comunicar o fato à CONTRATADA, para que esta providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora.

Os veículos serão devidamente identificados por meio de adesivos ou placas, no que os custos decorrentes serão às expensas da CONTRATANTE. Quando do término dos serviços ou a substituição nos termos dos subitens 7.1.23 e 6.1.4.1 do TR, respectivamente, os veículos serão restituídos sem as identificações mencionadas.

3.1.25.1. Exceção-se do disposto acima, as substituições de que tratam os subitens 6.1.8, 6.1.9 e 3.1.15 do TR;

3.1.25.2. Fica isento do disposto no subitem 3.1.27 do TR, o veículo de uso exclusivo do Presidente da Câmara de Vereadores por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

3.2. Do local de execução:

3.2.1. Os serviços serão executados preferencialmente no Estado da Bahia.

3.3. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93, em que fica estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

4.1.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

4.1.2. Devirão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juarez Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Prça. de São José, s/nº – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Caldeira de Faria
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Três Aldeias
Praça



SWA FUNCION. TEM. MES. EST. 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Cassio Sales Ribeiro Filho
Equipe de Apoio

- 5.2. Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste TR, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1. Cumprir os prazos de entrega determinados neste TR;
 - 6.1.2. Disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho;
 - 6.1.3. Entregar os veículos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados preferencialmente no Estado da Bahia, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas;
 - 6.1.4. Fornecer os veículos, objeto da locação, fabricados em 2019 ou mais novos.
6.1.4.1. Sempre que os veículos locados ultrapassarem os 03 (três) anos de fabricação, estes deverão ser substituídos por outros que respeitem tal determinação sem ônus para a CONTRATANTE.
 - 6.1.5. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmos em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS (Região Metropolitana de Salvador), contados a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à CONTRATADA;
 - 6.1.6. Responsabilizar-se pela socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Wilson Rosa da Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 43.700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3308-7300
Site: www.camara.municipal.simoesfilho.ba.gov.br

21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edo Cleólio da Paiva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
238
Q

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sosa, Diretor Administrativo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Valde Rios e Aníbal da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josef Gonçalves Silva
Membro de COPEL

6.1.7. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

6.1.8. Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para computar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções, revisões e limpeza), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;

6.1.9. Proceder a realização de manutenções periódicas a cada 10.000 (dez mil) Km, ou sempre que se fizer necessário, conforme art. 20, parágrafo único da Resolução 003/2019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho;

6.1.10. Proceder ao rodizio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) Km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto rodapiens, e conferência do alinhamento da direção. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

6.1.11. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à CONTRATANTE;

6.1.12. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

6.1.13. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

6.1.14. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrente de infrações;

6.1.15. As despesas de manutenção como troca de óleo, reparos, troca de peças, revisões periódicas, dentre outras, relativas ao uso e desgaste normal do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme art. 20, caput da Resolução 003/2019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização;

11

Praca da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 45.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2208-7200
Site: www.camara.moesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calvente de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dona Ivone Soares Almeida
Presidente



guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sales Barbosa Almeida
Equipe de Apoio

- 6.1.16. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativos a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- 6.1.17. A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT de todos os veículos;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal de locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia, esta ficará a cargo da CONTRATADA.
- 6.1.19. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice do seguro na entrega dos veículos.
- 6.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Silva e Carolina da Carmo
Equipe de Apoio

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 7.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, conforme o subitem 3.1.2. deste TR, solicitação dos veículos e indicação dos locais de entrega, conforme demanda;
 - 7.1.2. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
 - 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
 - 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bahia, s/n – Centro – CEP: 41.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dona Celso de Faria
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônus: Maria Almeida
Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cátia de Sáves (Especialista) Atuação
Equipe de Apoio

- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 7.1.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado;
- 7.1.8. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.9. Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normalizações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;
- 7.1.10. Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;
- 7.1.11. Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de competência do Legislativo Municipal representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos pela fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo;
- 7.1.12. Utilizar os veículos em atividades exclusivamente do serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
- 7.1.13. Permitir a condução dos veículos somente por servidores/representantes oficialmente autorizados e habilitados;
- 7.1.14. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- 7.1.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.1.16. Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados, controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões;
- 7.1.17. Não sublocar/ceder os veículos objeto do edital;
- 7.1.18. Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados;
- 7.1.19. Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos;
- 7.1.20. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.1.21. Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, devolver a notificação à CONTRATADA, caso a infração seja de sua responsabilidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Rosa e Almeida da Costa
Especialista de Apoio

24
Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2109-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Colares de Paula
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sá
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sá
Equipe de Apoio

7.1.21.1. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concórdia de sua parte, ou do servidor/representante condutor, na aplicação da infração;

7.1.21.2. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais conforme legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

7.1.22. Quando da ocorrência de avarias e sinistros, a CONTRATANTE é a responsável por:

7.1.22.1. Em caso de sinistro, notificar a CONTRATADA imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, bem como Fotos e Laudo Pericial, quando existirem;

7.1.22.2. O Laudo Pericial deve ser solicitado pela CONTRATANTE no local do acidente, sempre que houver vítima fatal;

7.1.22.3. Quando os sinistros envolverem terceiros, o Boletim de Ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;

7.1.22.4. Responsabilizar-se financeiramente pelos sinistros e avarias decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovados, mediante processo administrativo devidamente instruído com no mínimo os seguintes documentos: 1. Boletim de Ocorrência; 2. Ordem de Trânsito; 3. Três orçamentos de cotações de preços, que comprovem que os equipamentos e serviços constantes utilizados pela empresa correspondem aos valores praticados no mercado; 4. Notas fiscais das empresas que prestaram os serviços e/ou forneceram peças; 5. Demais documentos necessários à comprovação da negligência, imperícia, imprudência, dolo, ou ato ilícito do servidor.

7.1.22.5. Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

7.1.23. No término dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção pela CONTRATADA e acompanhada por representante da CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias que não sejam do uso comum do veículo, sendo por

25


Praça de Bimba, s/n - Centro - CEP: 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2198-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valério do Carmo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Torres Almeida
Piedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Nobrega Araújo
Equipe de Apoio

mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou documentos de instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela CONTRATANTE.

- 7.1.24. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.26. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando as apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.27. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.02- Locação de Veículos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do serviço executado, conforme o Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste T.R.
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua Valente Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.750-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3105-7208
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cassiano de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Simões Almeida
Pleasant



- 10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do abate da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal; e
 - 11.1.6 Não manter a proposta.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 11.2.2. Multa;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Faria e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praca da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2508-7200
Site: www.camara.msimoesfilho.ba.gov.br

27


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edir Celestino de Paula
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bairro: Jovens Amantes
 Piquissara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Daniel Silva Barbosa Almeida
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Atividades do Cartão
 Equipe de Apoio

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7. Também ficam sujeitos às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento da Licitação.

11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 José Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 45.700-00 – Simões Filho – Bahia
 Telefone: (71) 2104-7200
 Site: www.camerasimoesfilho.ba.gov.br

24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Silveirino Correia de Paula
 Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira



12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização compreenderá velar pela perfeita execução do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Sávio de Araújo
Equipe de Apoio

12.1.1 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito sobre as condições de tráfego do veículo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através do CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.3. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Helmo Roubal Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2166-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bianca Cabral de Faria
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Torres Almeida
Itaquara



- 13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ata escrita e fundamentada, disponibilizada no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 13.7. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
 - 13.7.2. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1 Anexo I: Proposta de Preços e
- 14.2 Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Pereira
Equipe de Apoio

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paulo Veloso Reis e Júnior
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Calazano de Paula
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2103-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Danilo Soares Almeida
Presidente



**TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	<p>Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir:</p> <p>05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio.</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.</p>	20			

Valor Total de R\$ _____ (_____)

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vereador
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Júlio Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-002 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ribeiro Caldeira da Costa
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Danilo Taffes Almeida
 Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Locação de veículos sem condutor e sem motorista, com quilometragem livre, observando a documentação para opere dos veículos e obrigações inerentes à Câmara Municipal e aos Governos dos Municípios.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. XXX/2022 - CARTA CONVITE XXX/2022 - CONTRATO XXX/2022						
Nº	PLACA	MODELO	RESPONSÁVEL SETOR	VALOR MENSAL	OCCORRÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Sales Soares Araújo
 Equipe de Apoio

Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
 Telefone: (71) 2108-7200
 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Ester Gesteira da Paula
 Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sociedade Simões Almeida
F. 149/2022



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Delega. Soc. Simões Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Andréia do Carmo
Equipe de Apoio

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua proposta.

II - Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por esclarecimentos determinados pela autoridade competente.

_____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Conceição Silva
Membro do CCFEL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

11

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cavalcini de Paula
Membro / CCFEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonsucesso - Av. Amélia
Fragant



A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: xx de xxxxxx de 2022
Horário: 09h/00min.
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Especialista Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa de Almeida do Carmo
Bacharel de Apoio

Segue a proposta de preços para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilômetros livres, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITIMES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilômetros livres. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Airbag e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20			

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais);

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme execução;

Prazo de entrega: Conforme Edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

Obs.: UNICAP - papel timbrado da empresa

Propriedade Pública, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Cabral de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosme Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel D'Ávila Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ nº _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____, atendendo à convocação realizada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e eleitor ou abrir mão deles, contra-razar, assinar Contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sul Telosa Roca e Araújo da Carne
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Obs.: Colocar papel dobrado da empresa

Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2308-3200
Site: www.camara.municiosimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Carneiro de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dorival Torres Almeida
Presidente

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito Junior Assup
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação realizada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Auzar Gilçivanes Silva
Membro da COPEL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe Colaborar de Foco
MEMBROS / COPEL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Praca da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 41.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 3188-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

36

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônus: Artes Alameda
Pregão



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Eduardo de Azevedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e André Luiz do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ nº _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (x) nem menor de 16 anos.
- (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Elias
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cabral de Faria
Membro COPEL

Cópia: 01/01/22 papel retirado da empresa

Praça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sônia Veloso Almeida
Meyerson



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barcellos Araújo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yari Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ estabelecida na _____ n.º _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da lotação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colégio do Prata
Membro (COPEL)

Obs.: utilizar papel dobrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Torres Almeida
Póçoera



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

[Nome empresarial da licitante] _____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva de Fátima Araújo
Equipe de Apoio

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Obs.: Utilizar papel timbrado de empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.cam.mun.simoesfilho.ba.gov.br

34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Site: Colégio de FIDEA
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Prezados



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dulce Silveira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rassi e Kimiada do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na _____ nº _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para o o a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisão que a julgar inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Julian Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Assinatura do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dulce Silveira
Membro COPEL

Obs.: Utilizar papel brando de empresa

Fraça da Bahia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

40



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Equipe de Apoio

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____ CNPJ nº _____, situada a Rua _____, neste ato representado na forma de seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 144/2021, Nota de Empenho nº/2022, referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, que rege pelas leis 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.535/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.878/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.02- Locação de Veículos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREGO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

- 3.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 3.3. Para fins de cumprimento do adimplimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relembrada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço executado:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vileso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edel CARNEIRO DE PAIVA
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gonçalves Torres Almeida
Presidente



- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do serviço executado, conforme a Relatório de Consumo Médio e/ou de Transações, ANEXO II deste Contrato.
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do abate da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. Quanto às condições de recebimento, estas serão estabelecidas no item 5 do TR.
- 3.12. Do regime de execução e da forma de prestação dos serviços:
3.12.1. A locação será com quilometragem livre.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nelson Rosa o Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Ruaça da Bóia, s/n - Centro - CEP: 48.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2306-1200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro de COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ribeiro Cavalcanti de Paula
Membro de COPEL

42

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barata Araújo
Equipe de Apoio




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusceli Gonçalves Silva
Membro da COPEL

3.12.3. Os veículos serão requisitados por servidores/representantes do CONTRATANTE, previamente autorizados para esse fim, mediante utilização de aplicativo, web site na internet fornecido pela CONTRATADA, por e-mail ou ainda através de ligação telefônica para a CONTRATADA.

3.12.3. Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que poderá (ão) ser empregado (s) do CONTRATANTE, ou outras pessoas devidamente autorizadas.

3.12.4. O CONTRATANTE não sublocará os veículos da CONTRATADA.

3.12.5. O CONTRATANTE não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel a outrem, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.

3.12.6. Para a efetivação das locações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo com as especificações citadas na proposta de preços, não sendo cabível, por parte do CONTRATANTE, a exigência de marca ou modelo.

3.12.7. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá dispor de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses, não haverá custo adicional para o CONTRATANTE.

3.12.8. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos de segurança, extintor de incêndio, estepe, etc.) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

3.12.8.L. Nesse sentido, os veículos serão objeto de vistoria, tanto na retirada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser anotado em documento fornecido pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, antes e depois de uso.

3.12.9. Um veículo retirado em uma unidade da CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outra unidade da CONTRATADA, sem custo adicional.

3.12.10. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, podendo rodar em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado da Bahia.

3.12.11. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima (tanque cheio), sendo esta a única ocasião de abastecimento de responsabilidade da CONTRATADA e os demais abastecimentos serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.12.12. Os veículos serão entregues com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 Km (três mil quilômetros).

3.12.13. O CONTRATANTE deverá devolver os veículos com o tanque cheio.

3.12.14. Os veículos deverão ser entregues ao CONTRATANTE em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de pânico.

3.12.15. Em caso de pane no veículo locado, devido ao desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou por categoria superior (sem ônus ao CONTRATANTE), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, em horário comercial, desde que este se encontre na região de abrangência da empresa.

43

Praça da Bahia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2106-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Beto Cristiano de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sessão Ordinária
Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
361
4

 ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel SPADIN
Equipe de Apoio

3.12.26.2. Fica acerto do disposto no subitem 3.1.27 do TR, a respeito do uso exclusivo do Presidente da Câmara de Vereadores por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

3.13. Do local de execução:
3.13.1. Os serviços serão executados preferencialmente no Estado da Bahia.

3.14. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93, em que fica estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

4.1.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

4.1.1.1. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 2º da Constituição, além daquelas pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

9. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de nº 004/2022.

6.1.2. Disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho;

6.1.3. Entregar os veículos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados preferencialmente no Estado da Bahia, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas;

6.1.4. Fornecer os veículos, objeto da locação, fabricados em 2019 ou mais novos.
6.1.4.1 Sempre que os veículos locados ultrapassarem os 03 (três) anos de fabricação, estes deverão ser substituídos por outros que respeitem tal determinação sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.5. Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo-os em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, **observando o prazo de até 40 (quarenta e oito horas)**

43

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Srivo
Membro da COPEL

Praca da Bahia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Vinícius do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Srivo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barra Velosa Almeida
Piedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
162
8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rodrigues Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusari Otonário da Silva
Membro do COPEL

para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS (Região Metropolitana de Salvador), contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à CONTRATADA;

6.1.6 Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outros despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.7 Disponibilizar, **24 (vinte e quatro) horas por dia**, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nas casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

6.1.8 Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções, revisões e impetras), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitadas, todavia, o prazo de até **48 (quarenta e oito horas)** fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de até **24 (vinte e quatro horas)** na Capital e RMS, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;

6.1.9 Proceder a realização de manutenções periódicas a cada **10.000 (dez mil) Km, ou sempre que se fizer necessário**, conforme art. 2º, parágrafo único da Resolução 003/2019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho;

6.1.10 Proceder ao rodizio de pneus a cada **5.000 (cinco mil) Km**, bem como a verificação do balanceamento do conjunto roda/pneu, e conferência do alinhamento da direção. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pelo TWI (Thread Wear Indicators);

6.1.11 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos lotados e solicitar o reembolso dos valores junto à CONTRATANTE;

6.1.12 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

6.1.13 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

6.1.14 Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro de prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrente de infrações;

6.1.15 As despesas de manutenção como troca de óleo, reparos, troca de peças, revisões periódicas, dentre outras, relativas ao uso e desgaste normal do veículo são de

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-3200
Site: www.camara.msfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Rodrigues de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Torres Almeida
Praça da Bíblia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
163
8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Almeida
Equipe de Apoio

responsabilidade da CONTRATADA, conforme art. 20, caput, da Resolução 003/2019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho.⁶

6.1.16 Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, inspeções, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados; isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

6.1.17 A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT de todos os veículos;

6.1.18 Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluído no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia esse ficará a cargo da CONTRATADA.

6.1.19 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o IINS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, de onde de não contribuinte, expedida pelo Secretário da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Apólice de seguro dos veículos locados;
- g) Relatório dos veículos a serem disponibilizados para a CONTRATANTE, devendo conter placa, modelo, ano de fabricação e nº do RENAVAM;
- h) Documentos de propriedade dos veículos locados;
- i) Documentos de licenciamento e emplacamento dos veículos;
- j) Comprovante de recolhimento da garantia contratual.

6.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.21 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SETÍMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

47

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 41.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Turi Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cavalcanti de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim, 15 de Maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito dos Anjos
Equipe de Apoio

- 7.1.1 Entregar à CONTRATADA, conforme o subitem 3.1.2, do TR, solicitação dos veículos e indicação dos locais de entrega, conforme demanda;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estabelecidos em contrato;
- 7.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 7.1.4 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Órgão do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 7.1.7 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado;
- 7.1.8 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.9 Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;
- 7.1.10 Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;
- 7.1.11 Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de competência do Legislativo Municipal, representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos pelo fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo;
- 7.1.12 Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
- 7.1.13 Permitir a condução dos veículos somente por servidores/representantes oficialmente autorizados e habilitados;
- 7.1.14 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- 7.1.15 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.1.16 Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados, controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões;
- 7.1.17 Não sublocar/ceder os veículos objeto do edital;
- 7.1.18 Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados;
- 7.1.19 Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos;
- 7.1.20 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.1.21 Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, devolver a notificação à CONTRATADA, caso a infração seja de sua responsabilidade;
 - 7.1.21.1 Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor/representante condutor, na aplicação da infração;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Brito
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camara.mocofilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alameda do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Cardoso Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiane Rosa de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

- 7.1.21.2. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, pedindo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais conforme legislação vigente.
- 7.1.22 Quando da ocorrência de avarias e sinistros, a CONTRATANTE é a responsável por:
- 7.1.22.1 Em caso de sinistro, notificar a CONTRATADA imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, bem como Fotos e Laudo Pericial, quando existirem;
 - 7.1.22.2 O Laudo Pericial deve ser solicitado pela CONTRATANTE no local do acidente, sempre que houver vítima fatal;
 - 7.1.22.3 Quando os sinistros envolverem terceiros, o Boletim de Ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;
 - 7.1.22.4 Responsabilizar-se financeiramente pelos sinistros e avarias decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovadas, mediante processo administrativo devidamente instruído com no mínimo os seguintes documentos: 1. Boletim de Ocorrência; 2. Ordem de Tráfego; 3. Três testemunhas de colação de preços, que comprovem que os equipamentos e serviços constantes utilizados pela empresa correspondem aos valores praticados no mercado; 4. Notas fiscais das empresas que prestaram os serviços e/ou forneceram peças; 5. Demais documentos necessários à comprovação da negligência, imperícia, imprudência, dolo, ou ato ilícito do servidor.
 - 7.1.22.5 Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo.
- 7.1.23 Na término dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção pela CONTRATADA e acompanhada por representante da CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias que não sejam do uso comum do veículo, sendo por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela CONTRATANTE.
- 7.1.24 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.25 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.26 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2198-7200
Site: www.camara.msfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro do COPREL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Oliveira de Paula
Membro do COPREL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Daniele Tereza Almeida
Presidente



7.1.27 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais inserções no curso da execução do Contrato, ficando prazo para a sua correção.

8: CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Engejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Faltar ou frustrar na execução do Contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo indébito;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
 - 8.1.6. Não insinuar a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2. Multa:
 - a) Monetária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
 - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
 - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Têm sido condenados definitivamente por praticar, por meio de atos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Têm praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Daniele Tereza Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rossi e Alineida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bahia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Júlio Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Site: Coleção de Poeta
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bairro: Três Palmeiras
 Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bairro: Três Palmeiras
 Claudio De Azevedo



- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a Contratante, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertências quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização competirá velar pela perfeita execução do objeto.
 § 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito sobre as condições de tráfego do veículo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva ocorrência do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.
 § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.
 § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Tair Roberto Rosa e Márcio do Carmo
 Equipe de Apoio

Praca da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 45.700-00 - Simões Filho - Bahia
 Telefone: (71) 2108-7200
 Site: www.camsimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jussar Gonçalves Silva
 Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 César Augusto de Paula
 Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Serviço Técnico Administrativo
Pregão



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 001/2022, Pregão Presencial 7P/001/2022 e seus respectivos Anexos, bem como ao Anexo ou Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, sob nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A ineficácia ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renúncia ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

14.1. As partes elegem o foro de Comércio de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e fôrma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Osni Silva Barbosa-Freije
Equipe de Apoio

1ª

2ª

C.P.F.:

C.P.F.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praca da Bahia, s/n – Centro – CEP. 44.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (73) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joaquim Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cristiano da Silva
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I DO CONTRATO N°/2022.

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P/ ANO
01	<p>Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir:</p> <p>05 (cinco) portas; Motor 1,0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricas; Freios ABS; Ar/Bag e Rádio.</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2018 ou superior.</p>	20			

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)
Condições de pagamento: Conforme execução.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bolívia de Jesus Almeida
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Jorge Brito da Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Praca da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7039
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton Celestino de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila dos Almada
Praça



ANEXO II DO CONTRATO Nº/2022

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Locação de salas, sem combustível e sem internet, com quarenta e nove metros quadrados e dotadas para apoio das atividades administrativas da Câmara Municipal e do Conselho do Vereador.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. XXV/2022 – CARTA CONVITE XXV/2022 – CONTRATO XXV/2022						
Nº	PLACA	MODELO	RESPONSÁVEL SETOR	VALOR MENSAL	OCORRÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CAMARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CAMARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila dos Almada
Praça

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vani Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 45.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2138-7200
Site: www.cam.mun.simoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Julian Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Oliveira de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sônia de Jesus Almeida
Procedera

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cabeleiro José Luiz de Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valdeir Rossi da Anuncição do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro do COPEL

EMENTA: Análise e manifestação jurídica acerca da fase interna do processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL E AOS GABINETES DOS VEREADORES". Observância aos parâmetros das leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. Legalidade da contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação de empresa para "prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à câmara municipal e aos gabinetes dos vereadores".

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e fazer alguns esclarecimentos mediante manifestação jurídica acerca da modalidade Pregão Presencial. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Carlos de Paula
Membro do COPEL

Processo 0093/2021 - Câmara - CEP: 43706-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2139-3309 / 3104-2222
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Rui Costa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Simões Filho
Praça



Consta no presente certame: Capa do Processo Administrativo-344/2021; Requisição de Compras com Especificações Técnicas e Justificativa/Impacto da não contratação; Cartas de Cotações de Preços com Instruções ao Proponentes; Termo de Referência com Anexo I – Propostas de Preços e Anexo II – Registro de Anotações da Execução do Contrato; com Propostas de Preços dentro do prazo de validade das empresas: JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI, no valor global de R\$ 720.000,00 (setecentas e vinte mil reais); PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, no valor global de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais); GAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, no valor global de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais); SERVTRANS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, no valor global de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais); Mapa comparativo de Preços; Despacho da Diretoria Administrativa para o setor de contabilidade, solicitando informações acerca da existência de previsão orçamentária no valor global de 796.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais); Despacho do Setor de Contábil e Financeiro, ratificando a existência da dotação orçamentária para contratação do Objeto para o período de 12 (doze) meses; Despacho da Diretoria Administrativa para Autuação do processo licitatório; Encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para análise e parecer sobre o Edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 001/2022.

É o relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gestor: Zilda Rezende Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis é Analista do Centro
Equipe de Apoio

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, bem como a apreciação da MINUTA DE EDITAL e seus anexos. Destaca-se que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Araújo de Paula
Membro da COPEL

Praça da Bahia, s/nº - Centro - CEP: 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2104-7100 / 2106-7277
Site: www.ccmunsi.com.br

Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



OBJETO DE ANÁLISE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barris Toyá Almeida
Proposta

Instruem outrossim os autos: O Instrumento Convocatório, com designação da Sessão Pública para dia 03/02/2022, às 09h:00min, instruído com MINUTA DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com os seguintes anexos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Propostas de Preços; Anexo III - Modelo de Credenciamento; Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação; Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no inciso XXXII, do art. 7º da CF/88; Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art.9º da Lei 8.666/93; Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/2006; Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IX - Minuta de Contrato e Anexos I e II do Contrato.

Ficou estabelecido no edital que o regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes no referido Edital e seus Anexos e de acordo com as seguintes disposições legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007, bem como a forma de apresentação das propostas e documentos que deverão ser apresentados para habilitação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidrali Siqueira Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêgo e Oliveira do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Sávio
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Celso do Paiva
Membro / COPEL

Rua da Bahia, s/n - Centro - CEP: 42705-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2105-3200 / 2105-7227
Site: www.cmcasimoesfilho2016.ba.gov.br

Paulo Freitas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei nº 10.520/2002, dispõe que PREGÃO é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o Edital segue e deverá seguir todas as cautelas recomendadas, quais sejam: A FASE PREPARATÓRIA (art. 3º) e a FASE EXTERNA (art. 4º), ambos da Lei nº 10.520/2002, a saber: Justificativa da Necessidade da Contratação; Designação do Pregoeiro; Convocação dos interessados por meio de Aviso de Licitação publicado no Mural da Casa Legislativa, em jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões; Definição do Objeto de forma clara e sucinta; Local a ser retirado o Edital; Local, data e horário para abertura da sessão e condições para participação; Critérios para julgamento; Condições de pagamento; Prazo e condições para assinatura do contrato; Sanções para o caso de inadimplemento; Especificações e peculiaridades da licitação.

DA CONCLUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Osório Torres Azevedo
Pregoeira

Assim, não vislumbrando nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, opina-se pelo prosseguimento do feito, por entender que houve preenchimento de todos os requisitos legais, uma vez que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

É o Parecer.
S.M.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Galvani Silva Brito
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vellozo Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Simões Filho - BA, 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Araújo Cavalcante
RICARDO ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cassiano de Faria
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

Praça da República, s/n - Centro - CEP: 41700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2538-7000 / 2508-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro São João Almeida
Praça

Simões Filho, 17 de janeiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Eivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 144/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Galvani Silva Barbosa Assis
Equipe de Apoio

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, ou assim entender conveniente.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Progestor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Cavalcanti de Faria
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7300
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

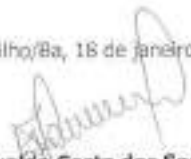
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Jardim da América
Piedade

Prezado Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gab. do Sr. Eraldo Costa dos Santos
Eduardo de Azevedo

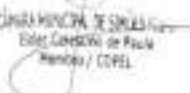
Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 144/2021**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhamento do presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 18 de janeiro de 2022.


Eraldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Brito
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson Leopoldo de Paula
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.cammasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira~~



~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gêral Luiz Bispo dos Santos
Equipe de Apoio~~

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2022**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, com data da reunião marcada para o dia **03/02/2022 às 09h:00min**. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portalcit transparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2022.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 20/01/2022

~~Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara~~

~~Bonnie Torres Almeida~~

~~Pregoeira~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeli Valoso Rosa e Andre da do Carmo
Equipe de Apoio~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL~~

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camerasimoesfilho.ba.gov.br

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Celestino de Paula
Membro / COPEL~~

24 Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Fidel Cordeiro de Paula
Membro COPEL

MAIS R\$ 2,8 MILHÕES NA CONTA

CAMPANHA EM DEFESA DO BOM FIM
JAMES ARMEIDA
PROFESSOR



MICROTIPO Pablo fala sobre briga por vaga no meio de campo

A microtípica não é grande. É filha de uma das melhores jogadoras do Brasil, mas não se dá por vencida. Ela quer brigar por uma vaga no meio de campo.

Após dois anos fora do futebol profissional, a microtípica Pablo voltou a jogar. Ela quer brigar por uma vaga no meio de campo. Ela quer brigar por uma vaga no meio de campo.

Vitória Agora ex-jogador do Leão, Samuel é anunciado pelo Olta Trinita, do Japão

David de Souza
Membro COPEL

Grande goleiro brasileiro, Samuel foi anunciado pelo Olta Trinita, do Japão. Ele quer brigar por uma vaga no meio de campo.

A vitória foi para o time brasileiro. Samuel foi anunciado pelo Olta Trinita, do Japão. Ele quer brigar por uma vaga no meio de campo.

Foi o jogador brasileiro Samuel que foi anunciado pelo Olta Trinita, do Japão. Ele quer brigar por uma vaga no meio de campo.

O jogador brasileiro Samuel foi anunciado pelo Olta Trinita, do Japão. Ele quer brigar por uma vaga no meio de campo.

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)

... (transcrição de texto ilegível)



Zagueiro Marco Antônio renova até o fim de 2023

Zagueiro Marco Antônio renova até o fim de 2023. Ele quer brigar por uma vaga no meio de campo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Paulo Roberto Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário-Ofício, 01 de Junho de 2022 | Edição N° 1.607 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://www.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação no modalidade **Procedimento de Licitação de nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a prestação de serviço de **licitação de veículos**, para contratação e entrega regular, com entrega regular em, observando o cronograma para o ano de 2022, a ser realizada no âmbito do Município de Simões Filho, no dia **08/06/2022**, às **09h00min**. Os interessados poderão acessar o Edital através do link: <http://www.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/> no campo "Edital" do procedimento de Licitação. Para mais informações, consulte o Edital em anexo. O Edital encontra-se disponível em: <http://www.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>. Todos os atos de administração serão publicados no site e no Diário Oficial de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bateria 7-1000 Alameda
Programa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidade: Simões Filho - BA
Equipe de Apoio

EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTD A 285150000107

Assinatura digital por meio
do Sistema de Administração de
Contratos
CNPJ: 28515000/07
Data: 2022.06.01 10:23:49 AM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rossi e Alameda do Camo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônico Nunes Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____
E-mail: _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando a deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Devidamente, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, copia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visto à comunicação feita e dada, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de Edital e encaminhá-lo ao Setor de Licitações, através de e-mail: licitacoes@camara.muniosfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site: <http://www.portaldeinformacoes.com.br/camara/simoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo torna a Câmara Municipal de Simões Filho do responsável pela comunicação feita com o licitante sobre eventual esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo de certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2022.
Nome do Cartão por e-mail: _____
R.G. Nº: _____
Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cetelso da Silva Jefferson Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 1 de 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussai Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cavalcanti de Aguiar
Membro da COPEL

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.

OBJETO A CONTRATAR:

Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame: 03/02/2022. Horário de abertura do certame: 09h:00min (horário local)

Pregoeira: Bonnie Torres Almeida

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: <http://ba.portalde transparencia.com.br/camara/simoesfilho/> E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Este documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel de Menezes Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida da Castro
Equipe de Apoio

Página 3 de 04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Caldeira de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Vila das Amélias
Piedade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

A Câmara Municipal de Simes Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de tipo menor preço global, com regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com as seguintes disposições legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Câmara Municipal nº 1.079/2007.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de locação de mobiliário sem manutenção e sem montagem, com quinquenalidade fixa, objetivando o deslocamento para apoio às atividades e atividades inerentes à Câmara Municipal e ao Gabinete das Vereadoras.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 03/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simes Filho - Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simes Filho - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108-7000/7230.

2.1 Ocorrendo descumprimento de prazo, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Abertura e Aturação das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova convocação.

2.2 Se no próximo dia a sessão estiver programado outro procedimento de licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes por meio eletrônico e Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Se poderá participar da presente licitação, as empresas individuais que tenham razão de inscrição compatível com o objeto e atividade e que atendam a todos os requisitos desta Edital.

3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas físicas ou cooperativas de não direito.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de recuperação de falido, de dissolução ou de incorporação, que estejam suspensas temporária temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Simes Filho ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidália Silva, Débora Araújo
Equipe de Apoio

Página 3 de 34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Valério Rosa e Alineida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Torres Almeida
Piedade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



com a Administração Pública, bem como qualquer outro estabelecido ou contratado social não tenha a objeto do projeto.

- 2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante do mesmo, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.888/1995.
- 2.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extratos no internet) por qualquer processo de seleção autorizada por cartório competente ou do servidor da Administração, ou publicadas em órgão de imprensa oficial, no em cópias (de autenticadas) desde que acompanhadas das originais.
- 2.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, necessariamente será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 2.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fax, disco magnético, filmes ou qualquer outro meio, mesmo autenticados.
- 2.8 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacoes@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou, fisicamente através do setor de processo da Câmara, no endereço das RR. Dirceu de LH. Diniz, de acordo com o endereço físico, que constará a esta Comissão.
2.8.1. Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos ou impugnação, enviados em respectivos prazos legais.
- 2.9 São permitida a participação de empresas que tenham enviado seus **prochobores** (condicionantes, Proposta de Preço e Habilitação) via Comissão/Sede/Reação Além desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até o horário de lotação Sessão.
- 2.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer presentes junto a Câmara Municipal de Simões Filho no Conselho de LICITAÇÕES, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Nesse sentido, também as propostas entregues por um terceiro, desde que os mesmos sejam protocolados **preferencialmente em até 08 (oito) minutos** antes do horário designado para a sessão de abertura da presente licitação Preceitual.
- 2.11 Caso venham interessada comparecer e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Pregãoista poderá prorrogar esse horário por um período máximo de 05 (cinco) minutos. Fim de esse e não havendo interessados, o certame será considerado deserto, tornando-se ele específico e a licitação repulsiada em tempo hábil.

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022 às 14:05:35, pelo servidor público brasileiro (CPF 04044117-7) em nome da autoridade eletrônica do setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Página 4 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jesair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Yalson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Figueira
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Doutor Yury Veloso Rosa e Almeida de Castro
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal do credenciado para a proposta, a pessoa física regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, se-wá através da apresentação de cópia simples de Carteira de Identidade, acompanhado do original ou **cópia autenticada em Cartório** ou Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou **cópia autenticada em Cartório**, no caso das sociedades por Ação, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópia simples acompanhada dos originais ou **cópia autenticada em Cartório**;
- b) Em se tratando de **mandatário**, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III** do Edital), acompanhada de cópia simples de Carteira de Identidade do **sócio administrador** e do credenciado com apresentação do original ou **cópia autenticada em Cartório** e também do Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou **cópia autenticada em Cartório**;
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento **PÚBLICO** ou **PARTICULAR** que contorne a devida autorização de participação de terceiros (**caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social em cópia simples acompanhada do respectivo original ou **cópia autenticada por Cartório** e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste no **sistema administrativo e do mandatário**, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou **cópia autenticada por Cartório**;
- d) A não apresentação ou a apresentação da forma incorreta da procuração/credencial, não exonerará a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculada, inclusive de sofrer sanções;
- e) Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto de licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.mais.org.gov.br/portal/maais>;
- f) O Documento de identificação deve visar em períodos válidos, com foto, de forma a permitir, com clareza, o reconhecimento de representação indicado.

4.2 No credenciamento, o representante do licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do **ANEXO IV**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Nogueira Moura Assis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yury Veloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Sáez
Membro da COPEL

Folha 5 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo de Faria
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
Bairro: Três Armadas
Piquete



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

- 4.3 Se o licitante não apresentar a declaração anexa ao Anexo 4.2, Alínea c, a Proposta será rejeitada e o representante legal da empresa, não podendo para assim dizer, que a intenção seja futura própria assinar.
- 4.4 O interessado, que enviou seu envelope na forma do subitem 3.3, deverá levar para sua despesa, a declaração exigida no subitem 4.2, alínea c.
- 4.5 Quanto às Flocos Empregada (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):
 - a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao atendimento da preferência prevista na Lei Complementar nº 223/04, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada TODA nos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo ANEXO 02;
 - b) Apresentar Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento na Certidão da Comissão de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (CAMEPE) atualizada conforme vigente (ATDA);
 - c) Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.6 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 3.4.
- 4.7 Uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 O interessado, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverá entregar no 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indelévels, rotulados nos seus lados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS RUA DO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HÓRARIO DE ABERTURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RUA DO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HÓRARIO DE ABERTURA

Página 6 de 34

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
Fátima Helena Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
Juscar Gonçalves Sávio
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FELHO
Ester Cabralino de Fátima
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Distrito de São Almeida
Rio de Janeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada no campo de Projeção de Preços contido nos autos deste ato convocatório, entregue em português, em papel branco de 140x210, por meio eletrônico ou impresso, de forma clara e legível, com unidades, sinais ou símbolos, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal de direito, devidamente identificado, sendo contendo:

- a) Razoão Social, número de inscrição do CNPJ, telefonia/fax/e-mail/contato da empresa;
- b) Preço unitário e global expresso em número/porcentagem;
- c) Preço mínimo de validade de proposta de preço de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura, excetuando os casos de reserva administrativa;

6.2 Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os deveres necessários para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto deste Edital, exceto aqueles expressamente contemplados neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, passagens, hospedagem, impostos, taxas, tributos, encargos, contribuições sociais, fuzais, parafusos, seguros e demais despesas inerentes, havendo o preço ofertado compreendendo, rigorosamente, as especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devida a critério neste Edital, para efeito de solicitar revisão de preço por reajustamentos determinados pela autoridade competente.

6.3 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo o Contratado efetuar o cálculo para fins de pagamento.

6.4 Não será aceita qualquer proposta de qualquer imposto, tributo ou ocorrência oculta, salvo se oferecido no prazo antes a data de abertura deste Edital e que tenha expressamente a multa sobre o objeto deste Edital, na forma do Lei.

6.5 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital. Também serão desclassificadas as propostas que comprometerem o valor mínimo líquido líquido requerido de que consta no Edital, em sua forma de Projeto de Preço.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ou presença REGIÃO ou instância deverá apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1. Habilitação jurídica, em cópia simples com a respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, compreendendo nos seguintes documentos:

- 7.1.1.1. Cópia da identidade do representante legal da empresa (cartão administrativo);
- 7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3. Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Bastos Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bóer Gonçalves de Paula
Membro da COPEL

Página 7 de 54

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila dos Almeida
Ribeirão



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.1.1.4 Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de inscrição em registro;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes instalada ou municipal, se houver, relativo ao imóvel ou sede do estabelecimento, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do estabelecimento, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e à Previdência Geral para o Terceto de Serviço - TOTS, demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações trabalhistas por lei;
- 7.1.2.5 Prova de regularidade de obrigações trabalhistas perante o Juízo do Trabalho, mediante a apresentação do CONTRATO TRIBUTÁRIO, nos termos do TÍTULOS Nº-4 da Comissão 441 Livro do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 1º de junho de 1991;
- 7.1.2.6 Ativa de Parcelamento, quando houver, expedido pelo Prefeito de sede do licitante em três (03) vias originais e respectivas cópias para autuação pelos servidores ou autoridade em cartório;

7.1.3 Qualificação econômica financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados no prazo da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando emitidos há (três) (3) (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1. Aproveitamento de boa situação financeira através de citadas demonstrações contábeis para fins de avaliação da situação financeira referente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme Artigo 22, § 2º do Lei nº 8.966/1991:
 - a) Comprovação da situação financeira da empresa será considerada mediante observação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Exigência Corrente (EC) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Mais Circulante - Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Reservas Não Circulantes
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Reservas Não Circulantes
EC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

Página 8 de 34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cedida para Edição e Assinatura
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiane Rosa Fátima do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Austair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
EMERSON DE PAULA
Membro da COPEL

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar o conteúdo e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila dos Almeida
Proposta



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.3. Os documentos anexos, através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de carimbo eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentando os envelopes contendo o **Item 5** do Edital, procederão o aberto imediato das envelopes de Propostas de Preço e a verificação desta com os requisitos estabelecidos no Instrumento convocatório.

8.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- 8.2.1. Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.2.2. Que apresentem preço literalmente exclusivamente em proposta das demais licitações;
- 8.2.3. Que sejam anexas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de alterar o julgamento;

8.3. Quando todos os lotes não forem habilitados ou todos as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.

8.4. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

8.5. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lance, com observância das seguintes condições:

- 8.5.1. No caso de sessão, o valor da oferta de valor mais baixo e se das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquele serão selecionadas para a fase de lances verbais e sucessivos, sob a provisoriedade de vencedor;
- 8.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nos condições dadas no anterior artigo, poderá o Autor da licitação, mediante proposta, até o máximo de 1 (um), apresentar mais lances verbais e sucessivos, qualquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;
- 8.5.4. O valor do lance mínimo a ser apresentado pelo licitante no ato de lances será definido pela Pregoeira, tomando por base o menor valor apresentado entre os licitantes;

8.6. Havendo apenas uma proposta será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para o Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

- 8.6.1. Quando se dar encadeadas situações em que não há a fase de lances e após da negociação, as ofertas apresentadas correspondem à diferença de até 05% (cinco por cento) superior ao valor de lance;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Página 10 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiane Rosa e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Celso de Paula
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEYOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila Almeida
Piquete



8.6.2 Após o encerramento das lances, a PE ou EP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.7 No caso de empate o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará aleatoriamente por sorteio.

8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Proposta aceitar imediatamente a respeito de sua sustentabilidade;

8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desconhecer as exigências licitatórias, a Proposta permanecerá as ofertas subsequentes, terá o repositado e verificará a qualificação dos licitantes, no objeto de classificação, e assim sucessivamente, até a opção de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.11 A Proposta em preço final do licitante declarado vencedor deverá ser repositada no valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**;

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura de envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

8.13 Fazer-se-á com a verificação de que o licitante atende as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico-Financeira;

8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da PE e da EP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, no termo da Lei Complementar nº 120/2006, alterada pela Lei Complementar nº 143/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor no sistema, para a regularização da documentação, do pagamento das obrigações de tributos, e para a entrega de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Decidido o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gilson Soares de Souza Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yari Volante Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Dias
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Galvão de Faria
Membro da COPEL

Página 11 de 54

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



intenção de recorrer, quando for será conhecido e prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr da entrega do processo de recurso, sendo desobediência considerada infração de ordem de multa.

- 9.3 O acatamento de recurso implicará a reavaliação acerca dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.2 A falta de interposição dentro o prazo do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do licitação pelo Preposto ao vencedor.
- 9.4 Decisão de recurso é vinculada a regularidade dos atos procedimentais, a substância competente fundamenta a adjudicação para intercorrer a contratação.
- 9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário está obrigado para assinar o Contrato no prazo definido em edital.
- 9.6 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar a exigida regularidade no ato de assinatura, a Proposta será considerada anula subsequentemente e a qualificação dos licitantes, no ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a assinatura de um que esteja em total, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a multa estabelecida no inciso XIII, art. 11 da Lei Federal nº 3.555/2000.
- 9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o registro, estiver o impedimento de execução de seu objeto, não mostrar a proposta, faltar ou fraudar na execução do Contrato, contrariar-se de modo intencional ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será desclassificado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores à que se refere o inciso XII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Lei nº 10.520/2002 e das demais sanções legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e o empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da homologação, conforme subitem 9.2, deste Edital.
- 10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao Edital ou Proposta de Preço independentemente de suas transmissões.

CRISTIANE GONÇALVES
GOMES
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rassi e Abécido da Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Página 12 de 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edo Celso de Paula
Membro / COPEL

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação acesse o endereço eletrônico: www.ccm.simoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barão de São Amaro
Rio de Janeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 18.3 Para a contratação, será observada a proposta de preço realizada no valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi realizado eletronicamente.
- 18.4 A publicação resumida de instrumento de Contrato e de seus anexos, assinados pelo responsável no respectivo órgão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 3º dia útil do mês seguinte ao da sua realização, para ocorrer no prazo de 25 (vinte) dias úteis após, às expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.5 O Contrato poderá ser rescindido pelo Poder Público por motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme dispõem o art. 75, atendendo às circunstâncias previstas no art. 83, conforme a Lei nº 8.666/1993.
- 18.7 A recusa justificada do adjudicatário em assinar o contrato, assinar ou refazer o instrumento adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 83 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.8 No dia da contratação, será exigido, o proponente vencedor deverá apresentar documento de prestação de trabalho reconhecido em cartório, que substitua o seu respectivo e assinar o Contrato em nome do proponente.
- 18.9 A assinatura do Contrato deverá conter rubrica de reconhecimento e validade de documentação apresentada pelo proponente vencedor, sob pena de nulidade.
- 18.10 Quanto à garantia, as empresas deverão apresentar o instrumento de garantia no "batal" e o 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 3% (três por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:
 - I. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - a) Caução em dinheiro ou em título de dívida pública, devendo ser fornecido sob a forma de depósito em nome do Poder Público, mediante registro em nome do contratado de liquidação e de custódia públicas pelo Banco Central do Brasil e custodiado pelo seu sistema eletrônico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) Seguro-fiança;
 - c) Fiança bancária.
 - II. A garantia a que se refere o caput do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato e terá seu valor atualizado nos mesmos condições de prazo, ressalvado o previsto no parágrafo 3º do dito artigo.
 - III. Para atuar, cumprir e proporcionar de pronto socorro envolvendo alta complexidade técnica e risco financeiro substancial, seram exigidos atores de garantia adicionalmente exigidos pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado percentual de até cinco por cento do valor do Contrato.
 - IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ao restituir 100% a execução do Contrato e, quando em dinheiro, poderá ser revertida para o contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Vinícius de Jesus Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tereza Valéria Rosa Almeida de Castro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson Cavalcanti de Paula
Membro / COPEL

Página 13 de 54

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tereza Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



V. Nos casos de Contratos que integram na entrega de bens pela Administração, os quais o contratado fiscal disponibiliza, ao valor da prestação deverá ser acrescido o valor destes bens.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme tabela:
Órgão/Entidade: 01.01.301 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.79.02 - Locação de Veículos

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Omissão de obrigação administrativa e CONTRATADA que:
 - 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2 Esgotar a retardatária de execução do contrato;
 - 12.1.3 Falhar ou faltar na execução do Contrato;
 - 12.1.4 Comportar-se de modo ilícito;
 - 12.1.5 Conter fraude fiscal e
 - 12.1.6 Não manter o preposto.
- 12.2. Em caso de omissão administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitação:
 - 12.2.1 Advertência por escrito, quando da não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas feitas escritas, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
 - 12.2.2 Multa:
 - a) Multa de 0,5% (zero por cento) por dia de atraso imputado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual a multa será configurada como rescisão total do objeto;
 - b) Descontagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão total do objeto;
 - c) Em caso de outras modalidades de rescisão parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respectivo critério de sustentação e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 12.2.3 Suspensão do lotar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.4 Suspensão de lotar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.4 poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as multas;
 - 12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser ressarcidas de pagamento a serem efetuadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cabeleira Silvia Bernonzi Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Valério Roda e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro do COPEL

Folha 14 de 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduy Cavalcanti de Faria
Membro / COPEL

Este documento foi assinado digitalmente por YAN VALÉRIO RODA E ALMEIDA DO CARMO, CPF: 030.110.110-00. Para verificar a autenticidade em Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, acesse o site: www.inf.br ou utilize o software ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ICP-Brasil ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- do 08.
- 12.1.2 Assinada a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.8 Os dados contidos no presente Edital serão considerados pela Pregadora, que detém o controle sobre a licitação em vigor.
- 12.9 Para obter qualquer esclarecimento de natureza decorrente do Edital, não residente no endereço administrativo, será competente o fone da Câmara de Simões Filho.
- 12.10 Os proponentes convocados para posicionar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregadora, sob pena de desclassificação/eliminação.
- 12.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
- 12.12 É facultado à Pregadora ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.13 A Pregadora, no momento da Administração, poderá receber dados referentes à situação documental de documentação a ser apresentada, desde que não comprometa a igualdade procedimental ou contrariar a legislação pertinente.
- 12.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 12.15 No caso de alteração deste Edital e seus Anexos no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, a prazo será mantido, exceto quando a alteração não alterar a finalidade das propostas de preços.
- 14. DOS ANEXOS**
- 14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I - Termo de Referência;
 - b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
 - c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração do Ocorrência nº (treze XIII) de art. 7º da CF;
 - f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 9º da Lei 8.663/1993;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 12.518/06;
 - h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Integridade;
 - i) Anexo IX - Modelo de Contrato.

Simões Filho, 01 de junho de 2022.

Boris Torres Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Vêzo Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 16 de 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Auzair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cleto de Faria
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bianca Soares Almeida
Região



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Locação de veículos sem condutor e sem motorista, com quilômetros lim, incluindo o deslocamento para 0000 km (distância a ser percorrida) dentro da Câmara Municipal e em Colinas dos Vereadores, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho realizar o atendimento das demandas inerentes ao órgão.
- 2.2. Levamos em conta o fato de que esta Câmara não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e servidores, visando efetuar viagens de interesse do Poder Público, bem como o deslocamento tanto na circunscrição municipal como para outros municípios, dando suporte aos demais funcionários, no que diz respeito ao atendimento nas comissões. Por isso é imprescindível a referida contratação nas quantidades requisitadas neste TR, visando a funcionalidade plena das ações da Câmara Municipal e atendimento assim ao interesse público.
- 2.3. Para a contratação serão observados os preceitos de direito pátrio e, em especial as disposições das Leis nºs. 39.523 de 17 de julho de 2002, 8.000 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 121 de 14 de dezembro de 2008; Decreto Municipal nº 1.078 de 03 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade específica para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL:

- 3.1. Do regime de execução e da forma de prestação dos serviços:
 - 3.1.1. A locação será com quilômetros lim.
 - 3.1.2. Os veículos serão disponibilizados por servidores representantes do CONTRATANTE, previamente autorizados para esse fim, mediante utilização de aplicativo, sob o qual será fornecido pela CONTRATADA, por e-mail ou ainda através de ligação telefônica para a CONTRATADA.
 - 3.1.3. No caso de requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que poderá (ão) ser empregado (s) do CONTRATANTE, ou dados pessoais devidamente autorizados.
 - 3.1.4. O CONTRATANTE não publicará os veículos da CONTRATADA.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praca Itália, s/n - Centro - CEP: 43.716-80 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-2200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cavalcante de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila Nova Almeida
Freguesia



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila Nova Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alameda do Carmo
Equipe de Apoio

Maquinalândia, s/n – Centro – CEP: 43.000-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2124-0200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson Gonçalves de Paula
Membro COPEL

- 3.1.5. O CONTRATANTE não efetuará qualquer espécie de entrega, instalação ou conserto no veículo, exceto a identificação prevista no subitem 3.1.20. Bem como não entregará as chaves e/ou posse do automóvel e/ou item, sem qualquer espécie de autorização da CONTRATADA.
- 3.1.6. Para a efetivação das locações, a CONTRATADA deverá estar de acordo com as especificações citadas no processo de preços, não sendo cabível, por parte do CONTRATANTE, a exigência de marca ou modelo.
- 3.1.7. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá indicar de veículo similar ou superior, sendo que em qualquer das hipóteses não haverá custo adicional para o CONTRATANTE.
- 3.1.8. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (kit de fuga), cintos de segurança, vidros de proteção, antena, etc) e/ou peças originais, computadores e senso de distância nas mesmas condições todo o prazo de locação, excluindo-se a obrigação de lavagens.
 - 3.1.8.1. Nesse sentido, os veículos serão objeto de vistoria, tanto na retirada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser arquivado em documento fornecido pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, antes e depois de uso.
- 3.1.9. Um veículo parked em uma unidade da CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outra unidade da CONTRATADA, sem custo adicional.
- 3.1.10. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, podendo rodar em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado da Bahia.
- 3.1.11. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com a reserva de combustível adequada em sua capacidade máxima (tanque cheio), sendo esta a única base de estabelecimento de responsabilidade da CONTRATADA e o domínio absoluto sobre o veículo de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 3.1.12. Os veículos serão entregues com os lubrificantes necessários, considerando-se rotagem mínima de 1.000 km (mil mil quilômetros).
- 3.1.13. O CONTRATANTE deverá devolver os veículos com o tanque cheio.
- 3.1.14. Os veículos deverão ser entregues ao CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção do uso por ocasião de paradas.
- 3.1.15. Em caso de pane no veículo locado, devido ao desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá proporcionar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou de categoria superior (sem ônus do CONTRATANTE), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, em horário comercial, desde que este se encontre na região de abrangência da empresa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para informações detalhadas e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Celso Silva Sabino e Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dorrie Regina Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- 3.1.16. Caso, na ocasião da parte, o veículo se encontra fora da região de abrangência da CONTRATADA, de forma a dificultar a substituição rápida, a substituição terá no prazo máximo de 12 (doze) horas.
3.1.16.1 - Em caso de não observância ao prazo estipulado no subitem 3.1.16, a CONTRATADA deverá arcar com os danos sofridos pela CONTRATANTE.
- 3.1.17. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a rebocagem e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.
- 3.1.18. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, de forma cetera e dentro do prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer notificação de infração de trânsito eventualmente atribuída a veículo da CONTRATADA durante o período em que estava locado ao CONTRATANTE.
- 3.1.19. Desde do momento em que ocorre notificação de infração, o CONTRATANTE informa à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que preside o veículo da CONTRATADA.
- 3.1.20. É de responsabilidade do CONTRATANTE toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período de locação, tanto no que diz respeito à interposição de recurso, quanto no que tange ao pagamento da multa.
- 3.1.21. O CONTRATANTE responderá, a seu critério e de seus recursos, das multas de trânsito junto ao órgão competente, antes do pagamento da multa, ficando ciente de que deverá comunicar à CONTRATADA a interposição do recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após seu processo.
- 3.1.22. Nos casos em que não for interposto recurso a notificação de infração, ou sendo o recurso indeferido, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido, de forma a obter os documentos máximos descritos em lei, e depois faz a cobrança junto ao CONTRATANTE através da apresentação de fatura com o comprovante de pagamento da multa.
- 3.1.23. Os veículos locados deverão estar com todas as tributas devidamente pagas. No caso de apreensão/intenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.
- 3.1.24. Os veículos deverão possuir SEGURO TOTAL.
- 3.1.25. No eventual ocorrência de sinistro com veículo da CONTRATADA em uso pelo CONTRATANTE, será de responsabilidade do CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso de vítimas) e comunicar o fato à CONTRATADA, para que esta providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Ylvaro Rosa e Moura do Carmo
Equipe de Apoio

Rua da Vitória, s/n - Centro - CEP: 44.200-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (75) 2108-3163
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Corrêa de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Câmpus São Sebastião Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Câmpus São Sebastião Almeida
Processo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.1.26. Os valores serão devidamente identificados por meio do adesivo em cada etapa, no qual os custos decorrentes serão da responsabilidade da CONTRATANTE. Quando do término dos serviços ou a substituição nos termos dos artigos 3.1.23 e 3.1.4.1 do TR, respectivamente, os valores serão reajustados com as correções exigidas.
- 3.1.26.1. Exceto-se do disposto acima, as substituições de sua ínterim os artigos 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.15 do TR.
- 3.1.26.2. Foi lido o disposto no item 3.1.27 do TR, o qual se refere de uso exclusivo do Presidente da Câmara de Vereadores por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

3.2. Do local de execução:

- 3.2.1. Os serviços serão executados preferencialmente no Estado da Bahia.

3.3. Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública, nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, em que foi estabelecido o limite de 10% (dez por cento).
- 4.1.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.
- 4.1.2. Deverá ser apresentada documentação capaz de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cível, e o disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão aplicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pelo Custódio Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório, na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo, após a conclusão da conferência e testes necessários e sua subsequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar detalhes e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Pólis, s/nº - Centro - CEP: 43.300-00 - Semões (BA) - Bahia
Telefone: (71) 2186-1308
Site: www.camarasemoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar detalhes e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidade: Salvador - Bahia
Estado de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Serra Almeida
Piedade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.2. Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste TR, ainda que constatadas depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-las no subestabelecido, penalmente ou, na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de sua expertise;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Cumprir os prazos de entrega determinados neste TR;
- 5.1.2. Disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência do contrato e publicação da extrato do mesmo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho;
- 5.1.3. Entregar os veículos nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados preferencialmente no Estado da Bahia, com a locação livre de quilômetros, tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- 5.1.4. Fornecer os veículos, objeto da licitação, fabricados em 2019 ou mais novos...
 - 5.1.4.1. Sempre que os veículos locados ultrapassarem os 03 (três) anos de fabricação, estes deverão ser substituídos por outros que respeitem tal determinação sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por realizar a revisão e temporária manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmos em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para manutenções e substituições de veículos totais nos municípios do interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RMS (Região Metropolitana de Salvador), contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, a CONTRATADA;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela realizada no plano de manutenção do fabricante (deletar: ex. FANAL de veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.7. Disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e dedocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios - Equipe de Apoio

Rua da Bahia, nº 1 - Centro - CEP: 41.709-011 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3128-7000
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Julian Gonçalves Silva
Membro do CUPFL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliar Colares de Paula
Membro do CUPFL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
Gabriel Elias Gonçalves Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
Dorival Alves Almeida
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.1.8. Disponibilizar veículo de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para compensar eventual substituição por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenção, revisões e impostos), de modo a garantir a continuidade do serviço, no período, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito horas) fixado para substituição nos municípios do Interior do Estado e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RNS, contados a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;
- 8.1.9. Proceder a realização de manutenções periódicas a cada 10.000 (dez mil) Km, ou sempre que se fizer necessário, conforme art. 20, parágrafo único da Resolução 0432019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sínos Felho;
- 8.1.10. Proceder ao revisão de pneus a cada 6.000 (seis mil) Km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto rodante, a conferência do alinhamento da direção. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem furo, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3,mm, sendo que a identificação deste item é feita pelo TWI (Tread Wear Indicator);
- 8.1.11. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locais e efetuar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
- 8.1.12. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a certidão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
- 8.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a requerer o devido: por parte dos condutores, de integral ressarcimento;
- 8.1.14. Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com o acréscimo de custas, decorrente de infrações;
- 8.1.15. As despesas de manutenção como troca de óleo, rajotas, troca de peças, revisões periódicas, dentre outras, relativas ao uso e desgaste normal do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme art. 20, caput, da Resolução 0432019 que dispõe sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sínos Felho;
- 8.1.16. Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas à manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro (para o OUTRO que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Página 06 de 06, em 17/06/2022 - 09:57:00 - Sínos Felho - Bahia
Telefone: (71) 2186-7291
Site: www.cam.municiosinosfelho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COMG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNOS FELHO
Eder Coimbra de Paula
Membro da COMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
Gabriel Silva de Azevedo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
Boni Rodrigues Almeida
Município



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- contratada, ficando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- 6.1.17. A CONTRATADA deverá efetuar a conservação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e Seguro de Danos Passivos Cascaço por Veículos Automotores de Via Terrestre - CDPAT de todos os veículos;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelo cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionadas a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da CONTRATADA;
- 6.1.19. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia do seguro na entrega dos veículos;
- 6.1.20. Não permitir a utilização de qualquer material do estoque de materiais avulsos, exceto na condição de empresta para as razões de gestão local; não permitir a utilização do trabalho do estoque de demais áreas em trabalho rotineiro, pendente ou eventual;
- 6.1.21. Manter sempre toda a vigência de contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, conforme o subitem 2.1.2, deste TR, solicitação dos veículos e indicação das áreas de entrega, conforme demanda;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de entregadores, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 7.1.4. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5. Registrar, no todo ou em parte, os serviços realizados em decorrência com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, designado para tal e localmente;
- 7.1.7. Notificar, formal e imediatamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado;
- 7.1.8. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Praga do Brasil, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Sinóes - Bahia
Telefone: (71) 2226-7300
Site: www.ccmunicipalbrasil.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
Yuri Veloso Reis e Alécio do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
Jusair Gonçalves Silva
Membro da CCIPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES BA
Boni Rodrigues Almeida
Município / CCIPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.1.9. Pacar o veículo verificando o abastecimento quanto às normalizações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, o estado geral do veículo;
- 7.1.10. Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;
- 7.1.11. Utilizar os serviços, exclusivamente, para os serviços de competência do Legislativo Municipal, representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos para fabricação do veículo quanto à capacidade de carga/massagem;
- 7.1.12. Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
- 7.1.13. Permitir a condução dos veículos somente por condutores/representantes oficialmente autorizados e habilitados;
- 7.1.14. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- 7.1.15. Não fazer pagamento aos serviços a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação quanto ao débito que lhe for imputado, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.1.16. Exonerar a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados, compreendendo os veículos quanto ao prazo e o quilometragem para efetuação dos serviços;
- 7.1.17. Não sublocar/ceder os veículos objeto do edital;
- 7.1.18. Providenciar a guarda do veículo em garagens ou estacionamentos apropriados;
- 7.1.19. Registrar a utilização, controle e gestão dos veículos;
- 7.1.20. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.1.21. Quanto ao recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, declarar a notificação a CONTRATADA, caso a infração seja de sua responsabilidade:
 - 7.1.21.1. Aguardar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou dos serviços/representantes condutor, na aplicação da infração;
 - 7.1.21.2. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, ficando o gestor do Órgão em responsabilidade pela demora em instaurar os procedimentos quando o seu dever é ser zelar, atuando em prazo processual conforme legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Valoso Rosa e Outros do CPMO
Equipe de Apoio

Mapa da Bahia, UF - Ceará - CEP: 40.200-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2186-1530
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Corrêa de Paula
Membro do COPEL

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris de Aguiar Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso Rossi e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

- 7.1.22. Quando da ocorrência de avarias e sinistros, a CONTRATANTE é a responsável por:
- 7.1.22.1. Em caso de sinistro, notificar a CONTRATADA imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, bem como Fotos e Laudo Pericial, quando existirem;
 - 7.1.22.2. O Laudo Pericial deve ser solicitado pela CONTRATANTE no local do acidente, sempre que houver vício fatal;
 - 7.1.22.3. Quando os sinistros envolverem veículos, o Boletim de Ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;
 - 7.1.22.4. Responsabilizar financeiramente pelas avarias e sinistros, apresentando documentação de inspeção, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovada, mediante processo administrativo devidamente instruído com os mínimos de requisitos documentais: 1. Boletim de Ocorrência; 2. Diário de Trabalho; 3. Três exemplares de cotações de preços que comprovem que os equipamentos e serviços constantes utilizados pela empresa correspondem aos valores praticados no mercado; 4. Notas fiscais das empresas que prestaram os serviços para fabricação peças; 5. Outros documentos necessários à comprovação da negligência, imprudência, dolo, ou ato ilícito do servidor;
 - 7.1.22.5. Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgaste que decorram da utilização continuada do bem e do decorrer do tempo.
- 7.1.23. No término das serviços, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção pela CONTRATADA e acompanhada por representante da CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias que não sejam do uso comum do veículo, sendo por mau uso, negligência, imprudência, inspeção, dolo, atos ilícitos ou desconhecimento de instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de (03) três orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela CONTRATANTE.
- 7.1.24. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.25. Deixar o equipamento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de seu prelobo.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 08 de 08 - Diário - CEP: 43.799-00 - São José do Rio Preto - Bahia
Telefone: (71) 3210-0280
Site: www.camarasaojoseriopreto.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Ester Conceição de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Mendes Alípio
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caleiro de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- 7.1.26. Executar o acompanhamento e a fiscalização, por serviços especialmente designado, estando em registro próprio as folhas de custos, indicando data, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.1.27. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, ficando prazo para a sua sanção.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 37, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de dotações previstas no seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.001.001.2001 – Gestão das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Locação de Veículos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho mensalmente na proporcionalidade do serviço executado, conforme a Relatório de Consumo/Medo e/ou de Transmissão, ANEXO I deste T.R.
- 10.2. O pagamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do data do aceite da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 10.4. Os pagamentos, mediante o envio de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA atenda a condição de forma a permitir o cumprimento das obrigações legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.5. Recebido em na apresentação da Nota Fiscal/Fatura os dois documentos pertinentes ao serviço, ou, ainda, circunstância que impeça a liberação da despesa, o

Pólo de Faturamento - Caixa - CEP: 41.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3308-1208
Site: www.camaraensimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fari Ramos Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caleiro de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Gonçalves Fraga
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Sônia Teresinha Almeida
Diretora



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ficará após a regularização da situação, não ocorrendo qualquer ônus para a Contratada;

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, bem como o registro em impressos, atualizados e pertencentes ao processo de pagamento;

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Consteira infração administrativa a CONTRATADA que:

- 11.1.1 Não executar toda ou parte das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Executar retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo indisciplinado;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não manter a proposta.

11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas mais leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo significativo para a Administração;
- 11.2.2. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será considerado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitada a natureza e a proporcionalidade, considerando-se integral a obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

Praça da República, nº 1 - Centro - CEP: 13.200-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (011) 2180-0000
Site: www.camarasaojosedoripreto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eduardo Celso de Azevedo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CPMAD/2021/0001/SEMÓES FILHO
Câmara São Roberto - ICP/SP
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomfim Soares Almeida
Assessoria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
- 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
- 11.2.7. Também ficam sujeitos às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tiverem sido condenação definitiva por prática, por meio de processo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tiverem praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações;
- 11.4. A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de determinação da Administração de Simões Filho, após regular instrução do processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratada;
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberá a Contratada, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização compete ainda pela perfeita execução do objeto.
- 12.1.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não se dará nem reduzir a necessidade da CONTRATADA, inclusive por parte inerente, por qualquer

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para a verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Vila, s/n - Centro - CEP: 45.790-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2189-7300
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Silva Celso de Faria
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Elias Rodrigues Assis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sônia de Torres Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Irregularidades, e, se sua ocorrência, não importa responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 12.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar inspeção de qualquer natureza local, sempre que achar conveniente ou tiver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito sobre as condições de trabalho de verbas;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente TR foi elaborado estando em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, atendendo-se as características, cláusulas e condições que discricionam, comprometem, restringem ou fluem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
- 13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através do CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação aplicável e na proposta vencedora.
- 13.3. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, de validade de qualquer vínculo de natureza jurídica, comercial, econômica, financeira ou tributária, entre ele e os responsáveis pela licitação, que é direto ou indiretamente.
- 13.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento, entendimento e aceitação, por parte do proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho rejeitá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anula-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato administrativo fundamentado, disponibilizado no sistema de conhecimento dos participantes da licitação.
- 13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proposta que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.
- 13.7. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar o instruído do processo.

Este documento está digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.ccm.ufba.br/verificador>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valério Rosta de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua do Brasil, s/n - Centro - CEP: 45.190-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2188-7300
Site: www.ccm.simoesfilho.ba.gov.br

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Calábri de Faria
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Câmpus Municipal de Semões Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Barbara Rodrigues Almeida
Procuradora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E EMPRESAS

- 13.7.1. Os proponentes interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inelegibilidade.
- 13.7.2. O desclassamento de empresas fornecedoras não ocorrerá em decorrência do desclassamento do proponente, desde que seja possível a seleção de sua qualificação e a correta compreensão do seu proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1 Anexo I: Proposta de Preço;
- 14.2 Anexo II: Regimento de Anotações da Execução do Contrato.

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Tati Valasco Rios e Aguiar do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Joselei Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEMÕES FILHO
Ester Gonçalves de Paula
Membro de COPEL

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos da Câmara Municipal de Semões Filho - Bahia. Para verificar a autenticidade e a validade jurídica deste documento, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Melo Brito da Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinete dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$ MÊS	VALOR TOTAL R\$ ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 25 (vinte e cinco) partes; Motor 1.0 liter; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e freios elétricos; Freios ABS; Arbigo e Rádio. Ano de fabricação/modelo: 2019 ou superior.	20			

Valor Total de R\$ _____
de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junior Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valério Roskê Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua da Bahia, s/n - Centro - CEP: 44.200-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3308-1300
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cabralino de Paula
Membro da COPEL

Este documento foi assinado digitalmente com o certificado nº 2.000-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila dos Rêis, R. Manoel
Ferreira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Simões Filho

Preço Presencial nº 001/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de salões sem cozinha e sem rede elétrica, com telas e cortinas (livre, adaptando o decorado) para apoio das atividades culturais realizadas à Câmara Municipal e aos Coletores dos Vereadores.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na _____ nº _____ Bairro _____ CEP _____ cidade de _____ telefone _____ e-mail _____, atendendo à convocação realizada para o Processo Licitatório Preço Presencial nº 001/2022, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- I - Assumemos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.
- II - Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos, DIEM, frete e demais encargos incidentais, constituindo-se, portanto, no único e definitivo preço pelo qual se obriga a execução completa do contrato.
- III - Nos preços propostos não passamos alternativas ou qualquer outra condição que induza a julgamento a ser mais do que o resultado.
- IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V - Que a proposta apresentada compreende todas as etapas necessárias para a execução do objeto objeto licitação, inclusive as despesas com as profissões envolvidas tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, empenhamento, condições locais, fatura, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, obrigatoriamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações de ajuste em caso de alteração, sob pena de solicitar revisão de preços por razões de ordem econômica pelo autógrafo competente.

_____, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alcindo do Carmo
Equipe de Apoio

Praga do Salão, s/n – Centro – CEP: 45.700-00 – Simões Filho – BA
Telefone: (71) 2104-7100
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Sales
Membro da COMEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Celestino de Paula
Membro da COMEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de autenticidade, consulte o endereço www.br.gov.br/infraestrutura/brasilcert para obter as informações necessárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de autenticidade, consulte o endereço www.br.gov.br/infraestrutura/brasilcert para obter as informações necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Vera Sábato FARIAS
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bento Rodrigues Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paulo Roberto Rêgo e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

A
Condição Preliminar de Licitação
Data de abertura: 14 de maio de 2022
Horário: 09h30min.
Pregão Presencial nº 001/2022

Dejo a proposta de preço para o Pregão Presencial em sigilo, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de veículos sem condutor e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atividades inerentes à Câmara Municipal e aos Sócios dos Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL PI MES	VALOR TOTAL PI ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem condutor, sem motorista, com seguro total e quilometragem livre. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas; Motor 1.0 flex; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidro e travas elétricos; Farol ABS; Airbag e Rádio; Ano de fabricação/moodelo: 2019 ou superior.	20			

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 700.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Forma de entrega: Conforme Edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:

CNPJ: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

INSCRIÇÃO/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Obs.: Utilize papel timbrado da empresa

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 01 de 01 | Rua - Direção - CEP: 21.720-02 - Simões Filho - BA
Telefone: (71) 3125-7100
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juarez Colares Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 | Edição N° 1.607 | Caderno II

27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sales Barbosa Azeiteiro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
215

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

Procedo Simões,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Helena Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida em _____ nº _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____, atendendo à convocação iniciada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 desta, sob os termos da lei, que sempre preenche os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa

Processo de Licitação nº _____ Câmara - CEP: 44.200-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3108-7100
Site: www.camarasimoesfilho.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição N° 1.607 | Caderno II 38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Teixeira Assis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dona Tereza Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
216

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

Rivânia Serrano

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêsa e Alencar da Cunha
Equipe de Apoio

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação suscitada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, ser atendida ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.006/1990, que não empregou menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (X) nem menor de 16 anos, (X) nem menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Dito: Colocar papel timbrado da empresa

Equipe de Apoio: (11) - Dentre - CEP: 41.318-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3338-7000
Site: www.cpmunicipal-sf.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para mais informações consulte o site www.inf.br ou o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

39

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Câmara Municipal de Sínioes Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Barragem de Almeida
Alameda

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

Câmara Municipal de Sínioes Filho
Pregão Presencial nº 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Yair Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Excelesas Senhoras,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na _____ nº _____ bairro _____ CEP _____ cidade de _____ visando à contratação prevista para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPOSTANTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Sínioes Filho, que não possui ou servirá pessoal em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Por ser o responsável de vendas, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍNIOES FILHO
Eliete Celestino de Paula
Membro / COPEL

Este documento eletrônico eletrônico nº 2.200-2/2001, que substitui a assinatura em Cartão de Sínioes Filho - CPF - Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software Bfry - Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris e Tereza Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da EMPRESA): _____, por meio de seu representante legal, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor de nossa última anual de receita, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos artigos 1º e II, art. 3º, III da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de exclusão referenciadas no art. 3º, § 4º, incisos I e II, da mesma Lei.

Por ser a verdade os fatos, firma e apresenta:

_____, _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Teodoro Ribeiro Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua 21 de Abril, nº 100 - Centro - CEP: 41.700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2125-7100
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussel Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Carneiro de Souza
Membro da COPEL

Atividade desenvolvida em conformidade com a Lei nº 12.301/2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

219

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Romeu Neves Almeida
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 000/2022

Prezado Senhor(a):

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____ CEP _____, inscrita no CNPJ nº _____, atendendo à convocação realizada pelo o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 000/2022, para a Câmara Municipal de Simões Filho, para a realização de prestação de serviços, ciente para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que não é pessoa que não tenha qualquer fato impedidor nos antecedentes;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a cumprir a supervisão de decisão sua e julgar notórias, durante a prestação de prestação de serviços ou a execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Weiss Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Out.: / Lido por: _____ (assinatura do empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Caldeira de Paula
Membro / COPEL

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Vinícius Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Aguiar Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SECTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.812.770/0001-03, tendo sido representada por seu Presidente **SÉRGIO ALDO DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPEL** nº _____ inscrita a sua _____, tendo sido representada no termo de seu Estatuto/Regimento/Contrato Social pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolveu firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, a serem executados pelo órgão/órgão do Poder Executivo nº 144/2021, sob o Espírito nº _____/2021, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, que regerá pelas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.526/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2017 e legislação pertinente, aplicadas sucessivamente se o caso, sob as condições e termos previstos no Edital de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. Prestação de Serviço de locação de veículos com condutores e sem condutores, com seguro obrigatório, frete, manutenção e estacionamento para apoio das atividades e atividades inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinete dos Vereadores.
 - § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de sua edição.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 2.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Dotação/Modalidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.011.001.2001 – Gestão das Atividade da Câmara
Elemento de Despesa: 3.390.3001- Locação de Veículos
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMAÇÃO**
 - 3.1. O contrato será efetivado segundo o regime de execução é o **MONOR PREÇO GLOBAL**.
 - 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ _____.
 - 3.3. Para fins de comprometimento de atendimento de suas obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Prestação referente ao serviço executado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vinícius Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Praça da Bahia, 01 – Centro – CEP: 14.500-000 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 3306-7000
Site: www.ccmu.simoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris de Aguiar Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Vereadores
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Santa Amélia
Município: Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- a) Certidão Carteira Negativa ou Certidão Carteira Positiva com efeito negativo de crédito relativo à Tributos Federais, abrangendo, inclusive o IRRF, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pelo município, relativo ao comércio ou a serviço de comércio, compreendendo sua regularidade para com a Câmara Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito negativo, ou ainda de não existência, expedida pelo Secretário de Fazenda do Estado em caso de não existência de débitos tributários;
 - d) Certidão de Regularidade do Fornecedor por Serviço de Serviço (RGS), emitida pelo Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa do Registro Tributário (CNDT), expedida pela Agência de Tributação - Lei Federal nº 11.496/07 de junho de 2011.
- 3.4. O pagamento é efetuado sob retenção pela Câmara Municipal de Simões Filho mediante as providências do setor de arrecadação, conforme o Tratado de Comércio entre esta de Terceiros, ANEXO II deste Edital.
- 3.5. O pagamento deverá ser em nome de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com as seguintes condições:
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em nome do titular da Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.7. Os pagamentos, mediante o crédito de qualquer natureza de Ordem Bancária ao seu beneficiário desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das obrigações legais, especialmente as que se referem às obrigações tributárias.
- 3.8. Havendo erro na apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertencentes ao serviço ou bens, circunstância que impeça a liberação do processo, o pagamento ficará pendente até que o Contratado apresente os dados necessários, neste sentido, o prazo para pagamento referido aqui a regularização de situação, não compreende qualquer dia para a Contratada.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATADA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, anexando seu resultado ao impresso, autenticado e anexado ao processo de pagamento.
- 3.10. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.11. Quanto às condições de pagamento, estas estão relacionadas no item 5 do TL.
- 3.12. De acordo com a legislação da forma de prestação dos serviços:
3.12.1. A licitação será com pagamento à vista.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar o documento digitalmente, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prédio: Vila - 4º - Centro - CEP: 41.704-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2185-7305
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vinícius Figueira e Alayrindo Carneiro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Julair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eden Capistrano Costa
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete do Vereador
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borisso Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 1.12.2. Os veículos serão responsáveis por todos os encargos da CONTRATANTE, previamente autorizada para isso, mediante utilização de assinatura, seja ela na internet fornecida pela CONTRATADA, ou em papel, via envio através de qualquer modalidade para a CONTRATADA.
- 1.12.3. No veículo de reserva, serão fornecidos todos os dados de (a) condutor (b) motor (c) ano (d) ano de fabricação (e) do CONTRATANTE, ou outras pessoas devidamente autorizadas.
- 1.12.4. O CONTRATANTE não se responsabiliza por danos da CONTRATADA.
- 1.12.5. O CONTRATANTE não se responsabiliza por danos de utilização, modificação ou conversão do veículo, bem como não responderá as chaves não serem de a chave original, sem que haja expressa autorização da CONTRATADA.
- 1.12.6. Para a entrega dos veículos, a CONTRATADA deverá trazer de seu próprio custo os equipamentos citados no item 1.12.1, bem como os custos de frete, para entrega do CONTRATANTE, e o custo de manutenção, mesmo.
- 1.12.7. Não havendo disponibilidade de veículo conforme as especificações, a CONTRATADA deverá avisar de imediato ao setor de licitação, sendo que em qualquer dos hipóteses, não haverá custo adicional para a CONTRATANTE.
- 1.12.8. Os veículos deverão ser entregues para locação (seguro, lavagem, com todos os equipamentos de segurança (câmbio, cintos de segurança, espelho de retrovisor, cinto, etc) sempre com todos os componentes e todos disponíveis nas mesmas condições físicas e prazo de validade, incluindo-se a documentação (CRLV).
- 1.12.8.1. Todos os dados do veículo serão objeto de consulta, tanto na entrada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser anexada em documento fornecido pela CONTRATADA, todas as observações sobre os veículos, antes e depois do uso.
- 1.12.9. Um veículo retornado em uma situação de CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outro veículo de CONTRATADA, sem custo adicional.
- 1.12.10. Os veículos serão utilizados para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, sendo assim, em caso de entrega de veículo, o profissional responsável pelo veículo deverá assinar um termo de entrega com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima (70L), sendo isto o único modo de abastecimento de responsabilidade da CONTRATADA e os demais abastecimentos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 1.12.11. Os veículos serão entregues com os equipamentos fornecidos, considerando-se integralmente de 0,000 km (zero quilômetros).
- 1.12.12. O CONTRATANTE deverá devolver os veículos com o mesmo valor.
- 1.12.13. Os veículos deverão ser entregues ao CONTRATANTE em pleno condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, de forma a evitar interrupção de uso por ocasião de entrega.
- 1.12.14. Em caso de perda do veículo locado, devido ao acidente natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo da mesma categoria locada, ou por categoria superior (sem custo ao CONTRATANTE), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, em horário comercial, desde que não se encontre no período de abastecimento de energia.

Este documento foi assinado digitalmente pelo CPF nº 123.456.789-01, em 01/06/2022, às 10:00:00, pelo usuário: [nome do usuário]. Para verificar a autenticidade e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Wilson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Rua do Brasil, s/n - Centro - CEP: 41.300-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-1000
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COMEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Celestina de Paiva
Membro da COMEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
Câmara Municipal de Sinões Filhos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
Branco Carlos Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.12.16. Caso, no prazo de prazo, o veículo se encontra fora da região de abrangência da CONTRATAÇÃO, de forma a dificultar a substituição rápida, a substituição será no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- 3.12.16.1. Em caso de não atendimento ao prazo estipulado no subitem 3.12.16, a CONTRATAÇÃO deverá estar com os dados informados pela CONTRATANTE.
- 3.12.17. Faltas de responsabilidade da CONTRATADA, no momento relativos a veículos e quanto ao caso de prazo máximo ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.
- 3.12.18. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, de forma clara e dentro do prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer restrição de entrega do veículo eventualmente aplicada a veículos da CONTRATADA durante o período em que estiver locado ao CONTRATANTE.
- 3.12.19. Diante de ocorrência de que tenha reflexo de infração, o CONTRATANTE informará a CONTRATADA o meio de contato responsável. Caso for procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que apresenta o veículo de veículo da CONTRATADA.
- 3.12.20. É de responsabilidade do CONTRATANTE toda e qualquer infração de trânsito cometida durante o período de locação, tanto no que se refere à interposição de recurso, quanto no que se refere ao pagamento de multa.
- 3.12.21. O CONTRATANTE receberá, a seu critério e de sua responsabilidade, das multas de trânsito tanto ao órgão competente, antes do pagamento de multa. Desde que, deverá compor a CONTRATAÇÃO a interposição de recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao trânsito.
- 3.12.22. Nos casos em que não for interposto recurso a notificação de infração, ou sendo o recurso indeferido, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de multa dentro do prazo estabelecido, de forma a obter os documentos relativos ao veículo em uso, e depois das a cobrança junto ao CONTRATANTE através da apresentação de fatura com o comprovante de pagamento de multa.
- 3.12.23. Os veículos locados deverão estar com todas as obrigações devidamente pagas. No caso de apresentação/rejeição do veículo em decorrência de pendências de trânsito, a CONTRATADA se responsabiliza pelos custos causados à CONTRATANTE.
- 3.12.24. Os veículos deverão ter seguro FORTUO TOTAL.
- 3.12.25. Na eventual ocorrência de sinistro com veículo da CONTRATADA em uso pela CONTRATANTE, será de responsabilidade do CONTRATANTE providenciar o Seguro de Danos de Terceiros Total ou o LACOS FORTUO (em caso de sinistros) e ressarcir o Risco à CONTRATADA, assim como providenciar os demais procedimentos para a Seguradora.
- 3.12.26. Os veículos serão devidamente identificados por meio de adesivos que protegem, no que se refere às despesas sendo de responsabilidade do CONTRATANTE. Quando do término dos serviços ou a substituição dos veículos, nos subitens 3.12.23 e 3.12.24 do TR, respectivamente, os veículos serão restituídos sem as identificações mencionadas.
- 3.12.26.1. Exceto-se do disposto acima, as substituições de que tratam os subitens 3.12.16, 3.12.16.1 e 3.12.17 do TR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de autenticidade utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
Amar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Prédio 006 - 1º - Anexo - CEP: 44.700-000 - Sinões Filhos - Bahia
Telefone: (71) 2330-7200
Site: www.camarasinoesfilhos.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
Yari Valério Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHOS
Diego Cavalcanti Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes de autenticidade utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
Gabriel Silva Barbosa Assis
Chefe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
Dennis Borges Almeida
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.12.2.2. Res. objeto do processo no âmbito 2.1.27 de TR, o objeto de sua execução à Presidente da Câmara de Vereadores por se tratar de autoridade representativa do Poder Público Municipal.

- 1.13. De toda a execução;
- 1.13.1. Ocorrências sendo eventuais (previdenciárias) no Estado da Bahia;
- 1.14. Todos os despesas e custos decorrentes desta e subseqüente de execução do objeto desta licitação conforme por esta incluída na CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO

- 4.1. É permitida a SUBSTITUIÇÃO na execução do contrato o subcontratante de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até a limite máximo de Administração Pública, no termos do art. 73 da Lei 8.666/91, em que foi estabelecido o limite de 20% (vinte por cento).
 - 4.1.1. A substituição dos serviços deverão ser previamente autorizada pelo Administrador;
 - 4.1.2. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem regularização jurídica, regularidade fiscal, tributária, previdenciária e cível e inscrita no CNPJ nº 00001 no art. 7º da Constituição, além daqueles necessários à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão seguir as regras estabelecidas no Edital de Licitação para a parte que se pretende substituir.

5. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 55, inciso II da Lei Federal nº 8.666/91.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 6.1.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma acordada, em conformidade com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de nº 001/2022;
 - 6.1.2. Disponibilizar os veículos em seu número de placa dos quais constem a partir da assinatura do contrato e publicação do edital de número no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Fiho;
 - 6.1.3. Entregar os veículos em boas e boas condições para a CONTRATANTE, sob nenhuma condição de deterioração e em, com documentação adequada fornecida previamente no Edital de Licitação, sob a condição de subcontratante, incluindo, sempre que for o caso, a transferência;
 - 6.1.4. Fornecer ao veículo, objeto de licitação, licenciado em 2022 ou anteriores.
 - 6.1.4.1. Sempre que os veículos licenciados ultrapassarem os 03 (três) anos de fabricação, estes deverão ser substituídos por outros que respeitem tal determinação sob pena de multa para a CONTRATANTE;
 - 6.1.5. Responsabilizar-se por manter a validade e tempo de validade previsto o crédito dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmos em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para manutenção e substituição de veículos licenciados nos municípios de interior.

Este documento foi assinado digitalmente por Dennis Borges Almeida em 01/06/2022 às 14:05:00. Para verificar o conteúdo original, clique no link: https://www.ccmf.com.br/verificador-assinatura

Para mais informações, entre em contato com: (71) 3100-1200 - Simões Fiho - Bahia
Supremo: (71) 3100-1200
Site: www.ccmf.com.br/verificador-assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
Tati Valasco Rocha e Mariana do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
Juber Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIHO
Eder Celso de Paula
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Câmara Síria Dias e Almeida
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Câmara Síria Dias e Almeida
 Apoio



ESTADO DA BAHIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- de 08:00h às 20:00h (oito e quatro horas) na Capital e RM (Região Metropolitana de Salvador), contada a partir da disponibilização formal das vagas, sob a gestão do Cartão, à CONTRATADA:
- 6.1.6 Responsabilizar-se pelo seguro rodoviário (com garfagem, bem como para manutenção preventiva e corretiva), ordenar e executar serviços constantes no plano de manutenção de frotas (previsto no manual do veículo e normas técnicas estabelecidas no livro de frotas) que constam de manual técnico, durante as atividades entre as localidades previstas e atender outras demandas que, direta ou indiretamente, incidirem no veículo alocado sob a ocupação do objeto desta Termo de Referência;
 - 6.1.7 Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos a contratar, nos casos de danos ou avarias, de modo a proporcionar atendimento imediato;
 - 6.1.8 Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste edital, em número suficiente para cumprir eventuais substituições em decorrência de indisponibilidade por manutenção, revisão e limpeza, no prazo e garantir a continuidade do serviço, rodagem, testes, e prazo de até 48 (quarenta e oito horas) locais para substituição nos municípios do município de Simões Filho e de até 24 (vinte e quatro horas) na Capital e RM, contadas a partir da comunicação realizada pelo gestor de frota;
 - 6.1.9 Realizar a realização de manutenções periódicas a cada 10.000 (dez mil) Km, ou sempre que se fizer necessário, conforme art. 20, parágrafo único da Resolução DEC/2018 que "dispõe sobre a regulamentação do veículo, garfagem, manutenção e estabelecimento dos veículos-frota da Câmara Municipal de Simões Filho";
 - 6.1.10 Proceder ao teste de pressão a cada 5.000 (cinco mil) Km, bem como a verificação de funcionamento do conjunto motorizado, e verificação do alinhamento do veículo, os testes deverão ser substituídos quando apresentarem risco, do qual a preferência dos testes de teste de alinhamento deve ser de 3 mm, sendo que a identificação desta averia é feita pelo TAC (Tabela com Indicador);
 - 6.1.11 A CONTRATADA deverá emitir a documentação de frota decorrente da frota de veículos operando, de acordo com o modelo de frota anexado ao edital, e remetê-la ao CONTRATANTE;
 - 6.1.12 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação em conformidade com os requisitos previstos por legislação;
 - 6.1.13 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 95 (noventa e cinco) dias úteis, as instruções técnicas para alocar os veículos, de modo a responder a todas as dúvidas decorrentes, de forma clara;
 - 6.1.14 Nos casos em que a CONTRATANTE não for realizada dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das despesas referentes a testes, taxas e/ou despesas, inclusive com garfagem e estadia, decorrente de infrações;
 - 6.1.15 As despesas de manutenção com troca de óleo, repasse, troca de peças, revisões periódicas, entre outras, relativas ao uso e desgaste normal do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme art. 20, caput, da Resolução DEC/2018 que

Assinatura digitalizada e autenticada por: [assinatura] em: 30/06/2022, às 14:00:00h. Para mais detalhes consulte o Livro de Frotas e Manual de Manutenção de Veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Reis e Almeida de Castro
 Equipe de Apoio

Trabalha Bahia, onde o Governo - CPF: 13.703.627 - também trabalha contigo.
 Telefone: (71) 2108.7100
 Site: www.trabalhabahia.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Josier Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Esmer Chaves de Paula
 Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRLSigner ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL | Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 Gabriel Siqueira da Costa Araújo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 Gabriel Siqueira da Costa Araújo
 Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 COMISSÃO ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

226

“Objeto sobre a regulamentação de utilização, guarda, conservação e abastecimento dos veículos oficiais de Câmara Municipal de Sinop Filha.”

6.1.16 Assessoria técnica, as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outros que incidem direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, incluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade prevista ou decorrente em qualquer ocorrência;

6.1.17 A CONTRATADA deverá efetuar a conservação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e Seguro de Danos Físicos Danos por Terceiros Adquiridos de Sua Terceira (DPVAT) de todos os veículos;

6.1.18 Responsabilidade por parte contratada contra danos materiais e pessoais decorrentes a terceiros, já incluído na natureza dos serviços, devendo disponibilizar os veículos com seu próprio seguro contra acidentes e terceiros, sem franquias, e havendo franquias estas ficam a cargo da CONTRATADA.

6.1.19 Apresentação para fins de assinatura do contrato a ser firmado:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva sem efeito negativo de débito relativo à Tribuna Nacional, abrangendo, inclusive o INSS, emitidas pelo Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade perante a Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa, ou Positiva com efeito negativo, em nome do não contratado, expedida pelo Secretário de Fazenda do Estado ou que estiver facultada a outro do ROR/SC;
- Certificado de Regularidade do Fornecedor por Tempo de Serviço (FRTS), emitido pelo Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa do Débito Trabalhista (CNAT), expedida pelo Juízo do Trabalho - 1ª Vara Federal nº 10.193 de 07 de julho de 2011;
- Atestado de regularidade dos veículos licitados;
- Relatório dos veículos a serem disponibilizados para a CONTRATANTE, devendo conter placa, modelo, ano de fabricação e nº do RENAVAM;
- Documentos de regularidade dos veículos licitados;
- Documentos de licenciamento e emplacamento dos veículos;
- Comprovante de recolhimento da garantia contratada.

6.1.20 Não poderá a contratação de qualquer trabalho do menor de interesse desta, sendo de natureza de caráter de emergência para os serviços de qualquer natureza, desde que a contratação do menor de interesse não seja em caráter excepcional, sob pena de nulidade.

6.1.21 Não será admitido qualquer tipo de contrato em compatibilidade com as exigências mencionadas, exceto em condições de emergência e qualificação exclusiva de licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DIREÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- Emendar a CONTRATADA, conforme o disposto 3.1.1.3 do TR, sob o prazo dos veículos e indicação das taxas de entrega, conforme disposto;
- Efetuara os pagamentos nos prazos e valores estabelecidos em contrato;

Registra-Mat. nº 01 - Distrito - CEP - 48.700-00 - Sinop Filha - Bahia
 Telefone: (71) 3104-7100
 Site: www.camp.com.br/sinopfilha.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 Yuri Veiros Rosa e Aline da Costa
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 Josair Gonçalves Silva
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP FILHO
 Eder Celestino da Paiva
 Presidente COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidely Vanete Barbosa Assis
Bairro de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Tempo Aproveita
Povoado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.1.3 Proporcionar todos os facilidades indispensáveis à boa execução das diligências concernentes, inclusive permitindo o acesso de empregados, próprios ou representantes da autoridade em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;
- 7.1.4 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser requeridos pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.5 Realizar, no todo ou em parte, os serviços relacionados em desacordo com as diligências autorizadas pela empresa CONTRATADA, assegurando se não produzir e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, enviado aos fins a total cumprimento;
- 7.1.7 Realizar, formal e temporariamente, a CONTRATADA sobre eventuais alterações nos requisitos estabelecidos no serviço prestado;
- 7.1.8 Realizar todos os serviços necessários para a administração das contratações;
- 7.1.9 Apoiar e auxiliar verificando o atendimento quanto às normativas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quanto às multas e penalidades (infrações), quando aplicáveis, conforme o caso, e outras penalidades aplicáveis;
- 7.1.10 Disponibilizar o veículo com a menor quantidade de combustível possível no veículo;
- 7.1.11 Utilizar os recursos exclusivamente para os serviços de manutenção de frota da Câmara Municipal, representada por sua administração, envolvendo licenciamento de veículos, vistorias, licenciamento e documentação, incluindo as inspeções obrigatórias para obtenção do veículo quanto à capacidade de carga e capacidade;
- 7.1.12 Utilizar os veículos em atividade exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;
- 7.1.13 Permitir a condução dos veículos somente por servidores representativos oficialmente autorizados e habilitados;
- 7.1.14 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- 7.1.15 Realizar pagamento aos prestadores da CONTRATADA, segundo o prazo de liquidação sempre disponível que lhe for devido, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.1.16 Encerrar a prestação dos serviços por meio de processo administrativo disciplinado, considerando os veículos quanto ao prazo e a administração para prestação dos serviços;
- 7.1.17 Não substituir o veículo objeto do contrato;
- 7.1.18 Providenciar a guarda do veículo em parques ou estacionamento apropriado;
- 7.1.19 Registrar a situação, controle e gestão dos veículos;
- 7.1.20 Realizar, no todo ou em parte, os serviços relacionados em desacordo com as diligências autorizadas sempre contratadas;
- 7.1.21 Quanto ao recebimento de notificação de infração, identificar se tratada o condutor, no âmbito da notificação da CONTRATADA, caso a infração seja de sua responsabilidade:
 - 7.1.21.1 Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor representante condutor, na aplicação da infração;
 - 7.1.21.2 Providenciar o pagamento das multas de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, se do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à aplicação da infração, não se admitindo a postergação de pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pelo dano em

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de sua preferência, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vanete Barbosa Assis
Bairro de Apoio

Fone: (71) 3301-0111 - Fax: (71) 3301-0112 - E-mail: c@simoesfilho.ba.gov.br
Telefone: (71) 3301-1000
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Caspary de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de sua preferência, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rodrigues Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borracha Sérgio Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- regime de pagamento diário, não poderá ser suscitada, sob pena de anulação processual conforme legislação vigente.
- 7.1.21 Quando da abertura de envelopes, a CONTRATADA é responsável por:
 - 7.1.21.1 Em caso de erro, solicitar a CONTRATADA imediatamente antes o fato e apresentar cópia do Boleto de Cobrança, bem como Nota e Boleto Fornecedor.
 - 7.1.21.2 O Boleto Fornecedor deve ser solicitado pelo CONTRATANTE no local do acerto, sempre que houver algum erro.
 - 7.1.21.3 Quando os boletos envolverem faturas, o Boleto de Cobrança deve conter descrição do total de emissões.
 - 7.1.21.4 Negociar e/ou discutir diretamente junto ao cliente as questões decorrentes de irregularidade, negligência, mora em emitir, e não efetuar de sua emissão quando solicitada, mediante protocolo administrativo devidamente instruído no âmbito de seguintes documentos: 1. Boleto de Cobrança; 2. Ordem de Trabalho; 3. Não cumprimento de obrigação de pagar, que comprovem que os equipamentos e serviços contratados utilizados pelo serviço correspondem aos valores praticados no mercado; 4. Nota fiscal dos materiais que prestem os serviços (na formatação exigida); 5. Outros documentos necessários à comprovação de negligência, mora, irregularidade, etc., no ato de emitir o boleto.
 - 7.1.21.5 Não serão aceitos de pagamento as datas referentes a multações por divergências decorrentes de utilização continuada de bens e de duração de tempo.
 - 7.1.22 Na prestação dos serviços, os custos deverão ser arrolados à CONTRATADA, após realização de medição pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE. Caso sejam constatadas áreas que não sejam do ato comum do serviço, serão por ocasião de irregularidade, negligência, mora, etc., não feita a sua distribuição de emissão de boletos de cobrança pelo CONTRATANTE, sendo o cliente responsável com a CONTRATADA de (01) (01) emissões pagas de acordo com o necessário e com o prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
 - 7.1.23 Proporcionar todos os serviços para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e suas Anexas, especialmente no Termo de Referência.
 - 7.1.24 Zelar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições contratuais e acordadas de sua prestação.
 - 7.1.25 Zelar o armazenamento e a conservação, por escrito, especialmente de projetos, estudos em registro próprio as folhas digitais, incluindo, etc., em um, bem como o meio de execução, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas ações.
 - 7.1.27 Responder a CONTRATADA por escrito de qualquer dúvida apresentada no curso de execução do Contrato, dentro prazos e a sua forma.

Este documento foi assinado digitalmente em 01/06/2022, às 14:00:00, pelo usuário Sérgio Almeida, CPF nº 020.123.456-78, em nome da Câmara Municipal de Simões Filho. Para verificar a autenticidade e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

II - CLASSE DE SERVIÇO - DAS FINALIDADES
2.1. Dentre outras atividades a serem realizadas pela CONTRATADA que:

Página 01 de 04 - Contrato - L.P. 41.180/00 - Simões Filho - Bahia
Número 701.2120-7320
Url: www.camara.msimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Wilson Ruzo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gomes Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ismar Corrêa de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cidade São Domingos Neves
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro Torres Almeida
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.1.1. Não incluir taxa ou percentual qualquer (de qualquer natureza) em desdobramentos de contratação;
- 8.1.2. Dejar a condicional de entrega de objeto;
- 8.1.3. Faturar ou faturar na execução do Contrato;
- 8.1.4. Competência de multa indireta;
- 8.1.5. Condição de pagamento;
- 8.1.6. Não reatuar a proposta.
- 8.2. Em caso de entrega administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitação:
 - 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas feitas aqui, em conformidade com as condições e cláusulas especiais especificadas para a contratação;
 - 8.2.2. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (zero por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de parcela contratada, até o limite de 20 (vinte) dias, após o prazo do qual o atraso será considerado como rescisão total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de rescisão total do objeto;
 - c) Em caso de atraso injustificado em prestação de serviços, poderá ser aplicada multa rescisória de até 20% (vinte por cento) do valor total do CONTRATO, independentemente de responsabilização e proporcionalidade, considerando-se inerte a obrigação contratada;
 - 8.2.3. Suspensão de faturar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho por prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.4. Suspensão de faturar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho por prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.5. As sanções previstas nos artigos 8.2.1 a 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as multas;
 - 8.2.6. Exatidão na entrega e prazo de pagamento de pagamentos a serem efetuados;
 - 8.2.7. Terem em suas instalações físicas ou pessoais equipamentos e profissionais que:
 - a) Tenham sob sua responsabilidade (RPM) ou profitar, por meio direto, indireto ou eventual, qualquer benefício;
 - b) Tenham produzido atos ilícitos visando a fraude ou o dano à licitação;
 - c) Demonstrem não possuir condições para contratar com a Administração em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo em processo administrativo que ensejará o cancelamento da proposta de licitação, impedindo-se o prosseguimento do processo de licitação de licitação;
- 8.6. A penalidade prevista no item 8.2.2 será aplicada por intermédio da Direção de Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de aplicação de penalidades em 05 (cinco) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rossi e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pça. da Liberdade - Lapa - CEP 41.300-000 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 3108-7381
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussie Gonçalves Gomes
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edna Cavalcanti de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar os detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rodrigues Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rodrigues Almeida
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12. A contratação competitiva, no âmbito dos serviços, terá em consideração a qualidade do produto ou serviço, o custo efetivo do mesmo, bem como o prazo previsto à administração observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A licitação e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberá a Contratada, através de servidores designados com poderes para verificar se os materiais estão entregues de acordo com o previsto, fazer advertências quanto quaisquer falta, atraso, ruínas e demais ações necessárias a Contratada. A fiscalização competirá, ainda, pela perfeita execução do objeto.
§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descumprimento na execução do Contrato, o agente fiscalizador poderá solicitar a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as faltas apontadas.

9.2. A Fiscalização será exercida no âmbito da Administração não sendo, todavia, responsável pela CONTRATADA, inclusive quanto aos danos, por quaisquer irregularidades, e, na sua conduta, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A CONTRATANTE reservará no âmbito do, a qualquer tempo, a qualquer inspeção de qualquer natureza, sempre que achar conveniente ou houver reclamação devidamente fundamentada por parte do cliente sobre as condições de entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESCISIVO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "B" do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.090/1993, mediante utilização de empresa licenciada e cadastrada no Procon da Câmara Municipal, desde que acompanhada de documentação que comprove a efetiva ocorrência de custos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A execução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/1993.
§ 1º O contratado poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.
§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos artigos 1º e III do art. 7º da Lei 8.666/93, não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1. Na CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, aprovada ao Edital de Licitação nº 001/2022, Pregão Presencial nº 011/2022 e suas respectivas alterações, bem como os bens ou direitos do Projeto independentemente de sua transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, após sua assinatura e homologação, alegar o desconhecimento das mesmas para transferir de responsabilidade pelo cabimento ou não do objeto deste Contrato.

Assinado eletronicamente no sistema MP nº 2.200-2/2001, em 01/06/2022, às 10:04:58, por Gabriel Silva Rodrigues Almeida, Fiscalizador, CPF nº 000.000.000-00. Para verificar o conteúdo da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêgo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Para mais informações: Direção - CEP: 41.300-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2308-7000
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eden Cristóvão de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Gabriel Silva Barbosa ARAÚJO
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Barro Preto - Aracaju -
Pernambuco



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- 12.2. A licitação não será anulada pelo CONTRATANTE de qualquer forma e no momento em que o Contrato de sua assinatura em papel, não estiver em execução ou rescisão e qualquer outro ato, poderá ser anulado por qualquer forma.
 - 12.3. A CONTRATADA terá que aceitar as mesmas condições contratuais, sob pena de suspensão por inexecução no prazo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado do Contrato, na forma prevista no Art. 65, § 2º, da Lei nº. 8.666/1993 e demais alterações.
 - 12.4. As sanções poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sirius Filho, Estado da Bahia, que prevaleça sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato.
14. por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que subscrevem abaixo os seus nomes e assinam o presente:

Sirius Filho, em _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F.: _____

2ª _____
C.P.F.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Yuri Veloso Frota e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Proposta Eletrônica - Sistema - CEP: 54.700-000 - Aracaju/SE - Bahia
Telefone: (71) 3138-1081
Site: www.camarasiriusfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIUS FILHO
Eduardo Galvão de Paula
Membro COPEL

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Silva Barbosa ARAÚJO, CPF: 030.448.808-00. Para verificar a autenticidade e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAMARÃO DE PROTEÇÃO
 Gabinete São Carlos Assis
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bairro Torres Almeida
 Prédio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I DO CONTRATO Nº/2022.

OBJETO: Locação de veículo sem combustível e sem motorista, com quilômetros limos, para atender o deslocamento para apoio das atividades e atribuições previstas à Câmara Municipal e aos Coletores do Vereador.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL PI MES	VALOR TOTAL PI ANO
01	Locação de veículo do tipo passageiro sem motorista, sem combustível, com seguro total e quilômetros limos. Os veículos deverão possuir: 03 portas; Motor 1.0 flex; 4x convencional; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão manual; Vidros e travas elétricos; Faros ABS; Airbag e Haste. Ano de fabricação/moeda: 2019 ou superior.	20			

VALOR GLOBAL R\$
 Condição de pagamento: Caixa/Em espécie.
 Prazo de Entrega: Imediato-ESSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jusar Górgonios Silva
 Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elton Caldeira De Paula
 Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL - Câmara Municipal de Simões Filho - BA
Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 | Edição Nº 1.607 (Caderno II) 55

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
Mônica Barros Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II DO CONTRATO Nº/2022

REGISTRO DE CONTABILIDADE DO CONTRATO

OBJETO	YOUNG & RUBICAM	VALORES CONTRATUAIS
CONTRATADA	YOUNG & RUBICAM	INDICADOR DE PAGAMENTO
TIPO DE CONTRATO	INDICADOR DE PAGAMENTO	INDICADOR DE PAGAMENTO
TIPO DE RESPONSABILIDADE	INDICADOR DE PAGAMENTO	INDICADOR DE PAGAMENTO
TIPO DE RESPONSABILIDADE	INDICADOR DE PAGAMENTO	INDICADOR DE PAGAMENTO

PLANO ANEXO 2022 - CARGA HORÁRIA ANEXO 2022 - CONTRATO ANEXO 2022

Nº	PLACA	SUBJEITO	RESPONSABILIDADE	TÍTULO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Molosa Rêgo e Kinoldo da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José de Góes Filho
Membro da COMEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio
Mônica Barros Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
233
4

Para mais informações sobre o processo de licitação, consulte o site da Câmara Municipal de Simões Filho. Para mais informações sobre o processo de licitação, consulte o site da Câmara Municipal de Simões Filho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Danilo Teodoro Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/ PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Volcan Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Elder Colapinto de Paula
Membro / COMISSÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

12/03/2022 11:35 Recebido Webmail: retirada de edital

Assunto: **retirada de edital**


De: JOSELAIDO LIMA <joselaidobahia@hotmail.com>


Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>


Data: 2022-01-24 09:51


• COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL.pdf (~388 KB)

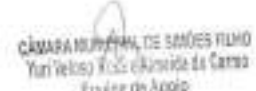
Um Olá, informamos a retirada do edital.

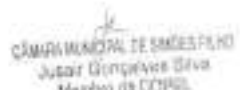






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Davi de Almeida Paes
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Roberto Araujo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPAL


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Gabriel de Araujo
Membro da COPAL

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/7_justornel5_xala=08_ufid=15388_nficio=PRDQAA_ufid=prn65_ufid=prn65

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: Valente Transportes Eireli
Nome de fantasia: Parla Pressa
CNPJ Nº: 01.800.111/0001-45
Endereço: N.º 1.600, S.º 1, Jd. São José, nº 3872, Lajeado, São José do Rio Preto, SP
Cidade: São José do Rio Preto, SP CEP: 13.200-000
E-mail: postarama2019@gmail.com

LOCALIDADE: FREGUESIA PROVEDORA Nº 002/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos com combustível e com motorista, com quilômetros iguais, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Conveniente, através do envio de Carta Oficial da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, neste ato, objeto da referida contratação de 13/2012, para identificação.

Verifica-se a existência futura e atual, junto à Câmara Municipal de São José do Rio Preto e sua empresa, inscrita no CNPJ nº 01.800.111/0001-45, e a existência de contrato de locação de veículo e motorista em nome de locação, através do e-mail: postarama2019@gmail.com.

Toda informação adicional sobre o contrato será enviada conforme exigência em Lei no ato da assinatura eletrônica do presente instrumento.

O não encaminhamento desse recibo à Câmara Municipal de São José do Rio Preto não representa a responsabilidade da contratação desta e não garante sobre eventual cancelamento e revalidação que possam ocorrer no instrumento contratual no decorrer do processo de contratação, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Data: São José do Rio Preto, 24 de Janeiro de 2022.
Nome do Credor por cobrar: Parla Pressa
CNPJ Nº: 01.800.111/0001-45
Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso Araújo e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Equipe de Apoio
Mônica CORREIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

4282022 11:37 Roundcube Webmail - edita

Assunto: edital
De: JOSELAÉDIO LIMA <joselad@brasil.com.br>
Para: fctassio@camarasaojosefrio.ba.gov.br
<fctassio@camarasaojosefrio.ba.gov.br>
Data: 2022-01-24 14:45

• comprovante retirada de edital.pdf (432 KB)

Seu tanto, enviaram comprovante de retirada de edital da empresa LITOMANIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bruno Tavares Almeida
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Baptista Arns
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Wilson
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jussara Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Edson Cavalcanti
Membro da COPEL

https://webmail.camarasaojosefrio.ba.gov.br/?_task=edita&_subtask=edita&_id=10358&inbox=INBOX_inbox%2Fedita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Pinheiro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronaldo Soares Almeida
Assessoria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPMAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: Litorânea Serviço Urbanos Lavanderia Ltda
Nome do Fornecedor: Litorânea
CNPJ Nº: 16.402.611/0001-80
Endereço: Logradouro: Litorânea, Marjão, Orla de B, 211, Rio de Janeiro
Cidade: Litorânea Estado: RJ Tel: 21-98119.2986
E-mail: contato@litoranea.com.br / contatolitoranea.com

MEDIDA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem condutor e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

Conveniente, através de acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, tipo de instrumento convocatório de licitação acima identificado.

Visando à comunicação direta e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, substituindo a Vossa Senhoria a partir de prestar seus serviços de aluguel de veículos e correção de Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Toda informação adicional deste sistema será divulgada conforme exigida em Lei, no site <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>.

O não encaminhamento deste recibo não isenta a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade de comunicação direta com o fornecedor sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo de licitação, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Simões Filho, 01 de junho de 2022.
Nome do Diretor por entrega: Ronaldo Soares Almeida
RUE Nº: 3.619.157-02
Assinatura:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Faria e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronaldo Soares Almeida
Membro de COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL

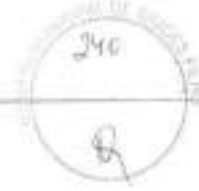
Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Aragão
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Nome Social: H. F. R. DE CARVALHO R. SOARES LTDA
Nome de Fantasia: CANON EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº: 06.096.502/0001-44
Endereço: Rua De Jacuaro
Cidade: Alagoinhas Estado: BA Tel: 35.3302.2113
E-mail: contato@canonemp.com.br

NOTÍCIA: PREÇO PROPOSTA Nº 011/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículos sem condutor e sem motorista, com utilização de BPP, direcionando o interessado para ação de retirada e substituição de veículo à Câmara Municipal e aos Salários dos Vereadores.

Deferida, em nome do Sr. Diretor da Câmara Municipal de Simões Filho, sendo dada ciência de sua retirada e substituição de veículo.

Vencido a documentação solicitada e anexa, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitando a Vossa Senhoria a gentileza de enviar os seus recibos de retirada de veículo enviado no setor de licitação, através de e-mail: licitacoes@camara.sp.br

Toda informação adicional desta certidão será divulgada conforme disposto em lei, no site: <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

É de todo conhecimento dessa recibo enviado a Câmara Municipal de Simões Filho de responsabilidade da apresentação direta com o Autêntico entre eventual inadimplência e renúncia que poderá ocorrer no instrumento autenticado no momento de prestação de serviços, sob pena de responsabilização qualquer responsabilidade.

em ALAGOINHAS - BA em 27 de JANUÁRIO de 2022
Nome do Coordenador: ALISSON HENRIQUE SILVA PEREIRA
Nº de: 972757137
Assinado: J. B. Batista Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

06.096.502/0001-44
CAMPANHA DE LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CANON EMPREENDIMENTOS
Rua de Jacuaro, S/Nº, Rua Democrata
Lote 24, Quadra 41
Jardim Petroler - CEP: 48.231-166
Alagoinhas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edelton Correia do Saia
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

00000002.11.01 Roundtable Visual - EDITAL MP/PP 001/2022

Assunto: EDITAL PP Nº 001/2022

De: Renato Barbosa <portucantato3@gmail.com>

Para: <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Data: 2022-05-31 11:48

• EDITAL.pdf (492 KB)

Seu(a) Prezado(a):

Vizando a comunicação fatura e direta, entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e esta empresa, reconhecendo o recibo de retirada de Edital em anexo, para eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento licitatório no decorrer do processo de cartões ora referenciado.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Cordialmente,

EXEMPLAR
SE DE LICITAÇÃO
Renato Barbosa
PL 43328-1035

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GARRINHA ROSA ALMEIDA
Florencia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Genival Silva Gonçalves Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Wilson Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Josair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eder Celso de Paula
Membro de COPEL




https://portal.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_id=portal_publicos_id=EDITAL_pp001-PROCESSO_licitacao001_2022

91

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Elias Barbosa Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Ximenes Almeida
Emprego



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Nome Social: SONOVANES YANUSKA F. LOPES
Nome de Fictício: SONOVANES
CNPJ Nº: 20.126.123/000138
Endereço: RUA SPANHOLA Nº 7196503635
Cidade: SIMÕES FILHO Estado: BA CEP: 32363877
E-mail: SONOVANES@GMAIL.COM

NOTIFICAÇÃO PRECATORIAL Nº 081/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem condutor e sem motorista, com quilômetros limitados, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinete dos Vereadores.

Cumprando, através do acesso ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, toda a documentação convocatória de habilitação acima identificada.

Vigência à contratação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, mediante a Nova Sistema e gerência de precatos em virtude de retirada de Edital e renúncia ao Seio de Licitação, através do e-mail: licitacoes@camara.mun.br.

Toda informação adicional desta cartela será divulgada conforme regulão em Lei, no site <http://ba.camaras.br> ou em <http://www.camara.mun.br>.

O não encaminhamento desta cartela extingue a Câmara Municipal de Simões Filho de responsabilidade da comunicação direta com o licitante sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no âmbito do processo de certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Simões Filho, 01 de Junho de 2022.
Nome do Contato por e-mail: sonovanes@camara.mun.br
Nº de Contato: 052233276
Assinatura: [Handwritten Signature]

Este documento foi assinado digitalmente por SONOVANES YANUSKA F. LOPES. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://brasil.matadata.com.br/assinatura-verificacao>. E-mail: sonovanes@camara.mun.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Turi Veloso Rival e Alvinho de Carra
Equipe de Apoio

Página 2 de 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cavalcanti de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Barrão, 3445
Ribeirão Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gustavo Ely Rodrigues Assis
Equipe de Apoio

IMPUGNAÇÃO

UNIDAS VEICULOS

ESPECIAIS S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yeni Vitorino Faria e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscar Gonçalves Dias
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rita Claudemir Tosta
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

000022 - 11/02 - Município de São José do Rio Preto | Impugnação PP 001/2022 | Locação de Veículos | Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Assunto: Impugnação PP 001/2022 | Locação de Veículos | Câmara Municipal de São José do Rio Preto

De: Marina Facetti Dossa <marina.dossa@unidas.com.br>
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Envio: Felipe Ricardo Dos Santos <felipe.ricardi@unidas.com.br>
Kaina Nespold Cardoso <kaina.cardoso@unidas.com.br>
Amanda Carvalho Da Silva <amanda.dasilva@unidas.com.br>

Assunto: 2022-01-31 14:57

Classificação: Não classificado

• Impugnação - PP 001.2022 - Câmara Mun São José Filho.pdf (~255 KB)
• Preparação Identificação_Vol 04-09-2022.pdf (~4,1 MB)

Prezados,

Unidas Veículos Especiais S/A, vem através desta apresentar-lhes a Impugnação anexa.

Solicitemos, por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris Valério Rosa Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Gonçalves Amorim
Equipe de Apoio

[cid:img001.png@1021022.AA94F00E]
Marina Dossa
Analista - Licitação
(11) 3103-6205
Procedimentos: unidas.com.br
Canal de Fala Unidas: atendimento@unidas.com.br/unidas

[cid:img002.png@1021022.AA94F00E]
AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONFIDADO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, achando-se legalmente protegidos e deverão ser descartados na hipótese de recebimento indevido.
CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt. A notice: faz parte do Pacto Global, maior iniciativa de Cidadania Corporativa do mundo!

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris Valério Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris Valério Rosa Almeida
Membro da COPEL

https://webmail.unidas.com.br/licitacao/17_camarasimoesfilho_scp/02_cpf/1000_cpfem/02005_cpfem/02005_cpfem/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Vila e Avenida do Campo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmarista Sra. Sueli Anacleto
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Wilson Vila e Avenida do Campo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Paula
Membro COPEL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

OBJETO DO PREGÃO: locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Guerra, nº 171, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Ilustríssima apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO**, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao@unidas.com.br ou através do telefone (11) 3742-4050.

Página 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Borneo R. Pires Almeida
Piedade



1. **DOS FATOS**

A Contratante publicou o Edital de Pregão para contratação de empresa para locação de veículos.

Após analisar o Edital, a Impugnante verificou a presença de vícios que merecem revisão, a fim de evitar a sua anulação.

2. **DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Gabriel Silva Gonçalves Araújo
Equipe de Apoio

2.1. **PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:**

A cláusula "6.1." do Edital, estabelece que os veículos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da expedição da Autorização de Fomento.

"6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e publicação do edital do mesmo no Diário Oficial da Câmara Municipal de São José Filho;"

Contudo, ao estabelecer a obrigação de disponibilização de veículos terminou no prazo extremamente exigiu de 5 (cinco) dias corridos, o Edital restringe substancialmente a participação de eventuais licitantes no certame, limitando a apenas Empresas que já possuam esses veículos em sua frota no momento do prego, uma vez que não haverá prazo hábil para sua aquisição.

A manutenção dessa exigência cria uma desigualdade de condições entre os concorrentes, favorecendo empresas com maior poder econômico, o que vai de acordo ao princípio da livre concorrência, bem como, prejudica o caráter competitivo dos certames.

Inclusive, a cláusula ora impugnada, deve ser retificada porque além de ferir o princípio supra citado, contraria o princípio da competitividade, haja vista que em uma licitação, os agentes públicos devem sempre privilegiar a mais ampla competitividade, abstando-se de incluir nos Editais, cláusulas ou condições irrelevantes e impertinentes que comprometam ou restrinjam as condições de igualdade de todos os concorrentes, visando garantir à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Página 2 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Elder Cajunino de Paula
Membro / COPEL


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



unidas
soluções associadas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Equipe de Apoio



Neste sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu no Acórdão 365/2017 Plenário, que teve como relator o Ministro José Mário Monteiro, que a exigência de comprovação prévia de propriedade ou locação considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação contra o art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93:

"Art. 30, § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de cantinas, alojamentos, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.

Visando a fidelidade do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento da presente impugnação, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, sem do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por consequente, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Tatiana Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Joseli Gonçalves SINA
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Feder Carlos de Paula
Membro COPEL

Página 3 de 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy-Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bernie Toledo Almeida
Presidente



4. **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o item impugnado seja revisado e corrigido por Vossa Senhoria, de modo a evitar futuras alegações de nulidade, como medida de Direito.

São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2022.

FELIPE RICARDO DOS SANTOS-353696278
S1
Assinado de forma digital por FELIPE RICARDO DOS SANTOS-353696278

MARINA PACETTI DASSA:3693982787
g
Assinado de forma digital por MARINA PACETTI DASSA:3693982787

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel de Azevedo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso Reis e Ângela do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jeser Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Fabrício Calábrego de Paula
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bairro Vila dos Almeida
Rio Preto



PROCURAÇÃO 36.2021

Pelo presente instrumento particular do acordado, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP e Avenida Desputado Rubens Gonçalves, 121, CEP: 04.299-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.492.335/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor **BRENO DAVIS CAAPRONHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1007002392, expedida pelo SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 040.880.670-14 e por seu Diretor **PAULO ENILIO FRENTEL UZEDA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 3089197-04, expedida pela SP/PA, inscrito no CPF nº 454.076.903-00, ambos com endereço profissional na Avenida Desputado Rubens Gonçalves, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.299-000, nomeia e constitui neste ato (a) bastante (a) procurador (as) **FELIPE RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.603.871, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 355.892.278-01; **SAINÁ NESPOU CARDOSO**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 30.442.863, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.745.000-80; **MARINA FACETTI BASSA**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade nº 34.221.033, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 300.268.233-70; **VALÉRIA YAMAMAKI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.032.472, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.006-74; **UDENBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 09.709.008, expedida pelo SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 004.988.969-40; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.300.490, expedida pelo SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Desputado Rubens Gonçalves 121, São Paulo/SP, CEP: 04.299-000, para atuarem da seguinte forma (a) em conjunto de dois outorgados ou (b) em qualquer dos outorgados em conjunto (em seu direito representado de **OUTORGANTE**), representar a empresa junto à REC, SICAF, COMPRENET e demais entidades compradoras nas cidades de Mogi das Cruzes, São João do Rio Preto, e todas as regiões das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de projetos, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônica como presencial, podendo receber certidões, tomar parte presente, apresentar propostas, formular lances, receber recursos, emitir manifestações, levantar pendências, regularizar pendências, fornecer e/ou realizar diligências, solicitar cópias de documentos e certidões, obter certidões, aceitar de interposição de recursos, regular com pagamento, aceitar e/ou aceitar indeferimento, aceitar interações, aceitar propostas, aceitar ato de vedação pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bem e ao cumprimento dos mandatos, sendo vedado o subdelegatamento. Comprometo, ainda a observar toda a legislação aplicável sobre o assunto e o crime de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como sua Declaração nº 8.620/2015 e todos os regulamentos, atos normativos e requerimentos pertinentes. O presente mandato terá validade até 04/06/2022.

Pelo instrumento/MG, 04 de agosto de 2021.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Breno Davis Caapronha

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Paulo Enilio Frenel Uzeda

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Wilson Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Líder Conselho de Paulo Remon / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara dos Vereadores
Cidade do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Bairro Vila Maria
Avenida

357

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Tarciso Rivas Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
José Roberto Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Bairro Vila Maria
Avenida / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

The document features several official stamps and signatures. At the top center is a stamp from the 'GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO' with two portraits. To its right is a circular stamp with the number '262' and a signature. Below these are two rectangular stamps: one for 'LIDSONHING MATTIAS DA SILVA' and another for 'LIDSONHING MATTIAS DA SILVA' with a QR code. To the right of these are three more stamps from the 'CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO', each with a signature. The stamps include the following text:

- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
BORRACHA ALMEIDA / [Signature]
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
GABRIEL SILVA BARRAL ALMEIDA / Equipe de Apoio
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
TATIANE SILVA BARRAL ALMEIDA / Equipe de Apoio
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
JULIANE BARRAL ALMEIDA / Equipe de Apoio
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Eduardo / [Signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ATA 01 DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Senhora Pragoeira Bonnie Torres Almeida, juntamente com a Comissão de apoio composta pelos Senhores Elder Celestino de Paula, Gabriel Silva Barbosa Araújo, Jusair Gonçalves Silva e Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42, contra o edital Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 144/2021, que tem por objeto a "prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

1. ADMISSIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

A empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.491.558/0001-42, com sede social na matriz estabelecida no endereço Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo- SP, CEP 04298-000, por meio do seu procurador, inconformada com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional licitacao@camarasimoesfilho.com.br, no dia 31 de janeiro de 2022 às 14:57.

O edital prevê a possibilidade de que qualquer pessoa poderá apresentar impugnação, nos termos do subitem 13.7 do Edital a seguir transcrito:

13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.7.1 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Assim, considerando que a sessão de abertura ocorrerá no dia 03/02/2022 às 09:00, o pedido de impugnação ao edital da empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. é tempestivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bento Tinoco Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Diniz de Souza Araújo
Equipe de Apoio

Em breve relatório, a impugnação apresentada insurge-se contra a fixação da obrigação da contratada de disponibilizar os veículos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme subitem 6.1.2 do Termo de Referência- TR, requerendo a retificação da cláusula de entrega para no mínimo 80 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

3. DA ANÁLISE CONJUNTA DA PREGOEIRA E COMISSÃO DE APOIO

Preliminarmente cabe ressaltar que o Edital e seu anexos seguem estritamente as disposições das Leis nºs. 10.520 de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

Conforme justificativa apontada no TR, a Câmara Municipal de Simões Filho não dispõe de frota com veículos próprios para realizar o deslocamento dos servidores e Vereadores em atividades institucionais. O demandante aponta inclusive que a contratação é imprescindível para a funcionalidade plena dos setores da Câmara Municipal e também visa atender ao interesse público.

As atividades institucionais e de atuação do Vereador não se restringem ao espaço físico do seu gabinete, mas importa em agir e laborar nos mais diversos ambientes e localidades, principalmente em visitas in loco no exercício de sua função fiscalizadora. O veículo se constitui assim um verdadeiro instrumento de trabalho do Edil, essencial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Azeir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ribeiro Caetano de Souza
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rua José Almeida
Praça



para a continuidade dos bons préstimos. De mesma relevância é a importância de assegurar a disponibilidade de recursos para o cumprimento dos deveres funcionais internos e administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

Não se pode deixar de constar que esta Casa Legislativa atua em estrito cumprimento legal, executando o orçamento público com responsabilidade e eficiência, portanto sempre buscando a proposta mais vantajosa, assegurando-se a igualdade de condições, a livre concorrência, a competitividade e o cumprimento de todos os comandos legais.

Ressalta-se que as Leis nºs 8.866/93 e 10.520/02 não estabelecem limites máximos ou mínimos para a entrega do objeto, e portanto, a definição do prazo de entrega é uma discricionariedade do órgão licitante.

A entidade visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços e de suas atividades. Assim, a fixação do prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos veículos se dá exclusivamente em virtude das necessidades da entidade contratante, não se configura restrição que tira direito de concorrentes e tão pouco se figura exigência de comprovação prévia de propriedade ou locação. Portanto age em legalidade, conforme acórdão:

Licitação eletrônica. Compra de veículos. Especificações. Concorrência. Limitação de caracteres. Restrições de prazo. O fato de a Administração Pública estabelecer no processo de licitação para aquisição de veículos que possuam determinadas características e fixar prazo mínimo de entrega não configura restrição que tira direito de concorrentes, se o intuito é tão só atender à conveniência do interesse público. (TJ-RG- APL 00057980420106220001. RG 0005798-04.2010.822.0001, Relator: Desembargador Elcio Fernandes, Data de Julgamento: 24/09/2010, 1ª Câmara Especial. Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 30/09/2010).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Siqueira Barbosa Pinheiro
Equipe de Apoio

No que tange ao requerimento de dilação prazal da entrega, cumpre esclarecer que o Aditivo 002/2021 ao Contrato de nº 038/2019, atualmente válido e em regular execução, com objeto "prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welton Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celso de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Veiculares em atividades institucionais II 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho possui vigência até 14/04/2022.

Temos ainda que, nos termos da Recomendação nº 005/2021, a 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Simões Filho - BA recomendou que se procedesse à rescisão do contrato supracitado e a conclusão do Processo Administrativo nº 144/2021, sendo este o presente Edital, visando a garantia de vantajosidade para o erário quando da contratação da nova empresa prestadora do serviço.

Logo, está demonstrada a inviabilidade de ratificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega para o mínimo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), conforme requerimento em sede de impugnação, uma vez que isto resultaria na interrupção dos serviços e restariam prejudicadas as atividades legislativas municipais.

Pelo exposto, conclui-se que não há o que se falar em restrição na competitividade ou na participação de eventuais licitantes no certame, pois a cláusula em comento não obsta a participação, não impõe restrições ou estabelece privilégios, principalmente por se tratar de objeto com pouca complexidade e devidamente caracterizado, bem como, o prazo de entrega fixado atende exclusivamente ao interesse público da continuidade das atividades legislativas. Portanto, não assiste razão para tal impugnação.

4. DA DECISÃO

Assim, conhecida a impugnação, por tempestiva, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos das razões já expostas e integrantes desta ata. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data, horário e local inicialmente divulgados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Breno Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sávio Barbosa Araújo
Escritor de Legado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilas Boas e Nivaldo do Carmo
Equipe de Apoio

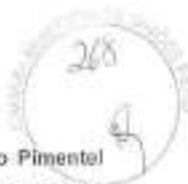
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussav Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vitor Gabriel de Mello
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Comunique-se ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda através do e-mail licitacao.es@unidas.com.br e/ou através do telefone (11) 3742-4050, acerca desta decisão.

Registro-se. Publique-se.

Simões Filho- BA, 01 de fevereiro de 2022.

Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

Elder Celestino de Paula
Membro de apoio

Gabriel Silva Barros Araujo
Membro de apoio

Josair Gonçalves Silva
Membro de apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barros Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

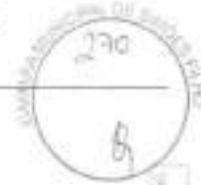
Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldetransparencia.com.br/camara/municipal/simoesfilho/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Faria Junior
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Fátima Almeida
Fátima

ATA 01 DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Senhora Pregoeira Sorine Tereza Almeida, juntamente com o Comissão do grupo composta pelos Senhores Eclair Caldeira de Paula, Gabriel Silva Barbosa Araújo, Jussir Gonçalves Silva e Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da Impugnação interposta pela empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ: 02.481.503/0001-42, contra o edital Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 144/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilômetros livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.481.503/0001-42, com sede social na matriz estabelecida no endereço Avenida Desoberto Ruano Graça, nº 121, bairro Saconã, São Paulo - SP, CEP 04290-000, por meio de seu representante, inscrita com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional atualizacao@camarasimoesfilho.com.br, no dia 31 de janeiro de 2022 às 14:57.

O edital prevê a possibilidade de que qualquer pessoa poderá apresentar impugnação, nos termos do item 13.7 do Edital a seguir transcrita:

13.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital do Pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eclair Caldeira de Paula
Presidente / COPIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPIL

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA-218651503000107

Empresa de Administração de
Contratos de Administração de
Contratos
CNPJ: 02.481.503/0001-42
Data: 01/06/2022 10:49:00

Este documento foi assinado digitalmente por Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo e Gabriel Silva Barbosa Araújo. Para verificar o conteúdo original, clique no ícone de verificação de assinatura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
Gabriel Silva Teófilo Assis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
Bonnie Jones Almeida
Prestadora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

Versadoras em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com material e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Felho, possui vigência até 14/04/2022.

Temos ainda que, nos termos da Recomendação nº 055/2021, a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Felho - BA recomendou que se procedesse à rescisão do contrato suscitado e à conclusão do Processo Administrativo nº 144/2021, sendo este o presente Edital, visando a garantia de viabilidade para o início quando da contratação da nova empresa prestadora do serviço.

Logo, está demonstrada a inviabilidade de ratificação da cláusula que estabeleceu o prazo de entrega para o mínimo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), conforme requerente em sede de impugnação, uma vez que isto resultaria na interrupção dos serviços e, assim, prejudicadas as atividades legislativas municipais.

Pelo exposto, conclui-se que não há o que se falar em restrição na competitividade ou na participação de eventuais licitantes no certame, pois a cláusula em comento não obsta a participação, não impõe restrições ou estabelece privilégios, principalmente por se tratar de objeto com pouca complexidade e devidamente caracterizado, além disso, o prazo de entrega fixado visando exclusivamente ao interesse público da continuidade das atividades legislativas. Portanto, não assiste razão para tal impugnação.

4. DA DECISÃO

Assim, conhecida a impugnação, por tempestiva, porém no mérito, negar-lhe provimento, nos termos das razões já expostas e integrantes deste ata. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data, horário e local inicialmente divulgados.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar o conteúdo do documento original e a validade da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
Yeni Veloso Rossi e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FELHO
Eduardo Celso de Faria
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2022 | Edição Nº 1.607 | Caderno II 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Barron Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
274
R

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DECRETO ADMINISTRATIVO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Comunique-se ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emílio Pansudal Usada através do e-mail licitações@simoesfilho.com.br ou através do telefone (11) 3742-4050, acerca desta decisão.

Registre-se. Publique-se.

Simões Filho-BA, 01 de fevereiro de 2022.

Barron Torres Almeida
Pregoeira

Elder Castanho de Paula
Membro de apoio

Gabriel Silva de Sousa Araújo
Membro de apoio

José Carlos Gonçalves Silva
Membro de apoio

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Membro de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Carlos Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castanho de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cabine 2304 Tel: 0800 419000
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronda Tel: 0800 419000
Ribeira



6. DOS FATOS

A Contratante atribuiu a licitação para contratação de empresa para locação de estradas.

Após análise a licitação, a licitante verificou a presença de vícios que necessitam a sua devida anulação.

7. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

7.1. PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL

A cláusula "6.1." do Edital, estabelece que os serviços deverão ser entregues no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da expedição da Autorização de Funcionamento.

"6.1. ENTREGA DE SERVIÇOS"

Disponibilizar os veículos em no máximo 07 (sete) dias após serem emitidas a partir da assinatura do contrato a publicação de edital de licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho."

Considerando a natureza e a urgência de disponibilização de veículos necessários ao plano estruturante, entrega de 7 (sete) dias corridos, a licitação restringe-se à entrega a partir da publicação de edital de licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, uma vez que não houve prazo hábil para sua abertura.

A restrição de entrega em sete dias corridos de entrega após a assinatura do contrato, faz parecer a empresa com maior preço, considerando o que vai de encontro ao princípio da free competition, bem como, prejudica o caráter competitivo dos contratos.

Justifica, portanto, ser impugnado, devido ao referido prazo além de todo o princípio supra citado, considerando o princípio da competitividade, haja vista que em uma licitação, o poder público não pode privilegiar a mais antiga empresa estabelecendo-se de início sua licitação, visando ao benefício econômico e administrativo que se proporcione ao contrato, em condições de qualidade de todo os contratados, visando garantir a Administração Pública a melhor das propostas mais vantajosas.

Página 2 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tat. Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Góes Alves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gisele Caldeira da Silva
Membro de COPEL

Impressão realizada em 01/06/2022 às 10:25:11 em 100% de escala. Para verificar a autenticidade do documento digitalmente assinado, utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL VINCENZO DE SOUZA FILHO
Gestor de O&S e Suporte Técnico
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris Torres Almeida
Assessor



Neste sentido, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) decidiu no Acórdão 168/2017 Pleno, que teve como relator o Ministro José Maria Mourão, que a exigência de certificação prévia de aptidão no local de prestação dos serviços para o cumprimento do objeto de licitação encontra-se em art. 30, § 1º, da Lei 8.666/90.

"Art. 30, § 1º da legislação anterior subverte a finalidade do contrato, mediante a aquisição e prestação de serviços especializados, considerando a natureza do objeto de licitação, sendo desnecessária a apresentação de certidão emitida pelo declarante formal de sua idoneidade, sob as penas cabíveis, inclusive as expressões de penalidade e de suspensão de prazos".

Portanto, reproduzindo a notificação de ciência que constitui o ponto de partida para que nos compareça ao prazo de entrega inicial de um relatório de atendimento das premissas por mais 30 (trinta) dias, em decorrência da impossibilidade.

3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS BÁSICAS

Visando ao melhor do contrato, e por que as informações aqui apresentadas, e por ser de conhecimento da presente administração, a fim de evitar as irregularidades.

Deste modo, a fim de estabelecer que a finalidade do contrato seja cumprida – observar a proposta para garantir, além do respeito a todos os princípios e normas regulamentares e técnicas aplicáveis, garantir, por consequente, o respeito a todos os princípios e garantias previstos no art. 1º da Lei 8.666/90:

"Art. 1º A licitação destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais de economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, de impessoalidade, de moralidade, de publicidade e de probidade administrativa, de vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

Página 3 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Paulo Roberto de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Elder Colares de Paula
Membro da COPEL

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: [link]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 | Edição N° 1.607 | Caderno II

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gestora Simone Damasceno Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bertine Rosa Almeida
Tribuna

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
279
A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PARTE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, considerando o artigo 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão da Administração Municipal de 2021, encaminhado pelo Prefeito Municipal, para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão da Administração Municipal de 2021, encaminhado pelo Prefeito Municipal, para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão da Administração Municipal de 2021, encaminhado pelo Prefeito Municipal, para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.

Art. 4º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão da Administração Municipal de 2021, encaminhado pelo Prefeito Municipal, para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.


Art. 5º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Relatório de Gestão da Administração Municipal de 2021, encaminhado pelo Prefeito Municipal, para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussara Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elton Colares da Silva
Membro de COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.




Escola Nacional de Administração Pública



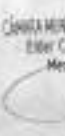
escola.nacional.gov.br

CERTIFICADO


A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **BONNIE TORRES ALMEIDA** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 08/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.




Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Toledo Rios e Almeida de Castro
Equipe de Apoio




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Olive
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Alago
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rafael Torres Almeida
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
BONNIE TORRES ALMEIDA

Identificação:
08/01/2022 a 28/01/2022

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Carga Horária:
20 horas

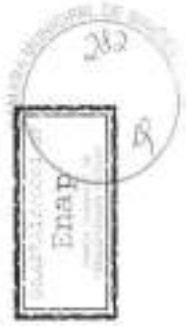
Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado no Sistema Virtual Gov - EV G sob o código p81u60531487594.
Esta certificação foi gerada em 25/01/2022 às 17:01 horas.
O responsável certificado pode ler a sua validade acessando o site Gov.br e inserindo o código de verificação informado no código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://brasil.certificadigital.gov.br/>.
A data de emissão pode ser anterior à data final de curso pois consta em sua participação atestado de regularidade emitido para aprovação antecipadamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bosco Luiz Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ribeiro Araujo
Equipe de Apoio

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Yokas Rosa e Fátima do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Julian Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Caldeira de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

9º ofício
TABELIONATO
de Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bomina Torres Almeida
Procuradora

TRÁSLADO
LIVRO Nº 2408
DE PUBLICAÇÕES
FOLHA Nº 99

Tablet: Walquíria Mara Grazianna Machado Ribeiro
31 3247-3935 | contatob@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1115
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-121

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Este Conselho de Nota
Reunido

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Welso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LOCALIZA RENT A CAR S/A E OUTRA,
NA FORMA ABAIXO:

Augusto Cândido Moreira
Escritor
2º Tabelião de Notas (E)I
nº: 113 2257-3503

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Justiz Gonçalves Sáez
Membro da COPEL

SAIBAM quanto este instrumento vierem que, aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contatob@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 15/05/2019, sob o nº 7301194; Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 27/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 05/05/2021, sob o nº 8508568 e, conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas; LOCALIZA FLEET S/A, anteriormente denominada Tami Fleet S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.479/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 10/10/2019, sob o nº 7511366 e conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato ambas representada por seu Diretor Presidente: BRUNO SEBASTIAN LASANSKY, argentino, diretor executivo, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº V417229L, expedida pela RNE, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94, residente e domiciliado nesta cidade e seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.054.090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10, ambos com endereço profissional nesta cidade; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: ÁDRIA CELLY DE LIMA MATOS, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4427805, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 248750951 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 170.135.238-95; ADRIANA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 109500588 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.863.808-94; ALAN DE SOUSA VARGAS, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 42242827 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.961.089-89; ALBERDAN CARNEIRO DE LIMA, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 205804149 expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 100.808.687-89; ALEX BARROSO GONÇALVES, brasileiro, gerente de vendas internas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-10.863.711, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.231.736-07; ALEX DE MACEDO SILVA, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 974.681, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alineide da Cunha
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prestadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
285

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ribeir Gonçalves de Paula
Membro COPEL

179.623.451-87; ALEXANDRE PIMENTA BRAGA, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-6.153.120, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 719.394.236-00; ALEXANDRE VASCONCELOS DE ALMEIDA, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-8.016.558, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.981.106-37; ALINE ALVES DE ASSIS BATISTA, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-10.355.013, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 031.683.346-00; ALINE CASSIA MARIANA MOREIRA, brasileiro, executivo de vendas interno rac, casada, portadora da carteira de identidade nº M8683264 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 040.137.536-69; ALLISON DE JESUS DUTRA, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-14.196.152, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 091.579.926-06; AMANDA BARROS DE ASSIS, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 267766720031 expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 005.889.311-36; AMANDA MARQUES DA SILVA, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 306612914 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 061.597.206-15; ANA CAROLINA MARTINHO BRANDÃO, brasileira, executivo de vendas interno rac, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-10.104.798 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 046.245.436-77; ANA PAULA NETO, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 45952370 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 045.004.119-09; ANANDA GONCALVES GALLO, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5183208 expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 820.981.742-68; ANDERSON CRISTIANO ZANONI, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 506824928 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 882.555.650-00; ANDRE HENRIQUE NASCIMENTO, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-15.857.896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.964.226-51; ANDREA COSTA LIMA, brasileira, gerente de contas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 297872060, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 266.049.548-38; ANDREIA DORILEO FIRMINO BECKER, brasileiro, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.398.210, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.803.511-87; ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, executivo de vendas interno rac, casada, portadora da carteira de identidade nº 01502837684 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 015.028.376-84; ANGELICA CRISTINA DE ANGELIS SAMPAIO, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 303651045 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 268.251.268-22; ANNA LUIZA MACHADO GIBSON MILET, brasileira, executivo de vendas interno rac, solteira, portadora da carteira de identidade nº M-8.479.599 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 027.552.856-13; ANTONIO CARLOS SOUZA CARPINTEIRO, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 15950879, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 104.578.658-63; ARIENE FRANCO CHAMON, brasileiro, executivo de vendas interno rac, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 12748609 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 072.420.096-77; ARIUSCA SIMMONELI DALTRO FORMIGA, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1742167, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 980.129.674-72; ARNALDO BOUZADA BARROS, brasileiro, gerente distrital de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 729681, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 363.400.331-20; AYANNE MIKAELLY RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusceli Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

9º ofício
TABELIONATO
de Notas

Clayton Augusto de Moraes Filho
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Tabella: Walquíria Mara Gonçalves Machado Habau
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 3115,
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-131

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bairro: Três Amadas
Cidade: Simões Filho

TRASLADO
LIVRO Nº 2400
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 71

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tur Venâncio e Almeida da Carter
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dan Cabral de Faria
Mendonça / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Mendonça de COPEL

PARANHOS, brasileira, executivo de vendas interno ra, solteira, portadora da carteira de identidade nº 18829986 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 020.831.616-70; **BRENO LEONARDO BRUNES**, brasileiro, executivo de vendas interno ra, casado, portador da carteira de identidade nº 11540 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 051.745.816-50; **BRUNO APARECIDO YASUMURA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 420490200 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 228.139.238-42; **CARINA URBANO TEIXEIRA CHIACCHIARETTA GUIMARAES**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 0947336605, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 806.410.085-20; **CARLOS AUGUSTO BEZERRA**, brasileiro, diretor regional de vendas ra, casado, portador da carteira de identidade nº 172131601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.386.628-70; **CAROLINA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, gerente distrital de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6367612, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 049.290.994-07; **CAROLINE MARCIA PEREIRA CASTRO**, brasileira, supervisor de vendas interno, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 13442711 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 074.815.806-50; **CASSIO LUPARELLI CAMPELLO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 213066210, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 126.280.217-22; **CECILIA DE LIMA E SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-8.773.667, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 012.478.876-55; **CHARLSON VIEIRA PIANCA CANDIDO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1633732, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 054.091.527-23; **CHARLES STRZALKOWSKI**, brasileiro, gerente distrital de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3033057316, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 449.296.300-97; **CHRISTIANE RIOS SOUZA**, brasileira, gerente de contas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-5.653.412, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 030.876.646-69; **CHRISTIANE SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, executivo de vendas interno ra, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 12118591 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 054.653.406-65; **CICERO JULIO HENIS DE SANTANA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 4304760 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 609.281.491-37; **CLAUDIA ELIANE FRANCA OLIVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-11.191.334 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 040.320.966-86; **CLAUDIA REGINA GASPARINO PEREIRA BROLLO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 19.266.454-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 117.723.428-90; **CLEITON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG11238992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 045.833.916-41; **CLEYTON MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, gerente distrital de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 9260720-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.383.209-09; **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 70732107 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.057.499-93; **CRISTIANE JOANA D ARC LOPES RIBEIRO**, brasileira, executivo de vendas interno ra, casada, portadora da carteira de identidade nº 10314102 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 062.126.106-81; **CRISTINA DORNELLIS PEREIRA GOMES**, brasileira, executivo de vendas interno ra, casada, portadora da carteira de identidade nº 9227790 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº

9º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso Rêgo e Rinaldo do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boris de Jesus Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
283
JK

CAROLINE DUARTE SWEETMAN
Diretora de Administração
Equipe de Apoio

053.886.676-90; **DANIEL CARNEVALE DE LIMA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 528820266 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 441.364.108-67; **DANIEL DUARTE ROZANTE**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 302891936 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 285.222.508-55; **DANIEL HAJIME MOCHIZUKI**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 336222737 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 315.304.138-50; **DANIELA SANTOS DA CUNHA SERRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 495347965 expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 836.384.313-04; **DANIELLE CAROLINE SILVA FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1625209215 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 010.740.293-99; **DANIELLE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34.746.092-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 303.586.368-76; **DANUSA GONÇALVES JAMMAL**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 414921926 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.743.698-33; **DAYANA BATISTA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 44095821 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 062.462.209-67; **DAYANE DUARTE DE SOUSA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 54.29.355, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 945.175.412-15; **DEBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30473837 expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 694.776.392-49; **DEBORA MANGUINHO DE SIQUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6477025, expedida pela SDS PE, inscrita no CPF sob nº 011.636.384-76; **DENISE PEREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº M8070295 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 008.305.716-12; **DIDIMO CORRÊA MONTEIRO NETO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 222180945, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 130.054.947-56; **DOUGLAS PEREIRA TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas interno, casado, portador da carteira de identidade nº MG-15.494.038 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 113.925.386-70; **EDSON DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3078587635, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 989.059.290-87; **EDUARDO BATISTA SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas interno, casado, portador da carteira de identidade nº 14405408 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 106.366.966-93; **ELÁDIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 2278026, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 429.420.472-91; **ELLANE SHAHINIAN CEZAR**, brasileira, gerente distrital de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 320858005 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 223.506.148-67; **ELZIANE RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, gerente divisional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG- 5.970.364, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 000.038.976-56; **EMILIANA GUIMARAES SOLLCHINSKY CHIMINELLO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 72582233 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 032.308.679-98; **EMMANUELLE GOMES FREITAS MONFARDIM**, brasileira, executivo de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1656063 expedida pela SP/CE, inscrita no CPF sob nº 056.221.897-66; **ENOMILSON DE ANDRADE**,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Fátima Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry-Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Turí Veloso Feres e Almeida de Cerro
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie D'Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gisele Sanches de Jesus
Equipe de Apoio

expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 014.038.725-03; **GABRIELA SANTOS FERREIRA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0881034207 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 015.850.825-46; **GEORGE WILTON CABRAL BELOTTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 326834503 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.903.328-56; **GERALDO MAGELA RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, executivo de vendas interno rac, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.989.889 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 049.308.546-79; **GIANO MARCIO DUTRA BARROS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 91018019955, expedida pela SSP-CI, inscrito no CPF sob nº 734.074.103-87; **GUSTAVO HENRIQUE LAZARO**, brasileiro, gerente de vendas de telemetria, casado, portador da carteira de identidade nº 72237100 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.684.319-76; **HELISSON ALLAN MASSANEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 8.144.850-7 expedida pela SESPPR, inscrito no CPF sob nº 056.480.219-09; **HIDELBRANDO FILOMENO DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6067046 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 036.857.104-19; **ISABELLA DE CASSIA BARBOZA CASTRO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-5.895.965 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 037.966.316-30; **IVANUBIA ALVES DA SILVA**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0974901644 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 797.691.015-91; **JAELE PINHEIRO SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 20943415, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 712.546.842-04; **JAMILE RAFAELI COLLAR**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7070659524, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 905.056.940-53; **JANAINA GONÇALVES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 66217906, expedida pela SESPPR, inscrito no CPF sob nº 025.505.079-83; **JAQUELINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 10223444, expedida pela SSP/AC, inscrita no CPF sob nº 897.945.322-15; **JEDDSON HOLANDA PINHEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 23179023 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 010.340.672-73; **JESSICA MOREIRA PAROLIN BACKES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 108145706 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.557.999-84; **JOAO ALBERTO PINHEIRO PAIM**, brasileiro, gerente distrital de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 9052917623 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 891.865.320-49; **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, gerente nacional de vendas key account, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.840.670, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 489.526.996-53; **JOAO MARCIO TOFOLI DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas interno rac, casado, portador da carteira de identidade nº 2155215 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 096.013.356-92; **JOAO RICARDO MARTINS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 407815132 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 377.608.288-70; **JOGNER BELMONT BAYER**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 1580551 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 082.350.767-05; **JONAS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 38809007-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 027.367.264-10;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Coimbra de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

9º ofício
TABELIONATO
de Notas

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Cidreli Sara Brito Almeida
Equipe de Apoio
Tabela: Wafqaria Mara Graziano Machado Ribeiro
31 3247-3525 | contato@cartoriosnotas.com.br
www.cartoriosnotas.com.br Rua São Paulo, 1176
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-131

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bosnio Felipe Almeida
Procurador
TRASLADO
LIVRO Nº 2460
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 11

JOSÉ DANILLO ARAUJO VELAME, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 09291362-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 965.113.543-04; **JOSE VICENTE DE ALMEIDA LIMA JUNIOR**, brasileiro, gerente distrital de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 14197200 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 088.573.096-81; **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente de licitação, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02; **JULIANA CHRISTEN TOMIO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.352.066-6, expedida pela SSP, inscrita no CPF sob nº 022.565.679-00;

JULIANA DE FREITAS FECIANO, brasileira, executivo de vendas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.972.284-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.337.129-80; **JULIANA MARIA TOLEDO MACEDO ALVES**, brasileiro, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 11175402 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 059.537.766-16; **JULIANA SARAIVA DE MATOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 2001002406488, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 020.043.883-23; **JULIANE RAQUEL FAHIT WILVERT**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3399881, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 023.463.169-93; **JULIANE TOLDI TONEZER**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8081393087, expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF sob nº 003.279.270-03; **JULYANNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE SANTANA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5915611, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 036.129.664-99; **KAREN ABRÃO FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5068421485/expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 964.564.936-72; **KELLI ALINE SAVIOLETTI-SOUSA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 298447666 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 330.528.078-62; **LARISSA GOES GUIMARAES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0937802573 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 016.533.905-64; **LEANDERSON PEREIRA NUNES**, brasileiro, executivo de vendas, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº 2071233676, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 899.618.200-10; **LEANDRO GERVÁSIO AGUIAR**, brasileiro, executivo de vendas, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº 14284584, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.519.406-00; **LEONARDO FELIPE DE QUEIROZ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4978283, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 023.302.694-04; **LEONARDO MALACHIAS VERTU**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 33.840.578.1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.049.068-48; **LEONARDO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº MG-11.702.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 059.413.216-94; **LEYLAINE CASTELO SANTOS BERNARDO**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34626818, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 331.980.458-86; **LIDIANE ROQUE FELIPE**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 11038370 expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 642.771.352-54; **LILIANE ISMÊNIA COUTINHO DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3004235-0, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob nº

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Carlos Ferreira
Mestre de Tabelião
Miguel, CPF

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Gonçalves Silva
Mestre de Tabelião
Miguel, CPF

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Mestre de Tabelião
Miguel, CPF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Câmara Municipal de Simões Filho
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Felipe Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bertine Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

1600 (Número Interno do Assessor) / 0400 (Número Interno do Expediente)

014.413.324-56; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG-15.141.466, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 101.045.906-61; **LUCAS RUGÉRIO BÉDIN**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8088776433, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 008.303.910-45; **LUCIANE CRISTINI FLAVIO**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 75843488, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.342.839-35; **LUCIANO HENRIQUE MENDES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 60371091, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.372.519-38; **LUCIANO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6.313.397-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.214.509-03; **LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4111485 expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 844.338.842-00; **LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 35.557.836-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 407.643.578-83; **LUIS FERNANDO MAEL**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 29.161.896-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.316.838-19; **MAIRI DALDON DIAS**, brasileiro, gerente de contas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 901753910K, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 445.789.970-49; **MANOELA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 203557194 expedida pela DMC/RJ, inscrita no CPF sob nº 101.564.907-65; **MARCEL RAFAEL SFERELLI MARINHO**, brasileiro, executivo de vendas, separado, portador da carteira de identidade nº 8.923.787-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.690.989-95; **MARCELO ALVARENGA BIFFARATTE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 320713350 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.745.868-00; **MARCIA LEANDRO DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno raiz, casada, portadora da carteira de identidade nº 13584930 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 083.671.916-75; **MARCOS JOSE PEREIRA MOTTA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0821141376 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 792.030.355-91; **MARCUS VINICIUS PADOVAN**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 440797238, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 359.264.478-52; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES AUGUSTO MENDES**, portuguesa, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº W160017-H, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 041.534.428-01; **MARIA RAYARA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0277434920048, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 045.587.633-95; **MARIO AUGUSTO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 114249212, expedida pela IP/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.180.017-00; **MARTA BERTUZZI**, brasileiro, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7068875751, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 987.966.740-91; **MARTA MARIA DE SOUZA LOPES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-10.022.277 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 042.153.716-78; **MAYCON FRANCISCO OLIVEIRA D. ANDREA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 331226285, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 298.323.838-54; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, analista de licitação, casado, portador da carteira de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Assar Gonçalves Silva
Membro da CDPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

9º Ofício
TABELIONATO
de Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Eduardo Cordeiro da Paiva
Mecenas / CDPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Mariane Mendes de Sinões Filho
Sônia Torres Almeida
Protegera

Telefone: Walquíria Mara Graciano Machado Roberto
31 3247-3525 | contatob@expertnotas.com.br
www.expertnotas.com.br Rua São Paulo, 1115
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-121

TRASLADO
LIVRO Nº 2480
DE PUBLICAÇÕES
FOLHA Nº 71

identidade nº MG-12.956.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.351.806-50; **MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, executivo de vendas rsc, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7544690 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 044.147.546-90; **MINERVINA MARIA ROSA SOARES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 11116591, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 044.253.236-96; **MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, gerente de segmento setor público, casada, portadora da carteira de identidade nº M-4.355.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 711.992.336-68; **MIRNE ANDREA PINHEIRO CARVALHO**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30211076-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 976.043.806-20; **MOACIR HAROLD DO SANTOS FILHO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3432311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.253.549-93; **MÔNICA PEREIRA DE MENEZES**, brasileira, gerente de contas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 06666656-1, expedido pela DF/P/RJ, inscrita no CPF sob nº 872.204.907-04; **MONIQUE ANDREA VENEZIANO VAZAN**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 42025240X expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 356.365.088-83; **JULIA SALLES TAVARES MENDES**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-6.951.435 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 004.891.276-06; **NATALIA ROSA PINHEIRO**, brasileira, autônoma de licitação, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-15.311.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.283.426-89; **NATALIE AMORIM SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8259651 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 069.274.516-50; **NATHALIA FRANCA DA SILVA**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-14.449.922 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 073.037.076-38; **NATHAN GONCALVES CHAVES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3111736, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 948.455.813-53; **NEY ANDRADE DE ALMEIDA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 152071000 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 919.482.315-49; **PATRICIA MARA MOREIRA ROCHA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-1.600.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 391.769.086-15; **PATRICK OSMAR PORTO RAMOS**, brasileiro, executivo de vendas interno, rsc, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 17046245 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 126.497.626-75; **PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4228956, expedida pela DGP/CGO, inscrita no CPF sob nº 718.568.461-72; **POLLVANA FELIX DA SILVA**, brasileira, supervisor de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 13692987 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 087.169.936-24; **PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-12.800.920, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 060.279.436-81; **RAFAEL BAMBERG CUNHA MELO**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº MG-8.900.893 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 073.068.136-44; **RAFAEL DA SILVA BARBOZA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 45.873.267-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 390.399.628-98; **RAFAEL MELGACO ALVIM**, brasileiro, executivo de vendas interno, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-12.453.778 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.021.936-63; **RAFAEL OLIVEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Jusar Gonçalves Silva
Membro do CDPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito e Alago
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Berenice Gomes Almeida
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
293

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Carlos Gonçalves Brito
Membro da COPREL

SILVEIRA, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 000929400 expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 885.955.952-91; **RAFAEL PEREIRA DA SILVA LIMA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 209668458, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 102.506.407-08; **RAQUEL COTTA DE CARVALHO**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 372230350, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.199.918-99; **REJANE MATEUS DOS SANTOS**, brasileira, executiva de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 258279552, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 258.614.588-71; **RENAN SOUZA DE MIRANDA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 283434546 expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 143.923.847-21; **RENATA BARONI JARDIM DE FREITAS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 08917684-6, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 016.384.787-83; **RENATA LOPES FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-12.781.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 068.387.346-64; **RENATA VARGAS VASCONCELOS REBOUÇAS**, brasileira, gerente regional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 943023, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 621.254.001-20; **RENATO CEZAR OSÓRIO RICCO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 6163197 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 087.687.887-70; **RENATO DE CARVALHO SEGUI**, brasileiro, gerente de grandes contas, casado, portador da carteira de identidade nº 487325 expedida pela MARINHA DO BRASIL, inscrito no CPF sob nº 092.227.357-06; **RENE GOUVEIA MOIA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 502433310 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 062.964.816-67; **RICARDO DANSZKAI IAMAUTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 24804612, expedida pela SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 265.165.068-41; **RIVIA DE CASSIA MILEN NOGUEIRA**, brasileira, executiva de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº MG-12.829.702, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.295.476-77; **RODOLFO BATISTA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4294623, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 941.704.871-68; **RODRIGO CARVALHO VIANA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 24984652-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 261.069.598-54; **RODRIGO DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 111574273, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.068.577-98; **RODRIGO RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 358517539, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 225.851.388-01; **ROGER MOUSQUER MEDEIROS DE FARIAS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 5054240337 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 905.116.890-04; **ROGERIO CAIXA CASSIANO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 25602330 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.352.838-82; **ROGERIO DE AGUIAR LOPES**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 09106376-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 018.900.847-43; **ROSA DOLORES GONDIM FREIRE**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1001418, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 690.097.324-87; **ROSANA BRAGIATO FINATI**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 23179671-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 231.796.717-7.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe Colaboradora de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Heloisa Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Rodrigues Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bárbara Torres Almeida
Prestadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29/5
OK

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vanessa de Carvalho Lima
Membro do COPEL

expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 296.402.078-70; **VANESSA MOTA DE OLIVEIRA PAES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 001375358, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 053.610.024-10; **VANESSA RAFAELA DA VIEGA AGUIAR**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1836710, expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº 116.174.597-03; **VANESSA SPERANZA PEIXOTO SIQUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 400321038 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 344.557.618-10; **VINICIUS LOPES PEIXINHO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 323311118 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 044.056.575-80; **VIVIANE CERQUEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 862032912, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 017.338.625-36; **VIVIANE CRESPIANI FERNANDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 576411449, expedida pela SSP/PC/RS, inscrita no CPF sob nº 888.735.100-53; **WALLACE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 206741878, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 110.987.587-81; **WANDA RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 831587, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 512.876.501-63; **WANDERSON SOUZA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 12400165 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 860.726.091-04; **WELLINTON JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 291.650.65-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 261.542.288-50 e **WESLEI MARTINS PEREIRA**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-11.648.815, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.277.646-05, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima, com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e/ou administração de frotas de carros e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos e/ou administração de frotas de carros; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujo objeto seja a locação de veículos e/ou administração de frotas de carros, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. Fica vedado o substabelecimento. **Clausula Única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **Clausula Única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **A presente procuração tem validade até 30/11/2022.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Escar Colégio de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Governador Sílvia Saraiva
Equipe de Apoio

9º Ofício
TABELIONATO
de Notas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Assessor

Tabellão: Walquíria Mara Graciano Machado Rabele
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1315
Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-131

TRASLADO
LIVRO Nº 2481
DE PRODUÇÃO Nº 3
FOLHAS Nº 78

conformidade, outorga, aceite e assina. En, **(TITO LIVIO ARAUJO DE OLIVEIRA NETO, Tabelião Substituto), mandei digitar, Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabelião Notarial, dou fé, subscreeu e assina. Assinaturas constantes no Livro, a) BRUNO SEBASTIAN LASANSKY. a) RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA. Emolumentos: R\$ 233,62; Recomeço (Fundo de Compensação): R\$ 13,82; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 77,00; Total: R\$ 324,44 - ISSQN: R\$ 11,58; Selo de Consulta: FGG89507; Código de Segurança: 7043.6321.4988.1088; Cod. 145E-9 (1); Cod. 8101-R (19).**

Em 11 de maio de 2022, às 14h30min, no Tabelião

Augusto Cláudio Moreira
Escritor
1ª Substituição de Walquíria
Tel.: (31) 3247-3535

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

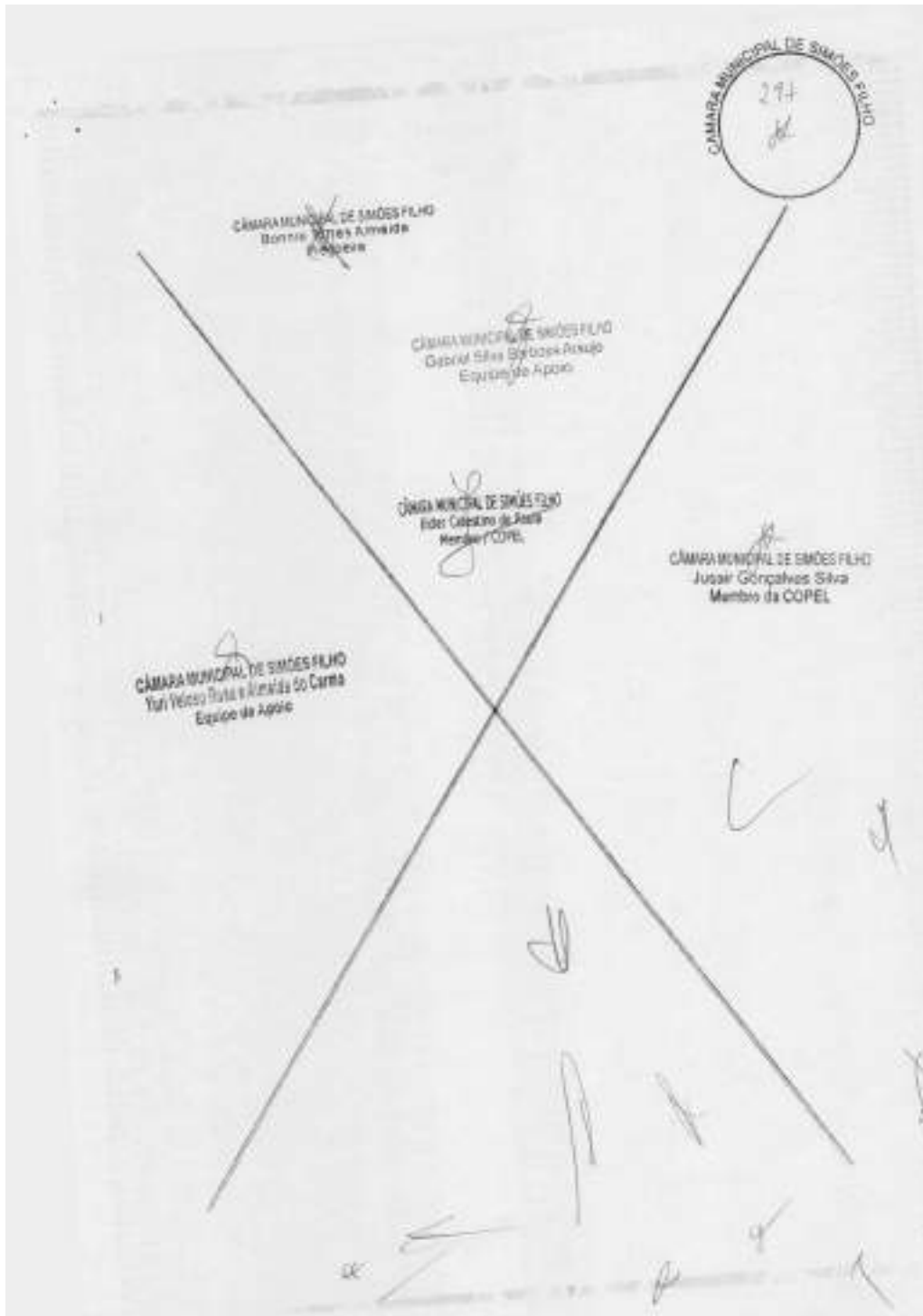
SELO DE CONSULTA: FGG89507
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7043.6321.4988.1088
Quantidade de atos: 20
Atos(s) praticado(s) por: TITO LIVIO ARAUJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 245,44 - ITJ: R\$ 77,00 -
Valor Final: R\$ 324,44 - ISSQN: R\$ 11,58
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula Veloso Pires e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Assis Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cavallero de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
 Yuri Veloso Resende Almeida de Castro
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araujo
 Equipe de Apoio

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais)

Ministério de Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Cadastro e Informação de Minas Gerais

31300011445 2022

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A): SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA PRINT & CARTÃO
 (na Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

Nome e CPF a ser informado do requerente em: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
 Bonnie Torres Almeida
 Presidenta

Nº FCN/REMP
 MOC2000315100

Nº DE - CÓDIGO - CÓDIGO DO
 USUÁRIO - OBJETO - EVENTO - QTD - DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

S	ORA	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
 Local

29 Junho 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone do Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Representante(s) qual(is) do(s) requerente(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

Processo em Ordem A Geral

Data: _____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência: Não depositado em folha anexa 1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência

Processo deferido: Publicação e arquivamento

Processo indeferido: Publicação

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência: Não depositado em folha anexa 1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência

Processo deferido: Publicação e arquivamento

Processo indeferido: Publicação

Data: _____ Votos: _____ Votos: _____ Votos: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
 Jusair Gonçalves Silva
 Membro do COPER

Observações

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
 Ester Celestino de Paula
 Membro do COPER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Cartão de registro nº 1º 7822947 em 04/05/2022 da Empresa LOCALIZA PRINT & CARTÃO, Nave 31300011445 e processo 292 16000-2/2022. Assinatura: 68006F8300055EA67190CF168E3584827C7798C. Marney de Paula Bonfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://mdrj.com.br ou em referência nº do protocolo 35076 280-6 a 2 código de segurança 220r Este novo foi assinado digitalmente e expedido em 04/05/2022 por Marney de Paula Bonfim - Secretário-Geral.

884 1701

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20216.260-5	MGE2000315195	25/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016 100 066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Boris Carlos Almeida
Meyera

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Yuri Rafael Ficas e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Josmar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Ester Conceição de Paula
Membro da COPEL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registrado sob o nº 7422947 em 04/03/2020 da Empresa LOCALIZA REPT A OAR S/A, Nave 31300011445 e protocolo 20216004
23040001. Autenticação: 0000FF5593002EA071809F18A0220AA27E27900. Márcely de Paula Berlim - Secretária-Geral. Para saber mais
sobre este documento, acesse <http://www.jceregis.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20216.260-5 e o código de registro 2974. Este código só substituirá
digitalmente o original em 04/03/2020 por Márcely de Paula Berlim - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Elias Rodrigues Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rivel Calegari de Paula
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Domingos Torres Almeida
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
304
H

Artigo 52. Competências Conselho de Administração:

- II - Fazer a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III - Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- IV - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou se esta não for convocada, no prazo de 15 (quinze) dias da Lei nº 6.404/76;
- V - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados a/ou em vista de celebração e quaisquer outros atos;
- VI - Instituir Comitê e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- VII - Revisar, no máximo 5 (cinco) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentadas pela Diretoria;
- VIII - Eleger e destituir os auditores independentes;
- IX - Nomear os auditores independentes para emitir os pareceres necessários;
- X - Aprovar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI - Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de investimento e caixa própria, bem como acompanhar sua execução;
- XII - Aprovar a aquisição, cessação e alienação de bens de ativo permanente, conforme o valor de ajuste definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta da Diretoria, exceto compra à venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- XIII - Aprovar quaisquer alterações em nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando a: figuração, formato, grafia, fonte, cor e abóbora, inclusivas as campanhas especiais promovidas e promovidas pela Diretoria;
- XIV - Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a submissão e integração de aumentos de capital;
- XV - Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observando o disposto no artigo 250 da Lei nº 6.404/76;
- XVI - Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente de seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- XVII - Deliberar sobre a competência da Diretoria para a contratação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- XVIII - Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras derivadas que tenham como base a negociação de ações ou cotações no mercado futuro, podendo, nos casos em que estiver sujeita a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade da ato, dispensada que não dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fim de proteção (H) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (II) de operações de swap trocando boas práticas para pré-fixados, suportadas por contratos de aluguel de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- XIX - Estabelecer a política e os valores de ajuste da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgates, exceto em condições e contratações financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- XX - Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantir obrigações em favor de terceiros, observada autorização de gestão e controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Auzair de Jesus Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certidão registrada em 04/05/2022 da Empresa (LOCALIZACAO) RENT A CARRO S/A, Nível 31300071440 e protocolo 20210205
23/04/2022. Apresentação: 887000730430000000180010002004427E21600. Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucebrj.net.gov.br> informe nº do protocolo 2021020520016200-0 e o código de segurança 20016200-0 para autenticação digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marley de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

304/001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Kelso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gibson Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juliano Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo de Paula
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

- (II) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração do Diretor(a) e aprovar a proposta de Diretoria referente às questões de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da participação nos lucros dos colaboradores;
- (III) Avaliar o desempenho e a atuação dos Diretores e votar a avaliação do desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (IV) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução dos projetos definidos;
- (V) Determinar o voto de Companhia em o seu registro de votação de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (VI) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (VII) Deliberar sobre a compra de ações de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (VIII) Elaborar a lista tripartite de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (IX) Manter-se informado ou continuamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários convertíveis ou permutáveis em ações da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação de edital de oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade de oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários convertíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os dados estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço (valor da Companhia); e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações adotadas pelas regras aplicáveis estabelecidas pelo CVM;
- (X) Zelar, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e zelar ou fazer zelar normas regimentais para seu funcionamento;
- (XI) Manter-se informado sobre os termos e condições de reorganização societária, aumento de capital e outros trabalhos que devam obedecer à avaliação de controle, e zelar para que sejam cumpridos somente justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (XII) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventual membros com interesse potencialmente conflitantes;
- (XIII) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade ("Conformidade");
- (XIV) Aprovar uma política de gestão de risco compatível com as estratégias de negócios;
- (XV) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da integridade do ensino no relacionamento com todas as partes interessadas;
- (XVI) Zelar continuamente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no máximo a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, no todo da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, as atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Nota Corretiva do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7500847, em 04/06/2022 da EMPRESA LOCALIZA RSMT 4, DAÉ S/A, NEE 31300011446 e protocolo 202102009-2104/2021. Inscrição: 080194920001906011902350427027950. Marney de Paula Barreto - Secretário Geral. Para validação dos documentos, acesse: <http://www.jornalmg.gov.br> e informe o nº de protocolo 202102009-2104/2021 e o código de segurança 210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2022 por Marney de Paula Barreto - Secretário Geral.

942 101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Bom dia, Teresinha Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Cideli BAIÃO
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Elder Colares de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
306
JK

Art. 121. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (I) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (II) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a análise da matéria das reuniões em questão; ou (III) a qualquer tempo, desde que ocorra a ausência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão observar-se as matérias previstas na legislação expedida aos Conselheiros, as quais deverão constar a local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a exclusão de matéria não enviada no ordenado dia, desde que ocorra a análise de todos os Conselheiros em exercício.

Art. 122. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 123. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e emitir seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

Art. 124. As reuniões do Conselho de Administração serão sempre convocadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Art. 125. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VI desta Estatuta Social.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro), no máximo, 12 (doze) Diretores, sendo residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor-Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

Art. 15. Os Diretores terão prazo de mandato definido, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.

Art. 16. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrada em livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gênero. A posse será condicionada ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 15. A Diretoria reunirá-se sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor-Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor-Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.

Art. 17. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na reunião estiverem no exercício de seus cargos.

Art. 18. As deliberações da Diretoria serão feitas de dois terços no voto privativo e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 16. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

Art. 17. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e prerrogativas, na ausência deste, o Diretor-Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.

Art. 18. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, além de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Josely G. Chaves Silva
Membro / COPEL

Este Conselho foi eleito de acordo com a
Certidão registrada sob o nº 7025647 em 04/06/2020 de Empresa | DCA112A RPPNT A 1288 S/A. Atividade 01300011445 e processo 202100040-2019/2020. Autenticação: 5058980306990A86719937188C238AUTC186C. Ministério de Paulo Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.paulobonfim.gov.br> e informe o nº do processo 202100040-2019/2020. É o link de segurança 28CV 504 para a submissão digitalizada e assinada em 04/06/2020 por Marlene de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

1003 Secretária-Geral Pág. 8/11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Bonnie Alves Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Gabriel Diniz Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Tatiadora Rosa e Almeida Cordeiro
Equipe de Apoio

um substituto, ou designar novo Diretor, fixados, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

638. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ao cumprimento, resolvidos e agendados para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- I - Administrar, gerir e supervisionar os negócios da Companhia;
- II - Elaborar e executar o orçamento;
- III - Estabelecer anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- IV - Comprar e vender carros, nos limites e âmbito do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- V - Controlar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem autorizados pelo Conselho de Administração;
- VI - Eleger opções financeiras e imobiliárias, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantir no âmbito da processo administrativo, judicial e arbitral da Companhia e suas controladas;
- VII - Zelar pela observância de lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- VIII - Executar e avaliar (anualmente) a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Compliance), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais medidas de sua política;
- IX - Implementar e avaliar iniciativas, projetos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- X - Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ao exercício.

639. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação do desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber profissionalmente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

640. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe designar.

641. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Justiça e Defesa Social
Mônica da C. O. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Bom Conselho de Paz
Mônica / O. P. L.

Assis Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartão registro sob o nº 7822947 em 04/09/2008 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR, S/A, Inscrição Estadual nº 03542220. Endereço: 8809647800855AA0180CF186C205A27E2788F, Município de Poços de Caldas - Minas Gerais. Para obter este documento, acesse www.judic.org.br e informe o nº do processo 2007182003 e o código de segurança 2304. Este tipo de autenticação eletrônica é assinado em 04/05/2020 por Mônica da Paz Cordeiro - Controlada Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tófolo Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Siqueira Mendes Assis
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rêgo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
309

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josmar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Artigo 22. Compete ao Conselho, dentre outras incumbências:

- (I) Opinar sobre a contratação e destinação dos serviços de auditoria independente;
- (II) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (III) Acompanhar as atividades de Auditoria Interna e de áreas de Controle Interno da Companhia;
- (IV) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (V) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, referente a política de transações entre partes relacionadas; e
- (VI) Propor medidas para a proteção e tratamento de informações acerca do documentação de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentar e códigos internos, inclusive sem prejuízo de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade de informações.

CAPÍTULO VIII – CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, compatíveis, deverão a responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais, previstos no parágrafo 2º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, do fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez em cada ano, realizar reunião pública com acionistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômica financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os seguintes encargos, se houver, e a restante para o acionista sobre o lucro e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 20% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (I) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (II) Uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências a partir das reservas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 155 da Lei nº 6.404/76.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Paula
Membro COPEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificamos registro sob o nº 0028847, em 04/06/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, NIRE 31300011445 e inscrição 202162000-2/04062022, Autenticação: 06D9F000839C4A0716A0F100C2304A27E2700D, Matriz de Paulo Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jonrepmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 2022/16.260-5 e o código de segurança 2E7u S6c ou acesse o site eletrônico e consulte em 04/06/2022 por Matriz de Paulo Bonfim - Secretária-Geral.

11/2022 pág. 11/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bartolomeu Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva e Adriano Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
310
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Góes de Paula
Membro COPEL

Por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser incluída na base de cálculo do dividendo obrigatório;

40) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excedente à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;

41) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;

42) Uma parcela formada por até 100% dos lucros provenientes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;

43) Uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser retida com base em acionamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

44) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais;

45) A sociedade é obrigada o direito de recebimento de um dividendo obrigatório a ser não inferior a 20% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, dividido ou acumulado, dos seguintes valores: (I) importância destinada à constituição da reserva legal; (II) importância destinada à formação do fundo para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (III) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso I da Lei nº 6.404/76;

46) O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei;

47) A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de renovação de capital próprio calculados sobre os carros do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor não aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ao referendado da assembleia geral, ser limitado ao valor do dividendo mínimo obrigatório;

Artigo 22. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá inventar balanços intermediários ou em períodos menores, sem prejuízo do Conselho Fiscal, se houver, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de lucros acumulados na forma prevista no lei;

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, em referendado da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório;

CAPÍTULO X – LIQUIDACÃO

Artigo 28. A Companhia extinta em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valério Riba e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cartório registro sob o nº 7622647 em 04/05/2020 da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. Nup: 3139011440 e protocolo 260162933 - 20142320. Autenticação: 86098f2266866AA7180CF1882354A27C2732C. Ministério de Paula Bordini - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <https://www2.jcmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 260162933 e a senha de segurança 206. Siga o passo a passo automaticamente e assinado em 04/05/2020 por Ministério de Paula Bordini - Secretária-Geral.

1001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tomé Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Rodrigues Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CAPÍTULO III – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser controlada sob condições, de que o adquirente do controle se obriga a cumprir, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário, quando dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetuada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O projeto a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo avaliado em laudo de avaliação elaborado por firma de normas legais e regulamentares aplicáveis;
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujo titular não concorde em expressamente com o cancelamento do registro ou se habilitar para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou atuar expressamente com o cancelamento do registro.

Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetuada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O projeto a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o perfil de nível avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação;
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (um terço) das ações cujo titular não concorde em expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitar para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou atuar expressamente com a saída do Novo Mercado sem oferecer a venda das ações;
- (c) A realização de oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para esse fim;
- (d) São consideradas "ações em Circulação", para os fins deste artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoa a ele vinculada, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;
- (e) A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada com qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com independência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, da sua administração e do acionista controlador, devendo o laudo também refletir os requisitos definidos pela CMV, além das previstas legais do parágrafo 1º do artigo 31 da Lei n.º 404/76 e estar a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa de Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 30% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gomes Alves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Corrêa de Sousa
Membro do COPEL

Comissão Especial do Cade do Mafar Geris
Cartório registro sob o nº 7022847 em 24/06/2020 de Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nível 2130001945 e processo 202102882 - 2020/2020. Avulso nº 401399/2022/2020/17803/100220/2022/7600. Marivaldo Paulo Bonfim - Secretário-Geral. Para obter este documento, acesse: <http://www.cad.org.br> e informe nº do processo 20216.260-5 e o código de segurança 255/554/000. A autenticação digitalmente é realizada em 04/05/2022 por Marivaldo Paulo Bonfim - Secretário-Geral.

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes de assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
312

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Nunes Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Eduardo de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representativos das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 83. Em caso de reorganização societária que envolva a transformação de uma acionista da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura desta que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à análise da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 84. Qualquer acionista ou bloco de Acionistas que adigir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), seja por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários convertíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser (i) dirigida instantaneamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetuada em leilão e ser realizada no B3, O3, lançado pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iii) estruturada com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, (iii) como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente ajustado pela Taxa de Selic em vigor Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Novo Acionista Relevante, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá assinar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e no inciso "I" do "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 301, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 301/02"); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Resgate Societário que possua; (c) a informação sobre o objetivo de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, (e) como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (f) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo ("Preço Proposto").

§4º. O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição do laudo técnico a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na sessão pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma falta de valor mínimo realista, o preço justo compreenderá ao menos o valor de liquidação, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, sendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também indicar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, (iii) como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Alves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Cavalcanti de Paula
Membro da COPEL

12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 06.940.220/0001-90
Código de Registro nº 0730847-6 | 04/06/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, N.º 31399011445 e protocolo 202162003
20220220. Autenticação: 880387-9350392CAAE7106DF180E235A427C2795C. Ministério de Paula Bonfácio - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucemg.org.br e informe o código 202162003 e o código de segurança 202162003. Este documento eletrônico é assinado em 06/06/2022 por Juscelino Alves Silva - Secretário-Geral.

13/01/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Dorival Tozzi Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Gabriel Silva Baltasar Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Nay Inácio Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Aurivaldo C. Calvo da Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Bete Calestro de Rosa
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Carmen Aparecida de Moraes Gomes
Cariacica registro sob o nº 7522547 em 04/09/2020 da Empresa LOCALIZA SEMI A CAR S/A. Inscrição Estadual 250.16204-0/2020. Autenticação: 48259f42362836AA2190DF1582235427E2798C. Matrícula de Paulo Borelli - Secretário-Interno. Para validação deste documento, acesse: <http://www.localizaeng.com.br> e informe o número 257 na aba 5 e o código de segurança 2020. Esta opção foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Marley de Paula Borelli - Secretária-Geral.

11

597. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da foto, trajeto e convocação da Assembleia Geral para reunião de instalação na empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.

598. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado para instalação de empresa especializada responsável em Diário de Relações com Investidores, para que este a divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página do CVM no site mundial de computadores.

599. Os acionistas titulares de, no máximo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas dentre computadas as ações de 1ª Admissão do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável do CVM e nos termos deste Capítulo e disposto nos termos do parágrafo 3º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

600. Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Referência, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 26 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a eleger o comitê de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da assembleia à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.

601. A efetivação da OPA por Adingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas residentes em Assembleia Geral esparsamente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) A dispensa da efetivação da OPA por Adingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, sob as seguintes condições convocação:

(b) Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme inciso "a".

602. Se OPA por Adingimento de Participação Relevante não estiver regularmente inscrita no registro no CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Adingimento de Participação Relevante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

603. Se OPA por Adingimento de Participação Relevante estiver regularmente inscrita no registro no CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às seguintes condições ou às exigências do CVM relativas à OPA por Adingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Adingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de registro da OPA por Adingimento de Participação Relevante pelo CVM.

604. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumprir com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

605. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, quando não efetivada a liquidação a OPA por Adingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não comparecer em Assembleia os votos que excederem o limite.

606. A exigência da OPA por Adingimento de Participação Relevante não se aplica ao adquirente do Bloco de Acionistas que atinja a Participação-Acionista Relevante:

(a) Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago proleptico e tenha inscrito no Preço da Oferta.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bernie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yani Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;

Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

Em decorrência de: I) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou II) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Art. 35. A efetivação de OPA por Arrendamento de Participação Relevante não exclui a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA competitiva, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 36. Para os fins deste Estatuto Social: (I) "Bloco de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos de acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, entre ou entre si, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre si, seja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum, inclusive se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum, incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa física, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social de outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um mesmo investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Qualquer nível-ventilares, fundo ou clube de investimento, fundações, associações, trusts, condomínio, cooperativas, sociedades de crédito, sociedades de direito, ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, constituído no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades, físicas ou jurídicas, para mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (iii) tenham em comum a matéria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um bloco de Acionistas aqueles cujo objetivo sobre o exercício de voto em Assembleia Geral, nos termos das respectivas regulamentações, de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (ii) "Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fidejussão sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) qualquer opção ou direito de compra, subscrição ou portufo, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que previram a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) qualquer outro direito que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 35. Toda pessoa que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou grupo de acionistas, é obrigada a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, o valor de todas as vendas em que foram negociadas as ações mobiliárias de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para o mês ou para todo o semestre, de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e acima sucessivamente, do capital da Companhia, igual dever ser do (os) titular(es) de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares o exercício de ações nos processos previstos neste artigo.

Art. 36. A exigência de pagar não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Art. 37. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 130 do Lei nº 6.404/76.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Carlos de Paula
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Diretor: Celso de Paula
Membro / COPEL

Junta Diretora do Estado de São Paulo
Carteira: registro sob o nº 1622647 em 04/06/2020 de Empresa | DCA/IZA REAT A CAR SPA, Arto 31260011445 e protocolo 332163000-2004/2020. Atualização: 900899322880/ANV11445DF 3886239427627690. Marcelo de Paula Scelfim - Secretário-Geral. Para saber mais detalhes, acesse: www.ccmprjmg.gov.br e informe nº do protocolo 33216 300-1 e o código de segurança ZEN 634-034. A autenticidade será atestada em 04/05/2022 por Marcelo de Paula Scelfim - Secretário-Geral.

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cezar Simões de Azevedo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Turi Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

315

Art. 35º - O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

Art. 36º - Para fins deste artigo, "Grupo de Ações em Branco" significa o grupo de pessoas (f) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum ou (ii) entre as quais haja relação de controle ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII - LITÍGIO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e ex membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de investidor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Arbitral Nacional, pelo Brasil Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A Lei Brasileira será a única aplicável ao litígio de B3 e qualquer controvérsia, bem como a exceção, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral será regido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser profetizada a Sentença arbitral. A Arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo a conduta e o julgamento do arbitro regido pelas disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A parte das administrações e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de adesão, que deve contemplar sua adesão à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, observado a Administração obter-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração cumprir o voto profetizado com relação ao acordo se o mesmo devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescrevem as Leis das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 39. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de conflito com o disposto nos distributivos das ofertas públicas emitidas neste Estatuto.

Artigo 40. O disposto no Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outras Classes de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social, com base na posição anterior à Companhia em 11 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) herdeiros ou beneficiários legítimos, sendo que beneficiário é próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 41. O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Outras Classes de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social, com base na posição anterior à Companhia em 11 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) herdeiros ou beneficiários legítimos, sendo que beneficiário é próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 42. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em referência de matéria da Assembleia Geral (ou de reunião de órgão de administração), o acionista e/ou administrador, em situação que represente Conflito de Interesses com tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do Conflito de Interesses, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo de quórum de referida resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Celestino da Silva
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Cartório registro sob o nº 7422547 em 04/03/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nze 3133011446 e protocolo 251162690
23/04/2022, Autenticação: 8823078330309044611883-1882305427527802, Município de Paula Bonfatti - Secretaria Geral. Para verificar mais detalhes, acesse <http://www.jcsp.org.br> e informe nº do protocolo 250716280-8 e o código de segurança 255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marley de Paula Bonfatti - Secretária Geral.

15

148 1701

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
512
K

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Modal Integrador	Data
20216.280-9	MGE2000151566	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPE	Nome
041.450.836-87	SLIZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sérvio Tomaz Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Galvani Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tati Valente da Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Cavalcini de Paula
Membro COPEL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 06.940.278/0001-90 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. N° 21358011443 e processo 200 18286
23/04/2020. Assinatura: 80006F8340998AA67190CF168E2204A27EC188C. Minas de Paula Berthoin - Secretaria Geral. Para obter este
documento, acesse <http://www.juceng.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 20216.280-9 e o código de segurança ZC0. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Minas de Paula Berthoin - Secretaria Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bonais Tadeu Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel Silva Brito Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
518
H.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 20216.260-5 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7822847, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marney de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.pdf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo:

Assinatura	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinatura	
CPF	Nome
041.460.206-87	SUZANA FAÇINDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidora Pública, em 04/05/2020, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yuri Valsou Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusar Gonçalves Silva
Membro da COPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Eliete Colégio de Paula
Membro / COPEL

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20216.260-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605
23/04/2020. Assinatura: 68006*73302655AA0190CF158C335A27E2783C. Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20216.260-5 e o código de segurança 250. Este tipo foi emitido digitalmente e assinado em 04/05/2020 por Marney de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

 Ministério da Economia Secretaria do Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fomento de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO caso de Junta Comercial CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Denise Moraes Almeida F.ª	
NRE (ou NRE ou NRE) (quando a Junta for em nome NRE) 31300011445	Código de Registro 2046		
1 - REQUERIMENTO ILMO(A): SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: LOCALIZA RDMT S CAR S/A (de Registro de do Agente Auxiliar do Comércio)			
Endereço a U/PT e atendimento do requerente Nº DE - CÓDIGO - CÓDIGO DO NRE DO ATO - EVENTO - SITUAL 1 - 007 - 214 - 1		Nº FENREMP MCM2150770551 	
Descrição do ATO / EVENTO ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRADOR ELIGIBILIDADE/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES			
BELO HORIZONTE Local 30/05/2021 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(es) / qual(is) ou semelhança(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Curso Data Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Data Responsável Data Responsável		Responsável	
DECISÃO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> Processo em sigilo (não deposita em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência <input type="checkbox"/> Processo de Fomento - Publicação e arquivamento CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida de Carmo Equipe de Apoio			
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em sigilo (não deposita em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência <input type="checkbox"/> Processo de Fomento - Publicação e arquivamento <input type="checkbox"/> Processo de Fomento - Publicação e arquivamento CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL			
Observações CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elton Colares de Paula Membro / COPEL			
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Carretilha registada sob o nº 0500006 em 06/05/2021 da Empresa LOCALIZA RDMT S CAR S/A, NRE 31300011445 e processo 213001091 04/05/2021. Autenticador: 210271789f080cc0c279f2f7710d27306620750. Manuseio de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validação deste documento, acesse o site: www.jcmg.gov.br e informe o nº do protocolo 213001091-3 e o código de segurança 085150a. Este documento foi substituído digitalmente e assinado em 05/05/2021 por Manuseio de Paula Bomfim - Secretária-Geral.			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
211300.526-3	MG02196778651	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.109.098-40	EMERSON FERREIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dorivaldo das Armas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Simões Barbosa Antão
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Olegário de Paula
Membro / COPEL

321
JK

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro registral s/nº - 99289040 - 05054-0001 - da SUISSA LÓCALIZA RENT A CAR S/A, N.º 31339011440 e protocolo 213882282 -
34980527 - Atendimento: 011-510.20024/00050227872777-1/0079988190790 - Marley de Paula Moreira - Secretária-Geral. Para verificação
autenticidade, acesse <http://www.jcemg.org.br> e informe o nº do protocolo 211300.526-3 e o código de segurança 9833. Este documento
digitalizado e assinado em 06/06/2021 por Marley de Paula Moreira - Secretária-Geral

Página 1 de 1

016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Benício Tolosa Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Tito Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CONFERÊNCIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 31.93001144-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
322

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 27 de abril de 2022.

Data, Horário e Local: 27 de abril de 2022, às 14h30min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participaram os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Paselli Mattar, Wlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antonio Veiros e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugênio Paselli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do dia: (1) Designar o Presidente e vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento; (2) Eleger e dar posse à Diretoria; (3) Designar a secretária do Conselho de Administração.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

(1) Designar o Presidente e vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolve:

- A. Designar, nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Eugênio Paselli Mattar, para ocupar o cargo de Presidente-Executivo do Conselho de Administração e o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, para ocupar o cargo de vice-Presidente do Conselho de Administração.
- B. Eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:
 - a. Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade: (I) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (II) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (III) Eubela Mari Vieira de Souza.
 - b. Comitê de Direito e Remuneração: (I) Wlau Machado Filho, como Coordenador; (II) Paulo Antonio Veiros; (3) Pedro de Godoy Bueno; e (iv) Renato Saechua Moura.
 - c. Comitê de Governança e Indicação: (I) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (II) Eugênio Paselli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) Eleger e dar posse à Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegem, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

- a. o Sr. Bruno Sebastian Laschky, argentino, casado, engenheiro, O: 04222296 – ORE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b. o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, O: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 002.652.306-10, para o cargo de Diretor de Finanças e Relações com Investidores;
- c. o Sr. Heron Cláudio, brasileiro, casado, administrador, O: 6540695 – SSP/SP, CPF: 828.794.438-40, para o cargo de Diretor Executivo de Serviços;
- d. o Sr. João Márcio de Ávila Vargas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, O: M-6480557 – SSP/PA, CPF: 027.602.305-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e. o Sr. Daniel Guerra Linares, brasileiro, casado, administrador, O: 11621990 – SSP/MS, CPF: 052.291.494-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Cordeiro de Paula
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juvenal Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduar Cordeiro de Paula
Membro do COPEL

Ata da Comissão de Gestão de Riscos Gerais
Comissão criada pelo Decreto nº 06/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A. Nire 31.93001144-5 e protocolo 212001041
04/05/2021. Autenticação: 8F870780FD99538C278F3F17181078085889C. Maria Letícia de Freitas Costa - Secretária Geral. Para validar esta documentação, acesse: <http://www.juca.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 212001041 e o código de segurança 88C3. Esta copia foi autenticada digitalmente a assinatura em 05/05/2021 por Maria Letícia de Freitas Costa - Secretária Geral.

199/07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

324
X
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo-Modelo Integrador	Data
21380-326-3	MGNZ136773851	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bolsista - Suzana Almeida
Procedente


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Dálmio Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rider Cristiano de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 8889999 em 05/03/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Ins. 11322011666 e inscrita 213803283 - 04880501 - Av. Antônio Carlos de Faria, 1000 - Bairro de Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - Secretaria Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº de protocolo 21380-326-3 e o código de segurança 9903. Este texto foi automaticamente gerado e assinado em 29/04/2021 por Maristela de Fátima Brito - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/380.328-3 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8500568, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifico o registro, a Secretária-Geral Marively de Paula Borém. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucismg.mg.gov.br/Portal/pages/magern/processo/via/unica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.095-40	EMERSON FERREIRA GOMES
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.835-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Declaração Documental(s) Anexo(s)	
Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	WAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidora Pública, em 05/05/2021, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Assari
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Breno Torres Almeida
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Yuri Veloso Feres e Almeida da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL



A autenticação desse documento pode ser conferida no portal de serviços de registro informando o número do protocolo 21/380.328-3.


Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Eder Celestino da Paes
Membro COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8500568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283-04052021. Autenticação: 8587C7088F0882C861278F8F77190C7000CC8F3C. Marively de Paula Borém - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucismg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21380.328-3 e a chave de segurança 0863. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marively de Paula Borém - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Defesa do Consumidor de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (do(a) Junta Comercial) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Sorine Torres Almeida Madora	
Nº DE REGISTRO DO ATO (sem o dígito 0) e data de emissão (dd/aa/yy)	Código de Unidade Jurisdic.	Nº da Matricula do Registro Nacional do Comércio	
31300011445	2046		
1 - REQUERIMENTO LUM(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: LOCALIZARENT A GAR S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Torres Aragão Equipe de Apoio	Nºº CNREMP [REDACTED]
Registrar a U.S.P.º de deferimento de expensas etc.			
Nº DE VWS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	ESTADO
1	017	016	1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ELEIÇÃO/RESTITUIÇÃO DE DIRETORIAS			
SELO HORIZONTE Local 2 Junho 2021 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Nome: [REDACTED] Assinatura: [REDACTED] Telefone de Contato: [REDACTED]	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SIMPLAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(es) qual(is) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO	
Processo em Curso / A decisão Data Responsável			
DECISÃO SIMPLAR <input type="checkbox"/> Processo em andamento - (Vale despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo definido - Publicar em o diário etc. <input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicar em		1º Expediente 2º Expediente 3º Expediente 4º Expediente	
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Edir Celestino de Paula Madora / COPEL		Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em andamento - (Vale despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo definido - Publicar em o diário etc. <input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicar em		1º Expediente 2º Expediente 3º Expediente 4º Expediente	
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida da Cunha Equipe de Apoio		1º Expediente 2º Expediente 3º Expediente 4º Expediente	
OBSERVAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Juscar Gonçalves Silva Membro da COPEL			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

329
H
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/537.744-6	MGN2183220070	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.096-40	EMERSON FERREIRA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Carlos Almeida
Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Galvão Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Rosa Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Aureliano Olímpio Sales
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cadastrado e registro em nº 0607928 em 10/07/2011 da empresa LOCALIZA RENT A CAR, S/A, NEN 2138801440 e protocolo 215077486 - 85770521. Atendimento: atendimento@jucmg.com.br ou pelo telefone nº 0800 44746000. Marively de Paula Bordin - Secretária Geral. Para verificar autenticidade, acesse <https://www.jucmg.org.br> e informe nº do protocolo 21507.744 e o código de segurança 0014. Não cobrir sua assinatura digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marively de Paula Bordin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Bonnie Torres Almeida
Preliminar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Celsel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Boni Colegato de Paula
Médica / COPEL

Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001184-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
330
JK

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 01 de junho de 2022

Data, Horário e Local: 01 de junho de 2022, às 17h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlan Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais
O Conselho de Administração aprovou o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Heron de Jorge, em consonância com o seu plano de sucessão. Ato contínuo, o Conselho de Administração elegeu para o cargo de Diretor Executivo de Semirótivos da Companhia, o Sr. Flávio Mergener Salles, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 07709953-9, expedida pela SP / RJ, inscrito no CPF/MP sob o nº 969.346.577-13, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, que fica empregado nesta data, mediante assinatura de termo de posse, com prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022. Assim, a diretoria executiva da Companhia, passa a apresentar a seguinte composição: Bruno Sebastian Lazarsky, Diretor Presidente; Rodrigo Tavares Gonçalves de Souza, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Flávio Mergener Salles, Diretor Executivo de Semirótivos; João Hilário de Avelar Vargas Filho, Diretor Executivo de Operações; Daniel Guerra Liraferes, Diretor Executivo de Gente; Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais; Elvao Lupo Neto, Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e André Luis Lopes Paterussi, Diretor Executivo de Tecnologia.

Encerramento e Lavatura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da ata para posterior aprovação pelas participantes.

Certidão: Declaram que esta é cópia fiel da ata de reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlan Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Yan Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Jusari Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado de São Paulo
CNPJ nº 16.670.085/0001-55 de Empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A. NIRE: 3130001184-5 e inscrição 210271888 - 08/01/2021. Autenticação: A502030077F-00FF6FD9803790C334C0A7889585. Marney de Paula Pereira - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jce.org.br> e informe o nº do documento 210271888/748-6 e o código de segurança 404. Este código foi autenticado eletronicamente e assinado em 12/01/2021 por Marney de Paula Pereira - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/537 748-6	MGN2193220070	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Bonnie James Almeida
Padeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel Siqueira dos Anjos
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Yan Valério Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Jusier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Ester Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão e registro sob o nº 06627825 em 12/07/2021 de Empresa LOCALIZAMENT A GAR SIA, Nire 31300011449 e 11/06/2021 - 21/537748-6
SANTO/2021. Autenticação: 45020CC77F4D3F8FD00633860338E8A7048599. Marcelo de Paula Bordele - Secretário-Geral. Para obter este documento, acesse <http://www.jareg.mg.gov.br> e utilize o nº do processo 21/537.748-6 e o código de segurança 45020CC77F4D3F8FD00633860338E8A7048599. Extracópia em reprodução digitalmente autenticada em 12/07/2021 por Marcelo de Paula Bordele - Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
332
JK

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/537.745-8 em 09/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8057025, em 12/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marnely de Paula Borém. Para sua validação, deverá ser acessado o ato eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucmg.mg.gov.br/Portal/pages/validarProcesso/validar.jspx>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo:

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.095-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.830-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2021, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.

SRM
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sônia Luiza Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Nogueira
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Ribeiro Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Colares de Paula
Membro / COPEL

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de empresas da junta
informando o número do protocolo 21/537.745-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cadastrado a registro sob o nº 8057025 em 12/07/2021 da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, NIRE 3130001144-5 e protocolo 21/5377458 - em 09/07/2021. Autenticado(s) 4928095779409808820400044047940899, Marnely de Paula Borém - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.745-8 e o código de segurança 8025. Esta capa foi submetida eletronicamente a escritura em 12/07/2021 por Marnely de Paula Borém - Secretária-Geral.

332

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.838.996-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Boris Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Smith Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tairi Kelita Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elmer Celestino de Paula
Membro da COPEL

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de julho de 2021

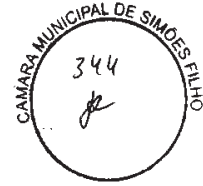
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 06.940.277/0001-90 | 12/07/2021 | Empresa LOCALIZA RENT A CARV S/A, Nela 2130011445 e protocolo 21007486 - 09/07/2021. Autenticação: 45020CE37F403F81D94078023A9A47980289. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.portal.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21007486-0 e o código de segurança 40V. Este tipo foi autenticado digitalmente e assinado em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CRENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procedeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



000001



ANEXO III
CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial n° 001/2022

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.491.558/0001-42**, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, n° 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório **Pregão Presencial n° 001/2022** vem através do presente, credenciar os Srs. **KAINÁ NESPOLI CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade RG n° 50.442.863-9 SSP/SP e CPF n° 452.745.808-66, **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n° 25.609.811 SSP/SP e do CPF n° 353.696.278-51, **MARINA PACETTI DASSA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 34.235.835-2 e CPF n° 369.398.228-79, **GUSTAVO SAMPAIO MATTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n° 637.619.986 SSA/BA e CPF n° 567.191.595-34, **THIAGO SOUZA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 13234104-85 e CPF n° 044.037.535-58, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar Contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
FELIPE RICARDI DOS SANTOS
CPF n° 353.696.278-51
Gerente de Licitação
Procurador

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
MARINA PACETTI DASSA
CPF n° 369.398.228-79
Analista de Licitação
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

02 491 558/0001-42

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A

R. Deputado Rubens Granja n°121
Sacomã - CEP 04298-000
São Paulo - SP

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ 02.491.558/0001-42
AV. DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - 04298-000 - SÃO PAULO/SP - TEL (11) 3141-6206 / 3742-4050

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie dos Reis Almeida
Procedida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Siqueira Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldes Bastião de Paula
Membro COPEL

7ª Tabelinha de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Ferreira Magalhães
Rua Dr. Frenck, 133 - Bragança - São Paulo - SP - CEP 05278-200 | (11) 8353-2411 - www.7notas.com.br

reconhecido por semelhança 2 firmas: FELIPE RICHARDI DOS SANTOS e MARIANA PACETTI DAMA
São Paulo, 02/02/2022. Em Teste

Leonilson dos Santos, Metra - Escritório
Valor: R\$ 22,80 / Selos: 112722 (1) 11051AB0008036

12722
SERIE
ECONOMICO 1
C11051AB0008036

112722
SERIE
ECONOMICO 1
C11051AB0008036

COOP. DA CAPITAL - SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

000002

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Távies Almeida
Pregoeira



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.491.558/0001-42**, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja nº 121, bairro Sacomã CEP 04298-000, cidade de São Paulo/SP, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
FELIPE RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 353.696.278-51
Gerente de Licitação
Procurador

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
MARINA PACETTI DASSA
CPF nº 369.398.228-79
Analista de Licitação
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

02 491 558/0001-42

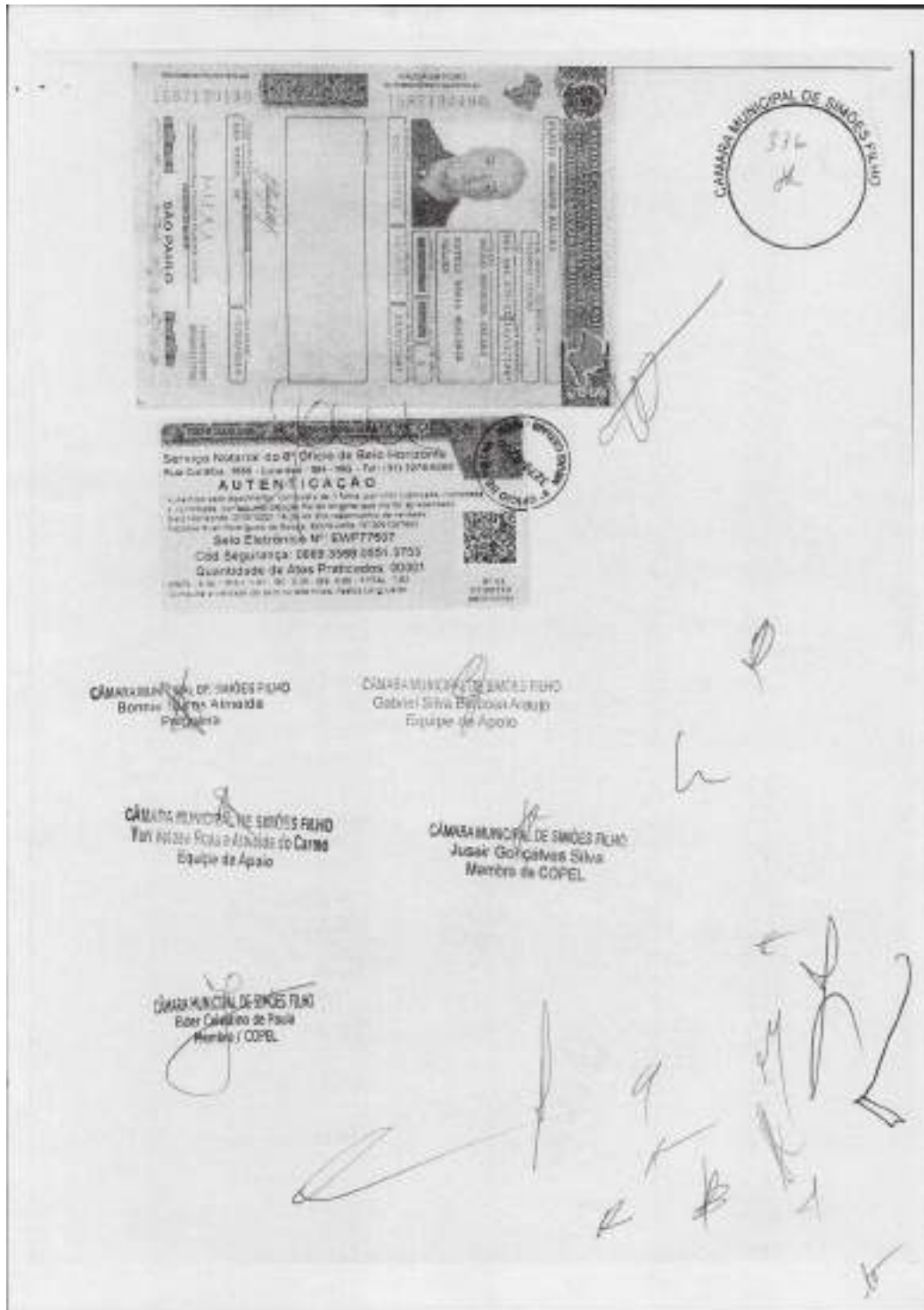
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

R. Deputado Rubens Granja nº121
Sacomã CEP 04298-000
São Paulo SP

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ 02.491.558/0001-42
AV. DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121- 04298-000 - SÃO PAULO/SP - TEL (11) 3141-6206 / 3742-4050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

O presente documento digital foi verificado com o original e assinado digitalmente por Heliópolis de Sá Gasparino Machado Rebelo, em nome do Oficial de Registro do Boletim de Ocorrência nº 250-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade poderá ser verificada no Tabelionato de Notas, Provisório nº 105.0000 CHJ - art. 22

31 de março de 2021 14:54:32 GMT-03:00: ChB: 83.175.4 - Carimbo e Assinatura eletrônica www.conrad.org.br/autenticidade. O presente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Bairro: Nova Almeida
Prédio: 1

Clayton VASCONCELOS
Gabriel Silva Barbosa Assunção
Estrada de Aço

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Bairro: Nova Almeida
Prédio: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Bairro: Nova Almeida
Prédio: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Bairro: Nova Almeida
Prédio: 1

Atestamos que este documento foi assinado digitalmente por Heliópolis de Sá Gasparino Machado Rebelo, em nome do Oficial de Registro do Boletim de Ocorrência nº 250-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade poderá ser verificada no Tabelionato de Notas, Provisório nº 105.0000 CHJ - art. 22



150028432

150028432



Nome Completo	Heliópolis de Sá Gasparino Machado Rebelo
CPF	030.908.800-00
Assinatura	[Assinatura Digital]
Carimbo	[Carimbo Digital]
Assinatura	[Assinatura Digital]
Carimbo	[Carimbo Digital]
Assinatura	[Assinatura Digital]
Carimbo	[Carimbo Digital]

Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.186/2011. Para verificação e detalhes da assinatura clique no QR Code.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Silva Barbosa Assup
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Silva Barbosa Assup
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduardo Silva Barbosa Assup
Equipe de Apoio

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa Localiza Rent a Car S.A inscrita no CNPJ sob n.º 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, atendida à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Carina Urban
Carina Urbana Teixeira Chiacchioretta Guimarães
Gerente de Contas
CPF: 806.410.085-20
RG: 0947336005

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscelino Gonçalves Silva
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Calvino de Paula
Membro do COPEL

16.670.085/0001-55
LOCALIZA RENT A CAR S.A.
Inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55
Rua ...

Localiza localiza.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



000003

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.

PROCURAÇÃO 50.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celidino de Paula
Membro / COPEL

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.696.278-51; **KAINÁ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja; 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. O presente mandato terá eficácia até 09/12/2022.

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2021.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Breno Davis Campolina

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Luis Fernando Memoria Porto

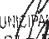
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Complex block containing various stamps and seals, including a circular stamp with 'TABELÃO DE NOTAS', a rectangular stamp with 'S.P. 20 DEZ', and a large rectangular stamp with 'KLEBER DIAS DE... ESCREVENTE AUT. 2400' and 'AU1051AV0835884'.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

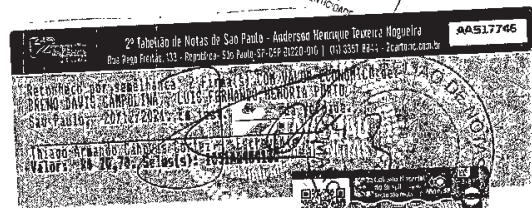

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Thomaz Almeida
Pregoeira


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Siva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

000005

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
344
H

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernardo Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel de Jesus Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volcan Rêde e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calvetti de Paula
Membro / COPEL

SÃO PAULO

1 2022
AUTENTICAÇÃO
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF95B7C4A31



JUCESP PROTOCOLO
0.010.145/22-9

E. R. 00
SIMPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
353
JA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabrieli Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF N° 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL** Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Deputado Rubens Granja, n° 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.
2. **PRESEÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 8°, §3°, do Estatuto Social da Companhia, em razão de estar presente a acionista da Companhia.
3. **MESA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada sob a presidência do Sr. Luis Fernando Memoria Porto, servindo como secretária Sra. Tagiane Gonide Guimaraes.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) conforme competência estabelecida no Artigo 7° do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado pela Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 10.215.988/0001-60 ("LCAM"), acionista da Companhia, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias 04.10.2021, 15.10.2021, 18.10.2021, 19.10.2021, 21.10.2021, 25.10.2021, 27.10.2021, 28.10.2021, 29.10.2021, 01.11.2021, 03.11.2021, 16.11.2021, 19.11.2021, 22.11.2021, 23.11.2021, 24.11.2021, 29.11.2021, 07.12.2021, 08.12.2021, 24.12.2021, 30.12.2021, respectivamente, sendo todo montante subscrito no dia 30 de dezembro de 2021.
 - (ii) inclusão no artigo 2° do Estatuto Social da Companhia as filiais registradas;
 - (iii) caso aprovada a deliberação prevista nos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a modificação da redação do caput do Artigo 5° e do Artigo 2° do Estatuto Social da Companhia, bem como consolidar o Estatuto Social; e
 - (iv) autorizar a Diretoria a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliane Celestino Tranta
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

TABELA DE NOTAS
RUA PROSPERITAS 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRESENTA
EXATAMENTE A PRESENTE COPIA ORIGINAL
A MIN APRESENTADO DO QUE DOU FE.
S.P. - 17 JUN 2022
KLEBER DIAS DE MOURA
ESCRITENTE A VISTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO
AUTENTICAÇÃO
02-11-2722
0914925

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pereira

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF9587C4A31

000010
354
JK



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

5.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) passando de R\$763.734.794,00 (setecentos e sessenta e três milhões setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), para R\$1.085.306.490,86 (um bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito e seis centavos), mediante a emissão de 321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) novas ações da Companhia, com as características descritas no item 5.1.1 abaixo ("Aumento de Capital"), sendo R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados no dia 04 de outubro de 2021, no montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); no dia 15 de outubro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); no dia 18 de outubro de 2021, no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); no dia 19 de outubro de 2021, no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); no dia 21 de outubro de 2021, no montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); no dia 25 de outubro de 2021, no montante de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); no dia 27 de outubro de 2021, no montante de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais); no dia 28 de outubro de 2021, no montante de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$918.005,19 (novecentos e dezoito mil cinco reais e dezenove centavos); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$27.503.691,67 (vinte e sete milhões quinhentos e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); no dia 01 de outubro de 2021, no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); no dia 03 de novembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); no dia 16 de novembro de 2021, no montante de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 19 de novembro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 22 de novembro de 2021, no montante de R\$13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais); no dia 23 de novembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); no dia 29 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais); no dia 07 de dezembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 08 de dezembro de 2021, no montante de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de dezembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e no dia 30 de dezembro de 2021, no montante de R\$197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais).

5.1.1. Características das ações emitidas: As ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital serão ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

5.1.2. Preço de emissão: O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R\$ 1,00 (hum real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

5.1.3. Subscrição e integralização: A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

DUCEP
12 01 22

000011

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-08F95B7C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.

5.2 Em função do Aumento de Capital, aprovado no item 5.1 acima, o Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.085.306.490,86 (um bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.085.306.490 (um bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

5.3 Aprovar a inclusão no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia as filiais registradas.

5.4 O Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

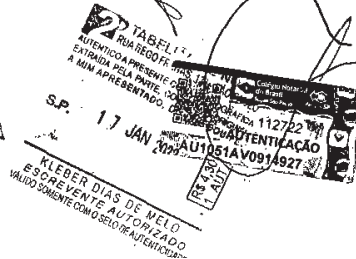
Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 - NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Si vander F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: C.2.491.558/0007-38 - NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 - NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.671-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069771 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julia Domingos de Campos, (Lot A Luíza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 79158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 - NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 - NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 - NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Caloça, nº 1420, Bairro Poça, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 - NIRE nº 25900443651;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pleiteira

JUCESA
12 01 22

000012
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
306
R

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF95B7C4A33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, n° 3741, Bairro Jãbotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 - NIRE n° 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 - NIRE n° 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 - NIRE n° 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 - NIRE n° 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 - NIRE n° 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 - NIRE n° 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 - NIRE n° 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 - NIRE n° 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 - Lote 1 - PAL 43873 - Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 - NIRE n° 33901596474."

5.5 **Consolidação do Estatuto:** Tendo em vista as alterações acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação consolidada na forma do **Anexo II** da presente ata.

5.6 Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

6 **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Luis Fernando Memória Porto (Presidente); Sra. Tagiane Gomide Guimarães. (Secretária). Acionista: Companhia de Localização das Américas.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.

Mesa:

Luis Fernando Memória Porto
Presidente

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

JUCESA
12 JAN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DI SECA E TIVERIA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
5.750/22-2
17 JAN 2022
LEBER DIAS DE MELO
SECRETARIO DE VENTAS AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA ATO DE REALIZACAO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

DUCESP
10 01 22

000013

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF95B7C4A31



Acionista:

Companhia de Locação das Américas

Identificado por:
CNPJ: 07.043.208/0001-90
Luis Fernando Memória Porto
Diretor

Identificado por:
CPF: 030.858.238-00
Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borille Rose Almeida
Prestadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

OTABE...
S.P. 17 JAN 2022
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCESP
12 01 22

000014

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4809-9D66-0BF95B7CA431

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Piaçoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

ANEXO I

DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, da UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2021, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
Companhia de Locação das Américas	10.215.988/0001-60
Endereço	
Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gagliola, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão	Preço de Emissão por Ação
R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)	R\$1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas	Forma de Pagamento
321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis)	Mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados no dia 04 de outubro de 2021, no montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); no dia 15 de outubro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); no dia 18 de outubro de 2021, no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); no dia 19 de outubro de 2021, no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); no dia 21 de outubro de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Pleiteira

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF95B7C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

000016



DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

Assinado por Marco Túlio de Carvalho Oliveira
CPF: 020.908.923-00
Assinado por Marco Túlio de Carvalho Oliveira
CPF: 020.908.923-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor Presidente

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

Assinado por Breno Davis Campolina
CPF: 020.908.923-00
Assinado por Breno Davis Campolina
CPF: 020.908.923-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor

Breno Davis Campolina
Diretor

Mesa:

Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Assinado por Luis Fernando Memoria Porto
CPF: 815.123.280-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

Assinado por Tagiane Gornide Guimarães
CPF: 020.908.923-00
Assinado por Tagiane Gornide Guimarães
CPF: 020.908.923-00
Companhia de Locação das Américas S.A. (02092021) 02.024.9017

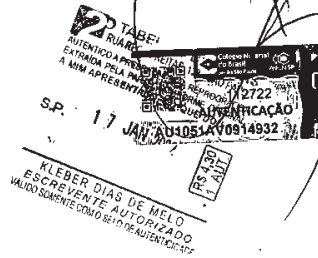
Luis Fernando Memoria Porto
Presidente

Tagiane Gornide Guimarães
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bônnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

DUCE SP
12 01 22

000017

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D86-0BF85B7C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Estatuto Social

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A").

CAPÍTULO II
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvério F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Proprietária

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D68-0BF95B7C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

JUN 01 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



000018

6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renasçença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;

8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;

9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129-63;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 139:0007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

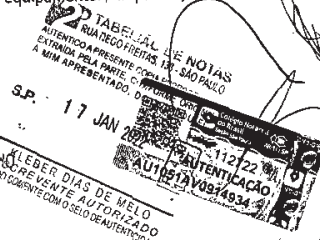
18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bohne Torres Almeida
Pescaria

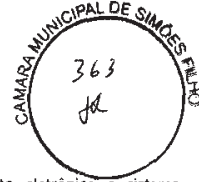
DUCESP
12 01 22

000019

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D66-0BF9587C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**CAPÍTULO IV
PRAZO**

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO V
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.085.306.490,86 (hum bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.385.306.490 (hum bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI
ASSEMBLEIAS GERAIS**

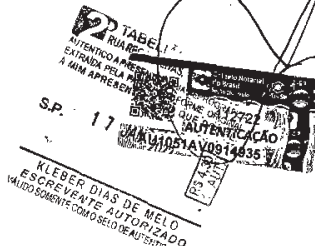
Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas detentores de ações que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela Lei das S.A.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local determinado no edital convocatório, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da assembleia seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da assembleia pelo respectivo acionista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-6D66-0BF95B7C4A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

JUCESP
12 01 22



na mesma data da assembleia, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à assembleia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Acionista com direito a voto, através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 8, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas, inclusive por meio de vídeo ou teleconferência.

Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, revendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

**CAPÍTULO V:
ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 9º. A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global da administração da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sua distribuição dentre os órgãos da administração.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

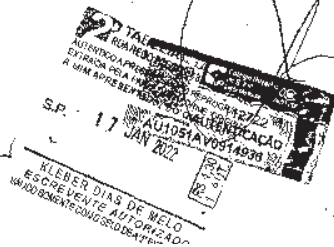
Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

DocuSign Envelope ID: E8C084EC-8319-4B09-9D66-0BF85B7C4A83

JUCESP
12 01 22

000021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rocha e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Quarto abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor.

Parágrafo Quinto. Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos; ou perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;
- (b) a celebração qualquer documento que de qualquer forma grave, onere ou comprometa os bens móveis da Companhia; e
- (c) a prestação de caução ou qualquer outro gravem para bens móveis da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em assembleia a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 13. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Ribeira

JUCESP
12 01 22

000022

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9086-0BF95B7CAA31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
366
JA

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 15. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 16. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 192 da Lei das S.A.; e
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, mediante aprovação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Único. De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, podendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 17. A Companhia será liquidada ou dissolvida: nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, observadas as normas legais pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Cassiano de Paula
Membro da COPEL

TABULAL DE MEN
Nº REGISTRO 12722
EXTRADA PELA INSCRIÇÃO
1 MIN APRESENTAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
S.P. 17 JAN 2022
V0814938
KLEBER DIAS DE MELO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Protegera

JUCESP
12 01 22

000023

DocuSign Envelope ID: E8C094EC-0319-4B09-9D86-0BF65B7C4A31



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CAPÍTULO X
ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 18. Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já, com a concordância de todos os acionistas, eleito o foro da capital do São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

TABELA DE NOTAS
RUA RIBES REIS, 122 - SÃO PAULO - SP
EXIBIDA PRESENTEMENTE
A MIN. APRESENTAÇÃO
S.P. 17 JAN 2022
KLEBER DIAS DE MELO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDA SOMENTE EM CASO DE AUTENTICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

DocuSign Envelope ID: 2971E75F-C688-4178-A2B2-FA3F8D934767

000024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

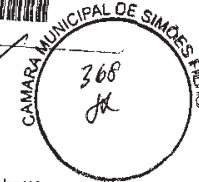
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAL
CNPJ/MF N° 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

JUCESP PROTOCOLO
0.524.758/21-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 17 de Junho de 2021



1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 17 dias do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, n° 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

2. **Convocação, Presença e Publicações:** Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Fernando Memoria Porto; Secretária: Sra. Valkíria Nakamashi.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia do Sr. Alexandre Sampaio Silva, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) Re-ratificar e Consolidar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, nos termos dos artigos 7º, 9º e 10º, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, conforme eleição realizada na AGE do dia 12 de março de 2021.

5. **Deliberações:** Após apreciar a Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, presente à Assembleia, aprovou, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas, o quanto se segue:

5.1. Tomar conhecimento do pedido de renúncia ao cargo de Diretor da Companhia apresentado pelo Sr. Alexandre Sampaio Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 634.951.041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF N° 809.125.595-00, residente e domiciliado na Avenida Hélio Pellegrino, n° 26, apto 71, Vila Nova Conceição, CEP: 04513-100, São Paulo/SP, conforme carta de renúncia por ele encaminhada à Companhia no dia 31 de maio de 2021, e que fica arquivada na sede social da Companhia, cuja cópia consta desta ata na forma do seu Anexo I.

5.2. A rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 12 de março de 2021, registrada sob n° 279.820/21-5 em sessão de 17 de junho de 2021, perante a JUCESP, em virtude de erro material realizado no ato de confecção do Documento Básico de Entrada ("DBE"), onde foi informado a destituição do Diretor PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF N° 454.876.505-00, com endereço profissional na Alameda Santos, n° 438, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-000, sendo que o referido ato societário teve por objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Membro / COPEL

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
ENTRADA PELA PARTE, COMPROVE ORIGINAL
A NIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 11 JAN 2022

RAFAEL DE AL
ESCREVENTE AU
VALIDO SOMENTE COM O SELLO
12722
AUTENTICAÇÃO
U10514V0908181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

DocuSign Envelope ID: 2971E75F-C668-4178-A2B2-FA3F8D934757

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vitorino Rosa e Adriano do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juseir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Celestino de Paula
Membro / COPEL

a eleição de novos os Diretores da Companhia. Neste sentido, o Diretor Paulo Emilio Pimentel Uzêda, acima qualificado, permanece no Quadro de Diretores da Companhia. Por fim aprovada a Re-retificação acima, consolida-se a composição da Diretoria da Companhia, nos termos dos artigos 7º, 9º e 10º, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, com os atuais membros abaixo:

- (i) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF N° 454.876.505-00, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 438, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-000;
- (ii) Para o cargo de Diretor sem designação específica, fica eleito o Sr. **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, portador da cédula de identidade RG n° MG7922992, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403;
- (iii) Para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, e qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Acionista Presente: Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), representado por Luis Fernando Memoria Porta (Presidente) e Valkiria Nakamashi (Secretária).

Mesa:

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente da Mesa

Valkiria Nakamashi
Secretária da Mesa

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FERREIRA, 33 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE COM ALTERNATIVAS DE
EXTRAÇÃO PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MANIPRESENTADO, DO QUE NÃO SE.

S.P. 11 JAN 2022

RAFAEL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

JUCESP
07 JUL 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPUS SÃO CARLOS - SP
330.517/21-1

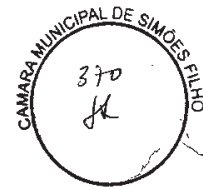


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

DocuSign Envelope ID: 2971E79F-C568-4178-A2B2-FA3F8D934757

000026

07/07/21



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Taíres Almeida
Pleiteira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA PRESENTE COM REPRODUÇÃO
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME
A MIN APRESENTADO, DO QUE OBRIGADO

S.P. 11 JAN 2022



RAFAEL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Docusign Envelope ID: 2871E76F-C688-4178-A2B2-FA3F8D984737

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF N° 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I -

TERMO DE RENÚNCIA

A

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Avenida Deputado Rubens Granja, n° 121,
Bairro Sacomã, São Paulo/SP
CEP 04.298-000

Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda

Presidente

Caro Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celadino de Paula
Membro / COPEL

Eu, **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 634.951.041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 809.125.595-00, venho através deste termo formalizar meu **PEDIDO DE RENÚNCIA** ao cargo de Diretor Financeiro da **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Deputado Rubens Granja, n° 121, Bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o nº 35.300.550.129 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42. ("Companhia").

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbos trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor Financeiro, ao qual ora renuncio.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SAMPAIO SILVA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 2971E75FC5984178A2B2FA3F8D934757 Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: 2021.06.17 - AGE - Renúncia Alexandre e Ratificação Dir Consolidada (versão final).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubricas: 0 Júlia Oliveira Andre Teixeira
 Assinatura guilada: Ativado Al Santos, 438 Complemento: Andar 3 89 e 10
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado Bairro: Cerqueira Cesar
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Sao Paulo, SP 01.418-000
 Endereço IP: 201.17.172.174

Resumo de registros

Status: Original Portador: Júlia Oliveira Andre Teixeira Local: DocuSign
 18/06/2021 14:29:15 Júlia.teixeira@unidas.com.br

Eventos do signatário

Lula Fernando Momena Porto
 patricia.ec@presio@unidas.com.br
 CEO
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certsign RFB G5
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 18/06/2021 15:09:43
 ID: c5edab62-e2a9-4873-9022-0c7b3b616caa

Assinatura

Assinado por:
 Lula Fernando Momena Porto
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 188.248.138.58

Registro de hora e data

Enviado: 18/06/2021 14:30:11
 Visualizado: 18/06/2021 16:09:43
 Assinado: 18/06/2021 16:12:46

Valéria Nakamaishi

valeria.nakamaishi@unidas.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 18/06/2021 14:54:06
 ID: 40da694-6235-410b-beca-05796778b05

Assinatura

Assinado por:
 Valéria Nakamaishi
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.87.67.148

Registro de hora e data

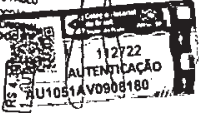
Enviado: 18/06/2021 14:30:11
 Visualizado: 18/06/2021 14:54:06
 Assinado: 18/06/2021 14:58:54

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

TABELIÃO DE NOTAS
 RUA REGO FREITAS, 131 - SÃO PAULO
 AUTENTICA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
 EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME
 A MIM APRESENTADO, DO QUE NÃO
 S.P. 11 JAN 2022



RAFAEL DE ALMEIDA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

000029

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/cifrado	18/05/2021 14:30:11
Entrega certificada	Segurança verificada	18/05/2021 14:54:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2021 14:58:54
Concluído	Segurança verificada	18/05/2021 16:12:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Título de Assinatura e Registro Eletrônico
--

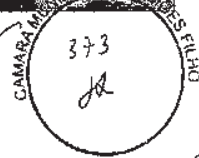
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Prefeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rode e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

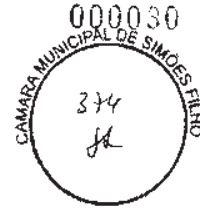
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procedera

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 16/02/2022 15:56:37
Partes concordam em: Lúcia Fernanda Memória Porto, Valúcia Kakenishahi



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Mendes Araujo
Equipe de Apoio

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Unidas S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vivian Rosa R. Lima do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jussier Gonçalves Silva
Membro da COPEL

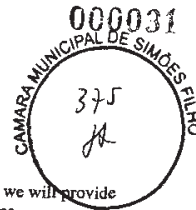
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Proprietária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Josair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Unidas S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tagiane.guimaraes@unidas.com.br

To advise Unidas S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Unidas S/A

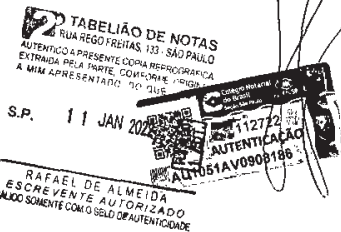
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Unidas S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Procedeira

000032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unidas S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unidas S/A during the course of your relationship with Unidas S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel: (11) 3291-8420

LIVRO N° 736 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° 1-191.075/21

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de junho de 2021, redigida em vernáculo, uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de março de 2021, redigida em vernáculo, um Documento DocuSign, redigido em vernáculo, e Termos de Assinatura e Registro Eletrônico redigidos em inglês, do qual passo a traduzir o teor em inglês conforme segue:]-
Identificação do Envelope DocuSign: 2971E75F-C568-4178-A2B2-FA3F8D934757.

TERMOS DE ASSINATURA E REGISTRO ELETRÔNICO-

Periodicamente, a Unidas S/A (nós ou Empresa) pode ser obrigada por lei a fornecer alguns avisos ou termos por escrito. Constatamos descritos abaixo os termos e condições para o fornecimento eletrônico destes avisos ou termos, por meio do sistema DocuSign. Leia as informações abaixo de forma cuidadosa e completa, e, caso você possa acessar estas informações eletronicamente, para a sua satisfação e conformidade com estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico (ERSD), confirme sua conformidade ao selecionar a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros Eletrônico" ao lado, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas-

A qualquer momento, você pode solicitar a cópia impressa de qualquer registro que fornecermos ou disponibilizarmos eletronicamente. Você poderá efetuar o download e imprimir os documentos que enviarmos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a seção de assinaturas e, caso você opte por criar uma conta DocuSign, é possível acessar os documentos por período limitado (normalmente, 30 dias) após o primeiro envio destes documentos. Após este período, caso você deseje que enviemos cópias impressas de quaisquer dos nossos documentos, uma taxa de \$ 0,00 por página será cobrada. Você pode solicitar a entrega destas cópias impressas ao seguir o procedimento descrito abaixo.

Retirada do seu consentimento-

Caso você decida receber avisos e termos eletronicamente, você pode mudar de ideia a qualquer momento e informar-nos que, a partir deste momento, deseja receber os avisos e termos necessários apenas de forma impressa. Você deve informar-nos a respeito da sua decisão de receber os avisos e termos futuros em formato impresso e de retirar o seu consentimento de receber avisos e termos eletronicamente conforme descrito abaixo.

Consequências se mudar de ideia-

Caso você opte por receber os avisos e termos necessários somente em formato impresso, isso aumentará o tempo que levamos para concluirmos algumas etapas das transações realizadas entre nós e prestar os seus serviços, uma vez que precisaremos primeiro enviar os avisos ou termos necessários em formato impresso e, depois, esperar seu reconhecimento de recebimento dos avisos ou termos impressos. Além

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rafael de Almeida
Membro da COPEL

TABELÃO DE NOTAS
RUA RESCURREIÇÃO, 133 - SÃO PAULO
AUTÊNCIA PRESENTE COM SERVIDORES
ESTRADA RUA MARIA CORDEIRO, 200 - SÃO PAULO
A MINHA PRESENÇA AUTENTICA O ORIGINAL

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 93.962.816-00 - 545.237-8 - IAPAS 110.439.089-11

S.P.

11 JAN 2022



RAFAEL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Mendes Almeida
Proseira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



000034

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 736 FOLHA N° 2 TRADUÇÃO N° I-191.075/21

disso, você não poderá mais utilizar o sistema DocuSign para receber os avisos e consentimentos necessários eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente.

Todos os avisos e termos serão enviados eletronicamente-

A menos que você informe o contrário, em conformidade com os procedimentos descritos neste instrumento, forneceremos eletronicamente, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, termos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários, que serão fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para reduzir a possibilidade de você não receber os avisos ou termos inadvertidamente, preferimos fornecer todos os avisos ou termos necessários pelo mesmo método e para o mesmo endereço fornecido. Portanto, você pode receber todos os termos e avisos eletronicamente ou em formato impresso por meio do sistema postal. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Verifique também o parágrafo acima, que descreve as consequências de você optar por não receber os avisos e termos entregues eletronicamente por nós.

Como entrar em contato com a Unidas S/A:-

Você pode entrar em contato conosco ao informar sobre suas alterações e como podemos contatá-lo eletronicamente para solicitar cópias impressas de determinadas informações e de retirar o seu consentimento prévio para receber avisos e termos eletronicamente conforme segue:-

Para entrar em contato conosco por e-mail, envie as mensagens para: tagiane.guimaraes@unidas.com.br.

Para avisar a Unidas S/A sobre o seu novo endereço de e-mail-

Para nos avisar sobre a mudança do endereço de e-mail para o envio eletrônico de avisos e termos, você deve nos enviar uma mensagem de e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar: seu endereço de e-mail anterior e seu novo endereço de e-mail. Não solicitamos quaisquer outras informações relacionadas à mudança de endereço de e-mail.

Caso você tenha criado uma conta DocuSign, você pode atualizá-la com o seu novo endereço de e-mail através das suas preferências de conta.

Para solicitar cópias impressas da Unidas S/A-

Para solicitar a entrega de cópias impressas dos avisos e termos fornecidos eletronicamente anteriormente, você deve enviar um e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e telefone. Enviaremos a fatura de quaisquer taxas que houver no momento.

Para retirar seu consentimento junto à Unidas S/A-

Para informar que não deseja mais receber futuros avisos e termos em formato eletrônico, você pode:-

i. recusar-se a assinar um documento por meio da sua seção de assinaturas e, na página posterior, selecionar a caixa de seleção indicando que você deseja retirar seu consentimento, ou você pode;-

ii. enviar um e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar seu nome completo, endereço postal e telefone. Não precisamos de nenhuma outra informação a respeito da retirada do seu consentimento. As consequências da retirada do seu consentimento de documentos on-line serão que as transações podem ter um processo mais demorado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldes Celestino de Paula
Membro / COPEL

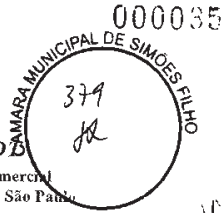
INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.388-58 - PMSP (IS) 8.545.237-8 - INSC 119.591/000 72



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 736 FOLHA N° 3 TRADUÇÃO N° I-191.075/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elmar Castanho de Paula
Membro / COPEL

Software e hardware necessários-
As exigências mínimas de sistema para utilizar o sistema DocuSign podem mudar periodicamente. As exigências atuais de sistema podem ser encontradas em: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecimento do seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente-

Para confirmar que você pode acessar estas informações eletronicamente, o que ocorrerá de forma semelhante aos outros avisos e termos eletrônicos fornecidos a você, confirme que você leu estes ERSD, e (i) que você é capaz de imprimir ou salvar eletronicamente estes ERSD para consultas e acessos futuros; ou (ii) que você é capaz de enviar este ERSD por e-mail em um endereço de e-mail no qual você será capaz de imprimir ou salvar para consultas e acessos futuros. Além disso, caso você concorda o recebimento de avisos e termos exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste instrumento, selecione a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros eletrônicos" ao lado, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

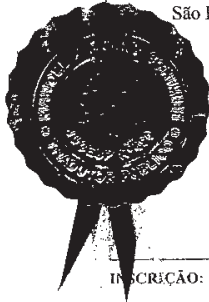
Ao selecionar a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros eletrônicos" ao lado, você confirma que:-

- Você pode acessar e ler estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico; e-
- Você pode imprimir estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico para um local onde você possa imprimi-lo, para consultas e acessos futuros; e-
- Até ou a menos que você avise a Unidas S/A conforme descrito acima, você consente o recebimento, exclusivamente por meios eletrônicos, de todos os avisos, termos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou disponibilizados pela Unidas S/A durante seu relacionamento com a Unidas S/A.

[Teor perfurado:]-
JUICESP.
07/07/2021.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.



TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE COPIA ESCRITA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MI APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

MANOEL ANTONIO SCHMIDT
Tradutor Público

S.P. 11 JAN 2021
INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 111.111.111-11
PMSP (ISS) 8.545.237-8 - JAPAS 116.591.899-74



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

000036



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

TABELÃO DE NOTAS
Reconheço a 1ª firma, em valor econômico por semelhança de MARCEL ANTONIO SANTOS do que dou fe.
Em tes. de verdade: RONALDO HOLANDA DA SILVA - ESCRIVENTE
São Paulo/Capital, 11 de agosto de 2021. Valor recebido R\$ 6,75
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbo.



TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOUTRO

S.P. 11 JUN 2022
RAFAEL DE PALEMEIDA
ESCRIVENTE Nº 1106140908145
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Sales Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Siqueira Costa Araújo
Equipe de Apoio

000037

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
361
H

TABELÃO DE NOTAS

01 Jun 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Veloso Rosa e Albeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Júlia Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cabral de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom dia, Tereza Almeida
Procedura

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cabeleira Silveira
Equipe de Apoio

000011

unidas
veículos especiais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
384
HL

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yeni Valeso Rosse Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

A empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granga, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, cidade de São Paulo/SP, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 15 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
FELIPE RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 353.606.278-51
Gerente de Licitação
Procurador

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
MARINA PACETTI DASSA
CPF nº 369.398.228-79
Analista de Licitação
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joseir Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder (Cabeleira) de Paula
Membro COPEL

02 491 558/0001 42

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Deputado Rubens Granga nº 121
Sacomã - CEP 04298-000
São Paulo - SP

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ 02.491.558/0001-42
AV. DEPUTADO RUBENS GRANGA, 121 - SACOMÃ - SÃO PAULO/SP - TEL (11) 3141-6286 / 3399-8891

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Thales Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva
Equipe de Apoio

000041
unidas
veículos especiais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
185
R

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 9º DA LEI 8.666/1993

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Nelson Rosa e Almeida
Equipe de Apoio

A empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-020, cidade de São Paulo/SP, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuies servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
FELIPE RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 353.686.278-51
Gerente de Licitação
Procurador

MARINA PACETTI
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
MARINA PACETTI DASSA
CPF nº 369.398.278-79
Analista de Licitação
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Juscar Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[02 491 558/0001-42]

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
R. Deputado Rubens Granja nº 121
Sacomã - CEP 04298-020
São Paulo - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eden Carneiro de Paula
Membro da COPEL

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ 02.491.558/0001-42
AV. DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - 04298-020 - SÃO PAULO/SP - TEL: (11) 3141-6106 / 3343-4090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
BONFIM TAVARES ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gleice Sales de Souza Almeida
Equipe de Apoio

000011

unidas
veículos especiais

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
782
H

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Feloso Rosa e Almeida de Castro
Equipe de Apoio

A empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granga nº 121, bairro Secomã, CEP 04298-000, cidade de São Paulo/SP, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a execução do objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisão que a julga inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

02 491 558/0001-42

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

R. Deputado Rubens Granga nº 121
Secomã CEP 04298-000
São Paulo - SP

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
FELIPE RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 353.516.276-51
Gerente de Licitação
Procurador

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.491.558/0001-42
MARINA FACETTI DASSA
CPF nº 369.308.226-79
Analista de Licitação
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
José Carlos Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Feloso Rosa e Almeida de Castro
Membro da COPEL

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ 02.491.558/0001-42
Av. Deputado Rubens Granga, 121 - 04298-000 - SÃO PAULO/SP - TEL: (11) 2141-6200 / 3743-4090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.